

Pregão Eletrônico 85/2022

Processo Administrativo nº184/2022

Protocolo nº 22509/2022

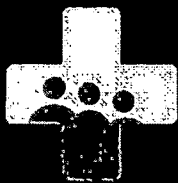
Objeto: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 07/10/2022

Horário: 09h00min

Volume 04



União
Nutricional
& Hospitalar

PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830
Telefone: (44) 3123-4000
CNPJ: 39.835.028/0001-84

CEP: 87.060-702 – Maringá - PR
E-mail: licitacao@uniaonutricional.med.br
Inscrição Estadual: 90.870.213-16



CONVO
COLOCAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação na forma de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item: 11 *Reverso*

Fórmula infantil de partida ou segmento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, a base de aminoácidos não alergênicos, acrescida de DHA e ARA, Composição: Carboidratos 43 – 46% (85 a 100% xarope de glicose). Proteínas 10 a 12% (100% aminoácidos livres), Lipídeos 44 a 47%. Apresentação: Pó. Embalagem: Lata 400g.

FABRICANTE: NUCITEC

PRODUTO: ALPHAPRO AMINO 400g

PROCEDÊNCIA: IMPORTADO

REGISTRO ANVISA: 6743600010016

QUANTIDADE: 548 (kg)

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 372,62 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

PREÇO TOTAL: R\$ 204.195,76 (duzentos e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)

Item: 13

Dieta apresentada na forma em pó estéril, polimérica, caloria (1,0Kcal/ml), proteína (16%), com 50% de carboidratos e 34% de lipídios, sódio: 38 mg/100kcal de produto, sem fibras, isento de glúten, contém lactose. Fonte de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite de vaca), fonte de carboidratos (maltodextrina e sacarose), fonte de lipídios (óleo de girassol, óleo de canola e lecitina de soja). Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha.

FABRICANTE: NUTERAL

PRODUTO: TOTAL NUTRITION 400g

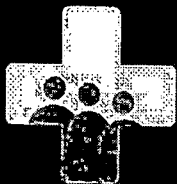
PROCEDÊNCIA: NACIONAL

REGISTRO ANVISA: 5.7418.0019

QUANTIDADE: 2.700 (kg)

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 72,94 (setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

PREÇO TOTAL: R\$ 196.938,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e trinta e oito reais)



União
Nutricional
& Hospitalar

Item: 28(edital) / Item 25 (Comprasnet)

Revisado

Fórmula infantil de partida ou segmento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, a base de aminoácidos não alergênicos, acrescida de DHA e ARA, Composição: Carboidratos 43 – 46% (85 a 100% xarope de glicose). Proteínas 10 a 12% (100% aminoácidos livres), Lipídeos 44 a 47%. Apresentação: Pó. Embalagem: Lata 400g.

FABRICANTE: NUCITEC

PRODUTO: ALPHAPRO AMINO 400g

PROCEDÊNCIA: IMPORTADO

REGISTRO ANVISA: 6743600010016

QUANTIDADE: 182 (kg)

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 318,68 (trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)

PREÇO TOTAL: R\$ 57.999,76 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)



Item: 29 (edital) / Item 26 (Comprasnet)

Dieta apresentada na forma em pó, calorias (1,0Kcal/ml), proteínas (14%), com 55% de carboidratos e 30% de lipídios, 225mg/100g de sódio, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteína de alto valor biológico (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média – TCM), osmolaridade (mOsm/KgH2O): 340. Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha.

FABRICANTE: NUTERAL

PRODUTO: TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

REGISTRO ANVISA: 5.7418.0038

QUANTIDADE: 900 (kg)

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 72,94 (setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

PREÇO TOTAL: R\$ 65.646,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 524.779,52 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

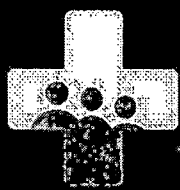
Condições de fornecimento:

Declaramos, sob as penas da lei, conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaramos também que os preços cotados já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo e local entrega: Conforme edital / Garantia e Validade: Conforme edital



União
Nutricional
& Hospitalar

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. Marcelo Justus Zini, portador da carteira de identidade RG n.º 3.216.759/4 PR e CPF n.º 541.655.209-34.

NOSSA CONTA BANCÁRIA:

Banco Sicoob - Agência n.º 4340 – Conta Corrente n.º 186.675-3 / Cidade de Maringá/PR
Favorecido: União Nutricional LTDA



Contato: Larissa Utida Manicardi

Telefone Fixo n.º: (44) 3123-4000

Telefone Celular n.º: (44) 99171-9296

E-mail: licitacao@uniaonutricional.med.br

Maringá – PR, 20 de outubro de 2022

**MARCELO
JUSTUS**

ZINI:5416552093

4

Assinado de forma digital
por MARCELO JUSTUS

ZINI:54165520934

Dados: 2022.10.20

12:42:48 -03'00'

União Nutricional LTDA-ME

CNPJ: 39.835.028/0001-84

Marcelo Justus Zini

CPF: 541.655.209-34

RG: 3.216.759-4 SESP/PR

AlphaPro Amino



Fórmula Premium com alta segurança para combater os sintomas associados à alergia alimentar múltipla.



Para controle de alergias, promove o crescimento



Gorduras facilmente absorvidas e digeríveis



Fonte de energia que favorece o crescimento



O desenvolvimento mental ideal, melhor absorção e tolerância, melhora os estoques de ferro.



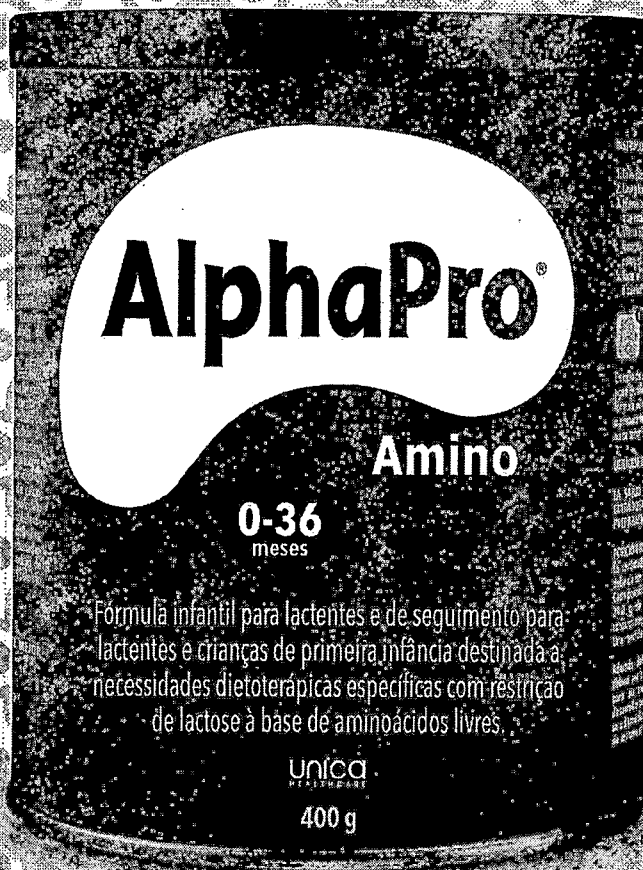
Favorecem o crescimento e maturidade do trato GI



Desenvolvimento ideal do SNC e retina



FOS. Favorece o crescimento da microbiota intestinal e favorece a tolerabilidade



Maior valor nutricional em AlphaPro® Amino



Nutriente (Composição)	Por 100g	Por 100 kcal	Por porção	Nutriente (Composição)	Por 100g	Por 100 kcal	Por porção
Conteúdo energético = kJ	2003.90	420.00	288.58	Mioinositol (mg)	100.96	21.16	14.54
(kcal)	477.12	100.00	68.71	Ácido pantotênico (mg)	2.65	0.56	0.38
Proteína (g)	13.83	2.90	1.99	Colina (mg)	50.48	10.58	7.27
Gorduras (g das quais)	23.23	4.87	3.35	Sódio (mg)	121.20	25.40	17.45
gorduras saturada (g)	10.80	2.26	1.56	Potássio (mg)	424.23	88.91	61.09
ácido linoleico (g)	2.45	0.51	0.35	Calcio (mg)	464.62	97.38	66.91
ácido alfa-linolênico (mg)	307.45	64.44	44.27	Cloro (mg)	292.93	61.40	42.18
ácido docosahexaenóico (DHA) (mg)	44.46	9.32	6.40	Fósforo (mg)	343.41	71.98	49.45
ácido araquidônico (ARA) (mg)	44.46	9.32	6.40	Magnésio (mg)	34.37	7.20	4.95
triglicéridos de cadeia média (TCM) (g)	7.68	1.61	1.11	Ferro (mg)	6.16	1.29	0.89
Carboidratos	52.17	10.93	7.51	Zinco (mg)	5.07	1.06	0.73
Fibra dietética (g)	0.00	0.00	0.00	Cobre (µg)	383.85	80.45	55.27
Vitamina A (µg RE)	533.78	111.88	76.86	Iodo (µg)	47.50	9.96	6.84
Vitamina D (µg)	8.58	1.80	1.24	Manganês (µg)	383.47	80.37	55.22
Vitamina E (mg alfa-TE)	2.41	0.51	0.35	Selenio (µg)	11.09	2.32	1.60
Vitamina K (µg)	21.19	4.44	3.05	Taurina (mg)	30.00	6.29	4.32
Vitamina C (mg)	60.63	12.71	8.73	L-carnitina (mg)	9.00	1.89	1.30
Vitamina B1 (µg)	393.94	82.57	56.73	Fructooligosacarídeos (FOS) (g)	2.70	0.57	0.39
Vitamina B2 (µg)	606.06	127.02	87.27	Nucleotídeos (mg dos quais)	21.33	4.47	3.07
Vitamina B6 (µg)	525.19	110.08	75.63	5'-monofosfato de citidina (mg)	7.36	1.54	1.06
Vitamina B12 (µg)	1.28	0.27	0.18	5'-monofosfato de uridina (mg)	5.12	1.07	0.74
Ácido fólico (µg)	61.00	12.79	8.78	5'-monofosfato de adenosina (mg)	4.37	0.92	0.63
Niacina (mg)	4.55	0.95	0.66	5'-monofosfato de inosina (mg)	3.33	0.62	0.42
Biotina (µg)	26.26	5.50	3.78	5'-monofosfato de guanosina (mg)	1.66	0.31	0.21

Cada 100 kcal contém: L-alanina 0,13 g, L-arginina 0,23 g, ácido L-aspártico 0,21 g, L-cistina 0,08 g, L-fenilalanina 0,15 g, L-glicina 0,19 g, L-glutamina 0,28 g, L-histidina 0,13 g, L-isoleucina 0,20 g, L-leucina 0,34 g, L-lisina 0,23 g, L-metionina 0,05 g, L-prolina 0,24 g, L-serina 0,15 g, L-tirosina 0,15 g, L-treonina 0,17 g, L-triptofano 0,07 g, L-valina 0,22 g.

* Uma porção equivale a 3 medidas da fórmula + 90 mL de água (100 mL de produto pronto para comer).

Nota: 3 medidas da fórmula equivalem a 14,4 g.

Ingredientes: Maltodextrina, óleo vegetal de coco, óleo vegetal de girassol, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de palma, fructooligosacarídeos, L-leucina, acetato de L-lisina, L-glutamina, cloridrato de L-arginina, L-prolina, fosfato tricálcico, L-valina, ácido L-aspártico, L-isoleucina, L-glicina, L-treonina, L-fenilalanina, L-tirosina, L-serina, fosfato dibásico de potássio, L-histidina, L-alanina, amido de arroz, ácido araquidônico, ácido docosahexaenóico, L-cistina, L-triptofano, L-metionina, sulfato de magnésio, cloreto de potássio, bitartrato de colina, ácido N-pteril-L-glutâmico, ácido ascórbico, hidróxido de cálcio, hidróxido de sódio, bisglicinato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, citidina 5'-monofosfato, acetato de DL- α -tocopherol, palmitato de retinol, uridina 5'-monofosfato dissódico, adenosina 5'-monofosfato, colecalciferol, inosina 5'-monofosfato dissódico, D-pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, guanosina 5'-monofosfato dissódico, clancobalamina, sulfato de manganês, mio-inositol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, nicotinamida, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, iodeto de potássio, D-biotina, selenito de sódio, regulador de acidez citrato de sódio e citrato tripotássico. NÃO CONTEM GLÚTEN. NÃO CONTEM LEITE OU PRODUTOS LACTEOS.

Apresentações.

400 g de lata e 4,8 g de dosagem

Recomendações para armazenamento.

Mantenha o recipiente em local fresco e seco. Uma vez aberto o produto, deve ser guardado com a tampa bem fechada e consumido nas duas semanas seguintes. O armazenamento de longo prazo e as temperaturas excessivas devem ser evitados. Se o produto mudar de cor, odor ou aparência, ele deve ser descartado.

O leite materno é o melhor alimento para o bebê. Use sob supervisão médica. A saúde do seu filho depende do cumprimento cuidadoso das instruções de preparação e uso. Literatura exclusiva para profissionais de saúde.

Fabricado no México por Nucitec, S.A. de C.V. Av. Jurica No. 116, Parque Industrial Querétaro, C.P. 76220, Querétaro, México.

e-mail: atencionclientes@nucitec.com

Distribuído no Brasil com exclusividade por: Unica Pharmaceuticals Produtos Farmacêuticos e Nutricionais Ltda Rua São Francisco, 232 - Curitiba/PR CEP: 80020190 www.unicamedical.com/nutrition

#FamíliasAlpha

INFORMAÇÃO CIENTÍFICA EXCLUSIVAMENTE PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, rigorosamente de acordo com a Lei 11.265/06, regulamentada pelo Decreto 5.882/2015, Resoluções ANVISA aplicáveis e com o Código Internacional da OMS para Comercialização de Substitutos do Leite Materno. Proibida a distribuição aos consumidores. AlphaPro Amino® não contém glúten.

Registro ANVISA: 6743600010016

única
HEALTHCARE

Consultas / Alimentos / Alimentos



Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES

Nome da Empresa	UNICA PHARMACEUTICALS PRODUTOS FARMACEUTICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ	26.751.186/0001-04
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES
Categoria	• ALIMENTOS INFANTIS
Registro	674360001
Processo	25351.750713/2019-87
Data de Publicação do Registro Inicial	18/01/2021
Vencimento do Registro	01/2026
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	ALPHAPRO AMINO

[Expandir Todas](#)

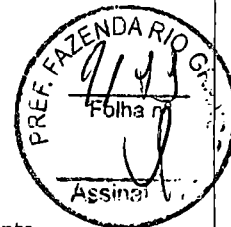
Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6743600010016 ATIVA	24 Meses

[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

CÓDIGO: 76-GQ
REVISÃO: 03

CERTIFICADO DE ENSAIO Nº FI 61001

Empresa Solicitante:	ÚNICA PHARMACEUTICAL PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRICIONAIS LTDA		
Endereço:	Rua São Francisco, 232	Cidade:	Curitiba
Bairro:	Centro	CEP:	80020-190
Estado:	PR		
Identificação amostra:	ALPHAPRO AMINO	Data e/ou hora de coleta:	-
Lote:	E128030	Validade:	26/01/2023
Fabricação:	26/01/2021	Temperatura recebimento:	Ambiente
Tipo embalagem:	Lata		
Data da Entrada no Laboratório:	17/06/2021	Data do Término da Análise:	01/07/2021
Data do Início da Análise:	22/06/2021		



Ensaio	Unidade	Especificação	Resultado	Método
Lactose	g/100g	-----	< 0,01 (±)	POP 12123
Determinação de Resíduos de Leite	ppm	-----	< 2,5	POP 18001
Determinação de Resíduos de Soja	ppm	-----	< 2,5	POP 18002

Observações:

(±): Expressão menor que (<) significa que o limite de quantificação (LQ) é o valor expresso como resultado.

Leite: Limite de quantificação = 2,5ppm(mg/Kg).

Soja: Limite de quantificação = 2,5ppm(mg/Kg).

Metodologias:

POP 12.123 - Determinação de Açúcares (lactose, frutose, glicose, maltose, galactose e sacarose) em Produtos Alimentícios por Cromatografia Iônica

PERATI, Pranathi; BORBA, Brian de; ROHRER, Jeffrey. Determination of Lactose in Lactose-Free Milk Products by High-Performance Anion-Exchange Chromatography with Pulsed Amperometric Detection. Usa: Thermo Scientific, 2014.

POP 18.001 - Determinação de Resíduos de Leite em Alimentos e Amostras Ambientais

RIDASCREEN Fast Milk - Manual p. 12-20 - R-biopharm.

POP 18.002 - Determinação de Resíduos de Soja em Alimentos e Meio Ambiente

RIDASCREEN FAST Hazelnut - Manual p. 10-16 - R-biopharm.

SP: 02/07/2021.

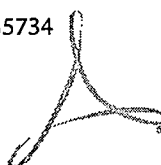
Assinado de forma digital por ALDO BACCARIN:22292535734

Motivo: Estou aprovando este documento

Localização: Food Intelligence - São Paulo/SP

Dados: 2021.07.06 21:04:01 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20048



Aldo Baccarin - Responsável Técnico
CRQ 04303090 (4ª região)

Os resultados obtidos referem-se exclusivamente à amostra enviada pelo Interessado e conforme recebida pelo laboratório.
Este certificado não pode ser reproduzido sem a autorização do laboratório, exceto se for reproduzido na íntegra.

CERTIFICADO DE ENSAIO Nº FI 60999A



Empresa Solicitante: ÚNICA PHARMACEUTICALS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRICINAIS LTDA
Endereço: Rua São Francisco, 232
Bairro: Centro
Estado: PR
Cidade: Curitiba
CEP: 80020-190
Identificação amostra: ALPHAPRO AMINO
Lote: E128030
Fabricação: 26/01/2021
Tipo embalagem: Lata
Data e/ou hora de coleta: -
Validade: 26/01/2023
Temperatura recebimento: Ambiente
Data da Entrada no Laboratório: 17/06/2021
Data do Início da Análise: 22/06/2021
Data do Término da Análise: 28/06/2021

Ensaio	Unidade	Especificação	Resultado	Método
Índice de Solubilidade	mL 24°C	-----	< 0,50 ⁽¹⁾	IDF 129: 2005
Cor	-	-----	Branco	POP 12031
Odor	-	-----	Forte, intenso, lembrando amônia ou aminoácidos especiais	POP 12031
Sabor	-	-----	Adstringente, metálico, oleoso	POP 12031
Aparência	-	-----	Pó fino homogêneo, sem partículas estranhas	POP 12031

Observações:

⁽¹⁾: Expressão menor que (<) significa que o limite de quantificação (LQ) é o valor expresso como resultado.

Este certificado cancela e substitui o anterior de mesmo número FI 60999

Alteração: mudança do termo amino no ensaio Odor.

Razão: correção do termo para esclarecimento.

Metodologias:

IDF 129: 2005

POP 12.031 – Métodos Sensoriais para Avaliação de Matérias Primas e Produtos em Geral.

Sensory Testing Manual – General Foods

Guide Book for Sensory Testing – General Directions for Sensory Testing.

N.A.I. Adolfo Lutz – IV Edição – 2005 – Páginas: 281 a 290.

SP: 01/07/2021.

Assinado de forma digital por ALDO BACCARIN:22292535734

Motivo: Estou aprovando este documento

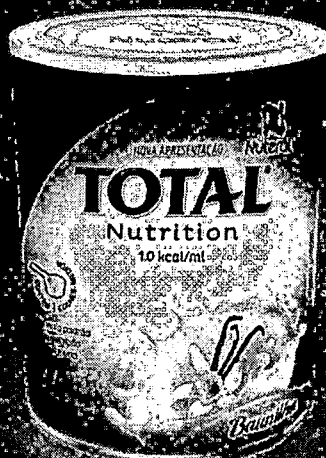
Localização: Food Intelligence - São Paulo/SP

Dados: 2021.07.01 10:58:44 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20048

Aldo Baccarin – Responsável Técnico
CRQ 04303090 (4ª região)

Os resultados obtidos referem-se exclusivamente à amostra enviada pelo Interessado e conforme recebida pelo laboratório.
Este certificado não pode ser reproduzido sem a autorização do laboratório, exceto se for reproduzido na íntegra.



FICHA TÉCNICA

Total Nutrition®

A fórmula padrão do TOTAL NUTRITION® destina-se a nutrição total ou complementar via enteral e oral para adultos.

Sabor: Baunilha

Densidade energética: 1,0 kcal/ml. Peso Líquido: 400 g

USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA.
PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.

Registro: 5.7418.0044.001-2

Validade: 18 meses após a data de fabricação

Elaborado por: Hortência Liberato - Analista Química - em 12/02/2020

Revisado por: Roberta Juliana - Nutricionista, CRN 25542 - 6ª Região em 12/02/2020

Aprovado por: Augusto Guimarães - Diretor, Nutricionista, CRN 0506 - 8ª Região - em 12/02/2020

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Unidades	Por 100g	Por 100ml
or Energético	451 kcal - 1886 kJ	100 kcal - 419 kJ
Carboidratos	57 g, dos quais:	13 g, dos quais:
Açúcares	12 g	2,7 g
Proteínas	18 g	3,9 g
Gorduras totais	17 g	3,8 g
Gorduras saturadas	1,9 g	0,43 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras monoinsaturadas	8,9 g	2,0 g
Gorduras poliinsaturadas	4,7 g, das quais	1,0 g, das quais
Ômega 6	3,5 mg	0,78 mg
Ômega 3	1,2 mg	0,27 mg
Coletsterol	0 mg	0 mg
Fibra alimentar	0 g	0 g
Sódio	172 mg	38 mg
Niacina	6,8 mg	1,5 mg
Vitamina A	247 mcg	55 mcg
Vitamina B1	0,50 mg	0,11 mg
Vitamina B2	0,53 mg	0,12 mg
Vitamina B6	0,53 mg	0,12 mg
Vitamina C	19 mg	4,2 mg
Vitamina D	2,0 mcg	0,46 mcg
Vitamina E	4,0 mg	0,92 mg
Cálcio	501 mg	111 mg
Cobre	358 mcg	80 mcg
Cromo	14 mcg	3,1 mcg
Ferro	5,8 mg	1,3 mg
Fósforo	422 mg	94 mg
Iodo	53 mcg	12 mcg
Magnésio	96 mg	21 mg
Manganês	0,95 mg	0,21 mg
Molibdênio	19 mcg	4,2 mcg
Potássio	393 mg	87 mg
Selênio	14 mcg	3,2 mcg
Vitamina K	28 mcg	6,2 mcg
Zinco	2,9 mg	0,64 mg
Ácido Fólico	100 mcg	22 mcg
Ácido Pantotênico	2,1 mg	0,48 mg
Biotina	13 mcg	2,8 mcg
Vitamina B12	1,0 mcg	0,23 mcg
Colina	183 mg	41 mg
Cloro	135 mg	30 mg
Fluor	1,7 mg	0,37 mg
L-Carnitina	27 mg	6 mg

INGREDIENTES

Maltodextrina, óleo de girassol, sacarose, proteína do soro do leite, caseinato de cálcio, óleo de canola, difosfato tricálcico, bitartrato de colina, hidrogênio, fosfato dipotássico, óxido de magnésio, L-carnitina, difosfato férrico (pirofosfato), ácido L-ascórbico, DL-alfa-tocoferol, cloreto de sódio, sulfato de zinco, nicotinamida, fluoreto de sódio, sulfato de manganês (II), palmitato de retinila, fitomenadiona, D-pantotenato de cálcio, cianocobalamina, sulfato de cobre, colecalciferol, iodeto de potássio, D-biotina, molibdato de sódio, riboflavina, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, selenato de sódio, ácido N-pteril-L-glutâmico, cloreto de cromo (III), aromatizante e emulsificante lecitina de soja.

NÃO CONTEM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. CONTEM LACTOSE.

DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA

Carboidratos - 50%; Proteínas - 16%; Gorduras - 34%

MACRONUTRIENTES

Carboidratos - Maltodextrina (80%) e Sacarose (20%)

Proteínas - Caseinato de Cálcio (47%) e Proteína do soro do leite (53%)

Gorduras - Óleo de canola (50%), óleo de girassol (50%)

INSTRUÇÕES DE USO

Instruções de uso por via oral: Lave as mãos e higienize a área de preparação do produto. Utilize água fria depois de filtrada e fervida por 5 minutos. Dissolva 46,9 g (6 colheres medidas) do produto em 100 ml de água. Misture bem. Adicione o restante de água até completar o volume final de 210ml (210kcal). Continuar a misturar até a completa dissolução do pó. A sua nutrição está pronta. Dispensa o liquidificador. Após o uso, guarde a colher medida dentro da lata.

Alimentação por sonda enteral: Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. O volume, a diluição e a taxa de infusão podem ser ajustadas às condições e tolerabilidade do paciente. O modo de preparo para administração via tubo pode ser o mesmo indicado para via oral.

Osmolaridade: 300 mOsm/L

Cuidados de Conservação: Conservar a embalagem bem fechada, à temperatura ambiente, ao abrigo da luz, em local seco e fresco. Após aberta a embalagem, o produto deve ser consumido em até 30 dias. Após o preparo, fazer uso imediato ou manter a mistura em recipiente fechado, sob refrigeração (2 a 8°C) por até 12 horas. Consumir em temperatura ambiente em até 4 horas.

Fabricado e Registrado por:
Nuteral Indústria de Formulações Nutricionais Ltda.
Divisão Nutrição Clínica

Rua Rosita, 80 - Rodovia BR 116, km 06 - Barroso - CEP 60.862-820 - Fortaleza/CE
Serviço Nuteral ao Consumidor: +55 (85) 3066 9100 - nuteral@nuteral.com / www.nuteral.com

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL



Nome da Empresa	NUTRAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ	69.363.174/0001-15
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	• ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	574180044
Processo	25351.137404/2022-12
Data de Publicação do Registro Inicial	04/04/2022
Vencimento do Registro	04/2027
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	NUTRAN NUTRAN 1.0 NUTRAN W P REABILIT W P TOTAL NUTRITION

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	5741800440012 ATIVA	24 Meses

Exportar para PDF

Voltar

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ Nº 39.835.028/0001-84
NIRE Nº 412.0961664-8**



Pelo presente instrumento de Contrato Social:

ODETE MARIA BENVENUTI SOARES, Brasileira, viúva, empresária, natural da cidade de Castro – PR, nascida na data de 05/07/1938, portadora da Carteira de Identidade (RG) Nº 9955534, expedida por SESP/PR e CPF n 429.911.889-87 residente e domiciliada na cidade de Maringá- PR, na Rua Clemente Zequim, 39, Jardim Santa Rosa, CEP: 87060-027;

MARCELO JUSTUS ZINI, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido na data de 30/04/1965, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 32167594, expedida por SESP/PR e CPF Nº 541.655.209-34, residente e domiciliado na cidade de Maringá- PR, na Rua João Carlos Polo, 834, Jardim Bela Vista, CEP: 87060-334.

Resolvem, em comum acordo, alterar esse contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SEDE: Fica alterada a sede desta sociedade empresária limitada para o seguinte endereço: RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 830, Jardim Espanha, localizada na cidade de MARINGÁ – PR, CEP: 87060-702.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o respectivo contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as condições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
UNIÃO NUTRICIONAL
CNPJ Nº 39.835.028/0001-84
NIRE Nº 412.0961664-8**

ODETE MARIA BENVENUTI SOARES, Brasileira, viúva, empresária, natural da cidade de Castro – PR, nascida na data de 05/07/1938, portadora da Carteira de Identidade (RG) Nº 9955534, expedida por SESP/PR e CPF n 429.911.889-87 residente e domiciliada na cidade de Maringá- PR, na Rua Clemente Zequim, 39, Jardim Santa Rosa, CEP: 87060-027;

MARCELO JUSTUS ZINI, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido na data de 30/04/1965, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 32167594, expedida por SESP/PR e CPF Nº 541.655.209-34, residente e domiciliado na cidade de Maringá- PR, na Rua João Carlos Polo, 834, Jardim Bela Vista, CEP: 87060-334.

Resolvem, em comum acordo, CONSOLIDAR esse contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ Nº 39.835.028/0001-84
NIRE Nº 412.0961664-8



Cláusula Primeira – do Nome Empresarial: A sociedade adota como nome empresarial **União Nutricional Limitada**.

Cláusula Segunda – Da Sede: A sociedade terá como sede a Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, localizada na cidade de Maringá – PR, CEP: 87060-702.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social: A sociedade tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica "COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS".

Cláusula Quarta- Do Início da Atividade e Prazo de Duração: A sociedade iniciou suas atividades em 23/11/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital: O capital social da empresa é de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$:30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	(%)	Valor
ODETE MARIA BENVENUTI SOARES	3000	10	3.000,00
MARCELO JUSTUS ZINI	27000	90	27.000,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

Cláusula Sexta – Da Administração: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCELO JUSTUS ZINI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima – Do Balanço Patrimonial: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava – Declaração de Desimpedimento de Administrador: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona – Do Pró- Labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ N° 39.835.028/0001-84
NIRE N° 412.0961664-8



Cláusula Décima – Distribuição de lucros: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Primeira- Da Retirada ou Falecimento de Sócio: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula Décima Segunda – Da Cessão de quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurando, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Terceira – Da Responsabilidade: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Quarta – Porte Empresarial: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa- ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4° do artigo 3° da mencionada Lei.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá- PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá, 03 de Novembro de 2021.

ODETE MARIA BENVENUTI SOARES
Sócio

MARCELO JUSTUS ZINI
Sócio/Administrador



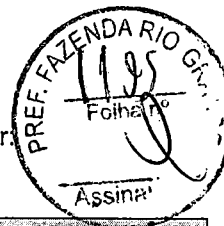
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 181621503224462108532-3 Data: 15/03/2022 15:36:54 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMR65432-V6FY		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	
---	--	---	--





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42991188987	ODETE MARIA BENVENUTI SOARES
54165520934	MARCELO JUSTUS ZINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 06:21 SOB Nº 20217363776.
PROTOCOLO: 217363776 DE 09/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108529981. CNPJ DA SEDE: 39835028000184.
NIRE: 41209616648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2021.
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinado de forma digital por
MARCELO JUSTUS ZINI
ZINI54165520934
Data: 2022.03.15 15:30:19 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181621503224462108532>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181621503224462108532-4
Data: 15/03/2022 15:36:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seló Digital Tipo Normal C: AMR65433-QULX



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 15:54:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UNIAO NUTRICIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2022 16:28:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 181621503224462108532-1 a 181621503224462108532-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e4690ab8192c0d4a43a042f44c5899601a4596c7f13ec18408208197a384b98eb60256d2726fd7901ee024cf5db6f21e
e85e073c07e87d0df12a23e4ce7bb4e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL
SECRETARIA NACIONAL DO REGISTRO CIVIL

2094481941

SAÍDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2094481941

PARANA

NOME: MARCELO JUSTUS ZINI

DOC. IDENTIDADE / TÍTULO EMISSOR / UF: 3216759-4 DESP - PR

CPF: 541.655.209-34 DATA NASCIMENTO: 30/04/1965

FILIAÇÃO: ATOS ZINI ODETE MARIA ZINI

PERMISSÃO: ACC: CAT. TUA: R

Nº REGISTRO: 03578732063 VALIDADE: 13/05/2025 1ª EMISSÃO: 29/11/1983

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 14/05/2020

LOCAL: MARINGÁ, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 78147077010 PR918008137

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181623007216550673798>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181623007216550673798-1
Data: 30/07/2021 14:07:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV56330-KI7L



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 14:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/P. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UNIAO NUTRICIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2021 15:21:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 181623007216550673798-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

³Referido é verdade, dou fé.

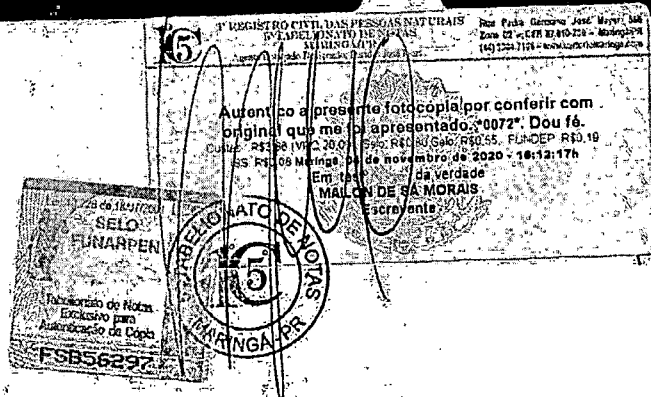
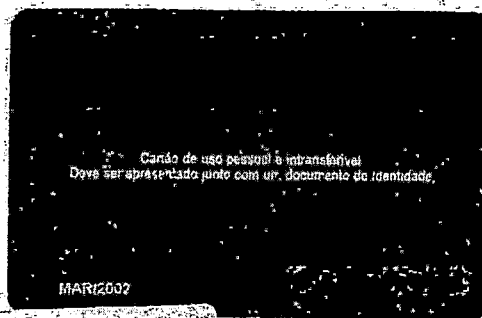
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8f162dfe9583099d137a6b302ce6db41d49d3429d8233b2fce450c8062f54425ce
e85e073c07e87d0df12a23e4ce7bb4e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181623007213955257133-2>



CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 181623007213955257133-2 Data: 30/07/2021 15:46:57 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALV56783-YTVJ	Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Baixo dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	TJPB
-----------------	--	--	-------------



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 15:49:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UNIAO NUTRICIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2021 16:55:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 181623007213955257133-1 a 181623007213955257133-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8a8ae9d8a830d7f6b63e3d0ce1e8a75c76f3869bab300ef7cc04dac77d8d7347de
e85e073c07e87d0df12a23e4ce7bb4e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.835.028/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 18/11/2020			
NOME EMPRESARIAL UNIAO NUTRICIONAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE	NÚMERO 830	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.060-702	BARRIO/DISTRITO JARDIM ESPANHA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALIDADE@PROVIDA.ENG.BR		TELEFONE (44) 3123-4000/ (44) 8442-0139	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2022 às 12:49:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90870213-16	39.835.028/0001-84	11/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Título do Estabelecimento	UNIAO NUTRICIONAL
Endereço do Estabelecimento	RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 830 - JARDIM ESPANHA - CEP 87060-702 FONE: (44) 8411-4943
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 11/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	541.655.209-34	MARCELO JUSTUS ZINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	429.911.889-87	ODETE MARIA BENVENUTI SOARES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 10/11/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



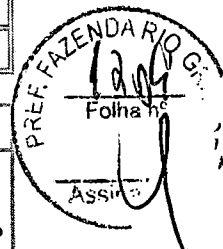
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90870213-16

Emitido Eletronicamente via Internet
11/10/2022 14:28:18



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 39.835.028/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:14 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **3A64.5691.47F3.E9C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027915661-50



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.835.028/0001-84**

Nome: **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

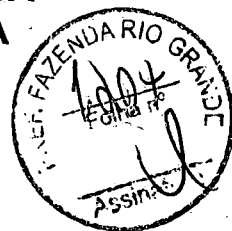
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 316840/2022

Certificamos, conforme requerido por **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **39.835.028/0001-84**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, CPF/CNPJ nº **39.835.028/0001-84**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **13/09/2022**

Válida até: **12/12/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

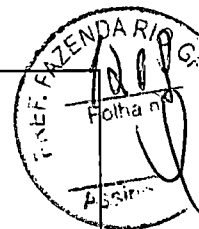
CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 4ACAE9EBD200B52419561FBE5759FE34

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.835.028/0001-84

Razão Social: UNIAO NUTRICIONAL LTDA

Endereço: R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE 830 / JARDIM ESPANHA /
MARINGA / PR / 87060-702

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2022 a 03/11/2022

Certificação Número: 2022100502421215598360

Informação obtida em 11/10/2022 16:32:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: UNIAO NUTRICIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.835.028/0001-84

Certidão nº: 31471521/2022

Expedição: 21/09/2022, às 17:30:46

Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO NUTRICIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.835.028/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202209261631130000745



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

UNIAO NUTRICIONAL LTDA

CNPJ: 39.835.028/0001-84

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 26 de setembro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos para os devidos fins que a empresa União Nutricional Ltda-EPP, situada à Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 830 – Jardim Espanha - Maringá/PR, inscrita no CNPJ Nº 39.835.028/0001-84, é nossa fornecedora de Formulas Alimentares, Suplementos e Módulos Nutricionais da marca Nuteral e Nucitec.

Informamos, ainda, que a empresa cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas, tanto em relação ao fornecimento de bens, como prestação de serviços solicitados por esta Instituição, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende a todas as normas e a execução dos respectivos contratos.

Pirai do Sul, 10 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Taisa de Lara

Nutricionista

033.247.129-20

Praça Caetano Munhoz da Rocha, s/n Fone/Fax: (42) 3237-8700
CNPJ 77.001.329/0001-00 site www.piraidosul.pr.gov.br e-mail saude@piraidosul.pr.gov.br
84.240-000 Pirai do Sul - PR

MARCELO
JUSTUS
ZINI: 54165520
934
Assinado de forma digital por MARCELO JUSTUS
Data: 2022.06.10 11:42:31 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181621006221430501611>

	Autenticação Digital Código: 181621006221430501611		Cartório Azevedo Bastos		TJPB
	Data: 10/06/2022 12:18:09		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145		
	Valor Total do Ato: R\$ 5,02		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB		
	Selo Digital-Tipo Normal C: ANC41011-Z7GB		(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br		

Valmor Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
<https://azevedobastos.not.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 12:24:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UNIAO NUTRICIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2022 13:43:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 181621006221430501611-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

³Referido é verdade, dou fé.

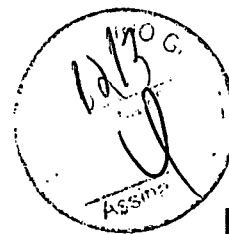
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf5060e531cff5187a092dcba994f1867013caaa3a93ea4071c4cb464c97e20725b387cc6d01c3e8e641382b40345f2aee85e073c07e87d0df12a23e4ce7bb4e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

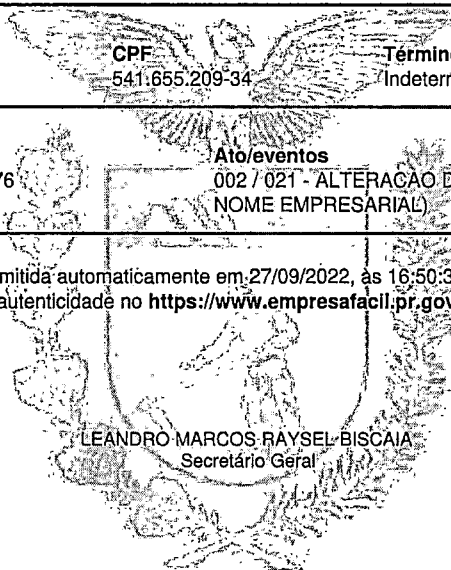
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

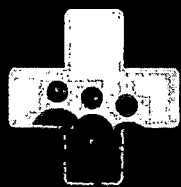
Nome Empresarial: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA		Protocolo: PRC2213101822	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209616648	CNPJ 39.835.028/0001-84	Data de Ato Constitutivo 18/11/2020	Início de Atividade 23/11/2020
Endereço Completo Rua PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, Nº 830, JARDIM ESPANHA - Maringá/PR - CEP 87060-702			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS.			
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MARCELO JUSTUS ZINI	CPF/CNPJ 541.655.209-34	Participação no capital R\$ 27.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ODETE MARIA BENVENUTI SOARES	CPF/CNPJ 429.911.889-87	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome MARCELO JUSTUS ZINI	CPF 541.655.209-34	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 23/11/2021	Número 20217363776	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2022, às 16:50:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GKLJFDRY**.



PRC2213101822





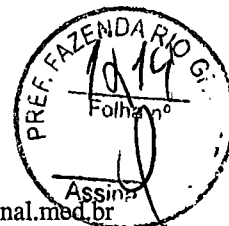
União
Nutricional
& Hospitalar

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

PROPONENTE: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME

Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830
Telefone: (44) 3123-4000
CNPJ: 39.835.028/0001-84.

CEP: 87.060-702 – Maringá - PR
E-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br
Inscrição Estadual: 90.870.213-16



A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrarem nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaração válida por 1 (um) ano.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 16 de Agosto de 2022.

**MARCELO
JUSTUS**

**ZINI:54165520
934**

Assinado de forma digital por
MARCELO JUSTUS ZINI:54165520934
Dados: 2022.08.16 14:14:42 -03'00'

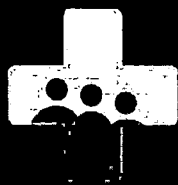
União Nutricional LTDA – ME
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Marcelo Justus Zini
CPF: 541.655.209-34
RG: 3.216.759-4 SESP/PR

**CLAUDIA MARA
BERNABE**

**CAVALARO:8373052
4968**

Assinado de forma digital por
CLAUDIA MARA BERNABE
CAVALARO:83730524968
Dados: 2022.08.16 10:51:51
-03'00'

Contmais Contabilidade S/S Ltda - ME
CNPJ: 09.336.9195/0001-10
Claudia Mara Bernabé Cavalaro
CPF: 837.305.249-68
RG: 4.650.194-2 SSP/PR
CRC: 1-PR-039678/O-3



União
Nutricional
& Hospitalar

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME



PROPONENTE: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME

Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830
Telefone: (44) 3123-4000
CNPJ: 39.835.028/0001-84.

CEP: 87.060-702 – Maringá - PR
E-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br
Inscrição Estadual: 90.870.213-16

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

Prezados Senhores:

A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, que se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 20 de Outubro de 2022.

**MARCELO
JUSTUS**

**ZINI:54165520
934**

Assinado de forma
digital por MARCELO
JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2022.10.19
16:06:42 -03'00'

União Nutricional LTDA - ME
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Marcelo Justus Zini
CPF: 541.655.209-34
RG: 3.216.759-4 SESP/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 10589/2021

Data da Vistoria

25/02/2022

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
Endereço : RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE Nº : 830 Complemento :
Bairro : JARDIM ESPANHA
Cidade : Maringá - PR CEP : 87.060-702
CNAES :
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente



Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF

39.835.028/0001-84

Área Total

480,00 m² M2

Data de Validade

25/02/2023

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

De acordo com a Resolução RDC nº153/2017 e Instrução Normativa IN/ANVISA nº16/2017 e o Decreto Municipal nº826/2017, as atividades econômicas desta empresa são de baixo risco para vigilância sanitária, ficando dispensadas de inspeção prévia. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no âmbito das ações descritas no Código Municipal de saúde.

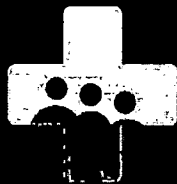
Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20221130-HY44**
Emitida em **07/03/2022 às 07:53:11**
Dados transmitidos de forma segura



União
Nutricional
& Hospitalar

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA



PROPONENTE: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME

Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830
Telefone: (44) 3123-4000
CNPJ: 39.835.028/0001-84.

CEP: 87.060-702 – Maringá - PR
E-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br
Inscrição Estadual: 90.870.213-16

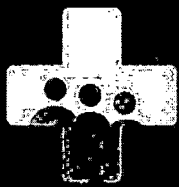
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

Prezados Senhores:

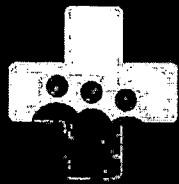
A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** :

(**X**) sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) DECLARAMOS, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, que **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos e menores de quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da lei nº 8666/93, acrescida pela lei nº 9854/99;
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato em compatibilidade com as **obrigações assumidas** todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;



- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Sr. **Marcelo Justus Zini**, inscrito no CPF sob nº 541.655.209-34, portador(a) da carteira de identidade nº 3.216.759-4 SESP/PR, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esse Município que o responsável legal da empresa, é o Sr. Marcelo Justus Zini, portador do RG sob nº 3.216.759-4 SESP/PR e CPF nº 541.655.209-34, cuja função/cargo é **sócio/administrador**, responsável pela assinatura do contrato;
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail:** licitacao@uniaonutricional.med.br
Telefone: (44) 3123-4000
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor Marcelo Justus Zini, portador do RG sob nº 3.216.759-4 SESP/PR e CPF nº 541.655.209-34 para ser o responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato;
- 14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração;



União
Nutricional
& Hospitalar

15) Declaramos neste ato que:

- a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação observadas as penalidades devidas

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 20 de Outubro de 2022.



MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934

Assinado de forma digital

por MARCELO JUSTUS

ZINI:54165520934

Dados: 2022.10.19 16:07:13

-03'00'

União Nutricional LTDA - ME
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Marcelo Justus Zini
CPF: 541.655.209-34
RG: 3.216.759-4 SESP/PR

UASG: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Pregão Nº: 852022 - (Decreto Nº 10.024/2019)
Modo de Disputa: Aberto



Mensagens da Sessão Pública

Pregoeiro fala: (20/10/2022 15:15:06) Para NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. - Senhores favor retificar na proposta o item 10 seu melhor lance foi R\$ 85.510,00.

Sistema informa: (20/10/2022 15:12:59) Senhor fornecedor NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, solicito o envio do anexo referente ao item 10.

Pregoeiro fala: (20/10/2022 15:07:40) Na sequencia será repassado ao próximo colocado.

Pregoeiro fala: (20/10/2022 15:07:15) No item 14 a proposta foi recusada conforme item 10.3 do edital, a empresa NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA apresentou em sua proposta o descritivo do item: suplemento PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS divergente com o Anexo I do edital: Item 14 para crianças a partir de 2 anos de idade.

Pregoeiro fala: (20/10/2022 15:03:27) O item 31 foi cancelado a Proposta foi recusada conforme item 10.3 do edital, a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA apresentou o descritivo do item: Dieta enteral em pó nutricionalmente DIVERGENTE com o Anexo I do edital: Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro

Sistema informa: (20/10/2022 15:02:22) Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Sistema informa: (20/10/2022 14:53:23) Senhor Pregoeiro, o fornecedor LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13, enviou o anexo para o item 28.

Sistema informa: (20/10/2022 14:53:08) Senhor Pregoeiro, o fornecedor L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73, enviou o anexo para o item 16.

Pregoeiro fala: (20/10/2022 14:45:13) Por isso na sequencia chamarei o próximo colocado para o item 33.

Pregoeiro fala: (20/10/2022 14:44:39) Proposta recusada conforme item 10.3 do edital, a empresa LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA apresentou em sua proposta o descritivo do item 33: suplemento PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS divergente com o Anexo I do edital: Item 33 para crianças a partir de 2 anos de idade.

Pregoeiro fala: (20/10/2022 14:43:40) Para LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Senhores, favor anexar a proposta com a descrição igual ao Anexo I para o item 28.

Sistema informa: (20/10/2022 14:43:08) Senhor fornecedor LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 28.

Pregoeiro fala: (20/10/2022 14:36:13) Para L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - Senhores, favor anexar a proposta com a descrição igual ao Anexo I.

Sistema informa: (20/10/2022 14:31:24) Senhor fornecedor L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 16.

Pregoeiro fala: (20/10/2022 14:01:18) Fiquem atentos pois posso solicitar retificação das propostas por algum equívoco.

Pregoeiro fala: (20/10/2022 14:00:30) Olá, será dada continuidade na análise das propostas ajustadas.

Sistema informa: (20/10/2022 13:45:27) Senhor Pregoeiro, o fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, enviou o anexo para o item 1.

Sistema informa: (20/10/2022 12:08:31) Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, enviou o anexo para o item 15.

Sistema informa: (20/10/2022 12:01:47) Senhor Pregoeiro, o fornecedor L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73, enviou o anexo para o item 16.

Pregoeiro fala: (20/10/2022 11:56:35) Remarco a sessão para 14h:00min.

Sistema informa: (20/10/2022 11:56:08) Senhor Pregoeiro, o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, enviou o anexo para o item 30.

Sistema informa: (20/10/2022 11:53:01) Senhor Pregoeiro, o fornecedor NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, enviou o anexo para o item 8.

Sistema informa: (20/10/2022 11:44:49) Senhor Pregoeiro, o fornecedor INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89, enviou o anexo para o item 17.

Sistema informa: (20/10/2022 11:39:50) Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, enviou o anexo para o item 2.

Sistema informa: (20/10/2022 11:37:15) Senhor Pregoeiro, o fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90, enviou o anexo para o item 12.

Sistema informa: (20/10/2022 11:31:06) Senhor Pregoeiro, o fornecedor LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13, enviou o anexo para o item 28.

Sistema informa: (20/10/2022 11:30:32) Senhor Pregoeiro, o fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 12.694.747/0001-76, enviou o anexo para o item 14.

Sistema informa: (20/10/2022 11:29:04) Senhor fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 30.

Sistema informa: (20/10/2022 11:28:53) Senhor fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao item 11.

Sistema informa: (20/10/2022 11:27:50) Senhor fornecedor PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 15.

Sistema informa: (20/10/2022 11:27:47) Senhor fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, solicito o envio do anexo referente ao item 8.

Sistema informa: (20/10/2022 11:27:22) Senhor fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 12.694.747/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao item 14.

Sistema informa: (20/10/2022 11:27:19) Senhor fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Sistema informa: (20/10/2022 11:26:58) Senhor fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 2.

Sistema informa: (20/10/2022 11:26:55) Senhor fornecedor LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 28.

Sistema informa: (20/10/2022 11:26:34) Senhor fornecedor INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao item 17.

Sistema informa: (20/10/2022 11:26:29) Senhor fornecedor L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 16.

Sistema informa: (20/10/2022 11:26:12) Senhor fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 12.

Pregoeiro fala: (20/10/2022 11:25:44) Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 15:30 horas do dia 20/10/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinado pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.

Pregoeiro fala: (20/10/2022 11:25:28) Certo.

Fornecedor fala: (20/10/2022 11:23:37) consigo redução somente para o item 30 - R\$ 39.040,00.

Pregoeiro fala: (20/10/2022 11:20:27) Para VACCARIN & ALFF LTDA - Desculpe o sistema teve outra inconsistência. Janela aberta para manifestação.

Pregoeiro fala: (20/10/2022 11:19:34) Sr. licitante, é possível uma redução maior dos itens: 23, 30 e 32 ?

Fornecedor fala: (20/10/2022 11:17:02) Sim, estamos logados

Pregoeiro fala: (20/10/2022 11:16:13) Para VACCARIN & ALFF LTDA - estão logados?

Pregoeiro fala: (20/10/2022 11:13:11) Para UNIAO NUTRICIONAL LTDA - Prazo para manifestação até 11:16

Pregoeiro fala: (20/10/2022 11:11:17) Para UNIAO NUTRICIONAL LTDA - Sr. licitante, é possível uma redução maior dos itens: 11, 13, 25 e 26 ?

Pregoeiro fala: (20/10/2022 11:11:09) Para UNIAO NUTRICIONAL LTDA - senhores estão logados?

Pregoeiro fala: (20/10/2022 11:10:40) Para PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA - certo

Pregoeiro fala: (20/10/2022 11:10:32) Para PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA - Prazo para manifestação até 11:11

Fornecedor fala: (20/10/2022 11:10:24) Bom dia, já estamos com nossa melhor oferta, obrigada.

Pregoeiro fala: (20/10/2022 11:05:09) Para PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA - Sr. licitante, é possível uma redução maior dos itens: 15 e 20 ?

Pregoeiro fala: (20/10/2022 11:05:00) Para PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA - senhores estão logados?

Pregoeiro fala: (20/10/2022 11:04:46) Para NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - certo.

Fornecedor fala: (20/10/2022 11:04:20) não senhor, estamos em nosso melhor preço! apenas iremos fazer a correção do valor para que fique com 2 casas após a vírgula.

Pregoeiro fala: (20/10/2022 11:02:36) Para NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - Sim, estão dentro do valor estimado em edital para todos os itens. Porém a possibilidade de melhorar sua proposta?

Fornecedor fala: (20/10/2022 10:59:56) estamos no valor de referencia?

Fornecedor fala: (20/10/2022 10:59:16) bom dia

Pregoeiro fala: (20/10/2022 10:57:53) Para NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - Prazo para manifestação até 11h:00min.

Pregoeiro fala: (20/10/2022 10:55:53) Para NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - Sr. licitante, é possível uma redução maior dos itens: 08, 09 e 10?

Pregoeiro fala: (20/10/2022 10:55:44) Para NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - Senhores estão logados?

Pregoeiro fala: (20/10/2022 10:55:33) Para NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - certo.



PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

PROTOCOLO Nº 22509/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP

– CNPJ: 18.574.431/0001-27

Insc. Estadual: 906.39669-64

Insc. Municipal/Alvará: 8624600

Endereço: Rua General Osório, nº 3012, Centro, CEP 85.802-070, Cascavel – PR

Telefone: (45) 3038-9444

Setor de Licitações: WhatsApp (45) 3040-3402 E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br

Setor de Faturamento/Pedidos: WhatsApp (45) 3040-3145 E-mail: faturamento@nutrikcal.com.br

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal – CEF: Agência: 1552 OP 003 - Conta Corrente: 3800-7

Banco do Brasil: Agência: 3508-4 – Conta Corrente: 46600-x

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

Item EDITAL	Item COMPRAS NET	Descrição	Qtde	Produto / Marca	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	14	Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 350g. Valor embalagem: R\$ 23,975	1050 kilos	SUSTAIN JR (DANONE)	R\$ 68,50	R\$ 71.925,00
25	24	Fórmula infantil semi-elémtar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC-Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Apresentação: Embalagem 400g. Valor Embalagem: R\$ 109,76	215 kilos	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	R\$ 274,40	R\$ 58.996,00

28	25	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 66 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400g. Valor embalagem: R\$ 128,336	182	NEOCATE LCP (DANONE)	R\$ 320,84	R\$ 58.392,88
24	30	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 800g. Valor embalagem: R\$ 256,00	122 kilos	APTAMIL SL (DANONE)	R\$ 320,00	R\$ 39.040,00
27	32	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte proteica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Embalagem: LATA 800g Valor embalagem: R\$ 117,92	97	APTAMIL HA (DANONE)	R\$ 147,40	R\$ 14.297,80
30	33	Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 350g. Valor embalagem: R\$ 21,7245	350	SUSTAIN JR (DANONE)	R\$ 62,07	R\$ 21.724,50
Valor total da proposta: R\$ 264.376,18 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos))						

- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- **Entrega:** em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Declarações:

Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel - PR | CNPJ 18.574.431/0001-27

- Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:



- Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

- Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Karla Gracielle Vaccarin, Sócia Administradora, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0, SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40.

KARLA GRACIELLE VACCARIN:04702070940

Assinado de forma digital por: KARLA GRACIELLE VACCARIN:04702070940
Dados: 2022.10.21 17:17:27 -03'00'

Vaccarin & Alff LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40



Cascavel, 21 de outubro de 2022.

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA

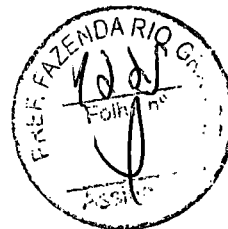
RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCAVEL - PARANÁ

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 01/04



KARLA GRACIELLE VACCARIN

nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986; filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista, portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hamilton de Brito Soares e de Maria Glenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista, portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 153, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016. **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sócia **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, a partir desta data, passa a ser "Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social da sociedade empresária será "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VACCARIN & ALFF LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 18.574.431/0001-27
NIRE 41208464356 DE 03/10/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA – ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112532501223848059909>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-1
Data: 25/01/2022 12:11:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital-Tipo Normal C: AMM78747-LM6K;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
TJPB





VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 02/04

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e JULYANA KARLA ALFF SOARES, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hamilton de Brito Soares e de Maria Cleirza Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, **consolidar** o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é "VACCARIN & ALFF LTDA – ME".

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é "Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade empresária é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em 17 de JULHO de 2013 e o seu prazo é por tempo indeterminado e o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112532501223848059909>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-2
Data: 25/01/2022 12:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78748-Q55E;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nc - jos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 - autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FL. 03/04

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembleia dos sócios (art. 1072, Par. 3º CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
KARLA GRACIELLE VACCARIN	30.000	30.000,00	50,00
JULYANA KARLA ALFF SOARES	30.000	30.000,00	50,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. KARLA GRACIELLE VACCARIN, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncia expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA – ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112532501223848059909>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-3
Data: 25/01/2022 12:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76749-TO52;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



VACCARIN & ALFF LTDA – ME

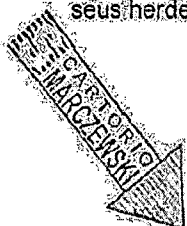
CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 04/04



E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma (01) via, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



Cascavel/PR, 04 de OUTUBRO de 2016.


KARLA GRACIELLE VACCARIN


JULYANA KARLA ALFF SOARES

TESTEMUNHAS:


Francieli Mertz
RG: 8.185.365-7/PR


Paulo Amarildo Rêfa
RG: 3.417.765-1/PR

Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz – Contador
CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112532501223848059909>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-4
Data: 25/01/2022 12:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital-Tipo Normal C: AMM78750-XLPE



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente:
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nc
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

r Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos -
nos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. 1 autenticação deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112532501223848059909>

	Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-5		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br		IJPB
	Data: 25/01/2022 12:11:20 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMM78751-1NCL;				

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ender <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VACCARIN & ALFF LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VACCARIN & ALFF LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VACCARIN & ALFF LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2022 13:54:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VACCARIN & ALFF LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 112532501223848059909-1 a 112532501223848059909-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc95f9edb1ce259aea1ab2762244e152a197fe498a069c093540bb1e64663cee68b7d10ad5e2060a5d6e9a1a1e18550c8ddfa8a1fa86914072eb6e3e55c253856



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Departamento Nacional de Trânsito

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			P R
	MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
	NOME JULIANA KARLA ALFF SOARES			
			DDC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 82141132-BESP-PR	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1595668508	CPF 044.241.129-42		DATA NASCIMENTO 14/07/1984	
	FILIAÇÃO HEMILTON DE BRITO SOARES MARIA CLENIRA ALFF SOARES			
1595668508	PERMISSÃO []		ACC []	
	CAT. HAB AB		1º REGISTRO 02574257904	
1595668508	VALIDADE 15/02/2023		1ª HABILITAÇÃO 27/09/2002	
	OBSERVAÇÕES			
1595668508	ASSINATURA DO PORTADOR			
	LOCAL CASCAVEL, PR		DATA EMISSÃO 15/02/2018	
1595668508	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
	01038485643 BR914013585		PARANÁ	
DENATRAN		CONTRAN		



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1861057258

NOME KARLA GRACIELLE VACCARIN	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 89432340, SESP, PR	
CPF 047.020.709-40	DATA NASCIMENTO 03/01/1986
FUJACAO NILDO VACCARIN	
IVONETE TEREZINHA TONETTO VACCARIN	
PERMISSÃO PERMISSÃO	ACC ACC
Nº REGISTRO 01282716030	VALIDADE 13/04/2024
1ª HABILITAÇÃO 13/06/2004	

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
CASCABEL, PR

DATA EMISSÃO
18/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55621915321
 BR915958373

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.574.431/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2013	
NOME EMPRESARIAL VACCARIN & ALFF LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO		NÚMERO 3012		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.802-070	BAIRRO/DISTRITO CIRO NARDI	MUNICÍPIO CASCADEL		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3038-9444			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2013			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2022 às 14:13:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:38 do dia 28/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2023.

Código de controle da certidão: **8459.5994.75F0.9AF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027242886-59



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.574.431/0001-27**

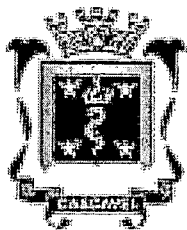
Nome: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 109892/2022



A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	861901
Nome/Razão:	VACCARIN & ALFF LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27
Endereço:	RUA GENERAL OSORIO, 3012
Complemento:	(CIRO NARDI)
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.802-070

[REQUERENTE]

Código:	861901
Nome/Razão:	VACCARIN & ALFF LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 22 de julho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-FJTCHBRGVCDTUG-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.574.431/0001-27

Certidão nº: 33768404/2022

Expedição: 06/10/2022, às 14:32:13

Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VACCARIN & ALFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.574.431/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.574.431/0001-27

Razão Social: VACCARIN E ALFF LTDA ME

Endereço: R RUA GENERAL OSORIO SN / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100601523752648767

Informação obtida em 14/10/2022 11:44:58

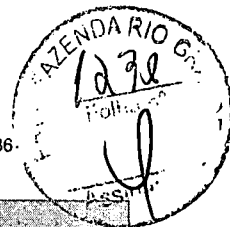
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

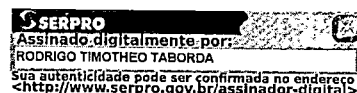
FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa VACCARIN & ALFF - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel - PR, forneceu os itens abaixo, atendendo aos nossos pedidos com pontualidade, nada constando que desabone a sua idoneidade e capacidade técnica em relação aos negócios efetivados.

DADOS DO FORNECIMENTO:

Pregão Eletrônico nº 39/2019 - Contrato nº 003/2020

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimento para nutrição enteral e suplemento nutricional.

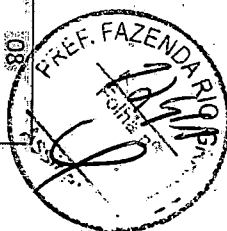
Item	Produto	Nota Fiscal	Empenho	Quantidade
07	NUTRISON MF - PACK 1000ML	19.371	1256	30
08	NUTRISON 1.0 - PACK 1000ML	17.114	469	15
10	SUSTAIN JR - 350GR	16.451	177	112
		17.246	531	21
		17.532	646	13
		19.080	1173	14
		20.982	1941	12
		20.983	1831	09
		21.352	2132	12
21	APTAMIL PEPTI - 800GR	16.451	177	03
		16.644	384	06
		16.836	417	06
		16.847	330	05
		18.467	1016	12
		18.916	1189	12
		19.842	1452	16
		20.366	1653	06

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br/licitacao@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est. Isenta



CONINIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE



		21.352	2132	08
		21.436	2169	36
		21.885	2287	08
25	GLUTAMAX - 5G	19.371 e 19.952	1256	500
26	ISOFORT - 900GR	18.423	889	01
		19.371	1256	01
28	SIMBIOFLORA 15/6 - 6G	20.366	1653	60
		17.151 e 17.180	583	71
33	NUTRI FIBER 1.5 - 1000ML	18.764	1016	168
		19.971	1256	60
38	NUTRI ENTERAL SOYA - 1000ML	16.836	417	60
		16.451	177	24
46	ESPESSE MAIS - 400GR	19.080	1173	08
		16.838	459	02
		17.246	531	10
48	APTAMIL SOJA 2 - 800GR	18.467	1016	10
		19.842 e 20.187	1452	40
		17.246	531	20
		17.532	646	06
68	MCI AGE - 250ML	18.467	1016	12
		20.983	1831	08
		20.220	1452	20
70	MILNUTRI COMPLETE - 800GR	20.983	1831	15
		21.883	2272	12
		16.451	177	90
		19.080	1173	30
		19.371	1256	108
77	NUTRI RENAL - 200ML	20.982 e 21.349	1941	60
		20.983	1831	60
		21.883	2272	90
82	SUSTAIN ENERGY - 450GR	17.246	531	32

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: coninms@coninms.com.br / licitacao@coninms.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112532201216192070815-2
Data: 22/01/2021 16:28:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: ALA35412-E0RC



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3444-504 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



Valdir Azevêdo Bastos

11/01/2021

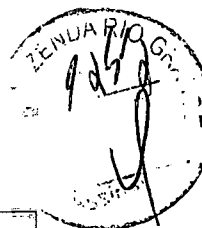
TJPB



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

		17.532	646	132
		18.123	889	54
		19.371 e 19.952	1256	72
84	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - 800GR	16.451	177	12
		16.838	459	10
93	PREGOMIN PEPTI - 400GR	16.847	330	32
		19.371	1256	18
99	NUTRI ENTERAL SOYA - 1000ML	16.847	330	80



Pato Branco/PR, 08 de janeiro de 2021.

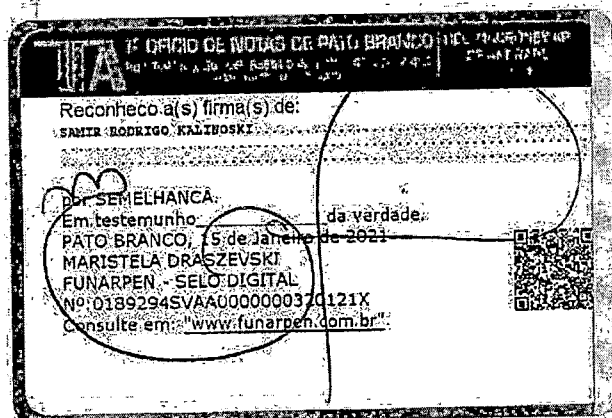
Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Compras, Almox., Manut. e Frota
Res. 021/2018 - CONIMS

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF 840.003.849-53

COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS

1º OFÍCIO



Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br/licitacao@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112532201216192070815>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112532201216192070815-3
Data: 22/01/2021 16:28:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA35413-L3RP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valmor Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 16:33:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela no Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ender <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VACCARIN & ALFF LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VACCARIN & ALFF LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VACCARIN & ALFF LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 11:27:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VACCARIN & ALFF LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112532201216192070815-1 a 112532201216192070815-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

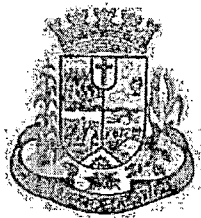
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf3cc595edf36a421f66dcaa5c42929ae22e44f465e07a2343c5cdfd20b7ed765cddf
a8a1fa86914072eb6e3e55c253856



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto que a empresa VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, forneceu os itens abaixo, atendendo aos nossos pedidos com pontualidade, nada constando que desabone a sua idoneidade e capacidade técnica em relação aos negócios efetivados.

DADOS DO FORNECIMENTO:

Pregão Presencial nº 107/2019

Contrato nº 17/2019

Objeto: eventual aquisição de suplementos alimentares, dietas enterais, leites especiais e formulas infantis, para munícipes que apresentam necessidades especiais de alimentação/nutrição.

Produto	Empenho	Nota Fiscal	Quantidade
Ensure 400g	2410	18.067	10
	3878	19.440	10
	6643	22.037	15
Pediasure 400g	3878	19.440	6
	3899	19.441	6
	4774	20.251	10

Mercedes/PR, 08 de janeiro de 2021.

Lillian N. Loffy
Nutricionista
CRN 8/8565

(Dados responsável e assinatura)

Favor reconhecer assinatura

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax: (45) 3256-8000 - CEP: 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ: 95.719.373/0001-23



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112531101211951045715-1
Data: 11/01/2021 15:09:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ94210-1MD9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 10:58:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112531101211951045715-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

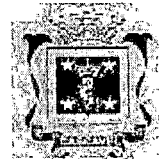
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b4c3da0bc63fdb819ee05dc193e790faa39fb1e58a51f7c79beb4d7c10e12ccc4ddfa8a1fa86914072eb6e3e55c253856



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



LICENÇA SANITÁRIA Nº 2336/2021

VENCIMENTO: 06 / 12 / 2022



Razão Social: VACCARIN & ALFF LTDA
Nome Fantasia: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27
Endereço: General Osorio, 3012 - Ciro Nardi - Cascavel/PR - 85802-070

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

LOCAL E DATA: Cascavel, 06 de Dezembro de 2021

MIROSLAU BILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: A15CD8E2DE98004A5C87131382AA8B82
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

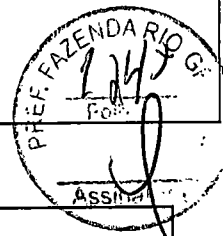
Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 8624600

RAZÃO SOCIAL: VACCARIN & ALFF LTDA - EPP

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 18.574.431/0001-27

PROTOCOLO: 5122/2022

FONE: 45 30389444

ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 3012 (CIRTO NARDI) - PARQUE SÃO PAULO

QUADRA: 0009

LOTE: 0003

LOTEAMENTO: VILA IGUACU

IMOBILIÁRIO: 146646000

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 13/01/2023 CONFORME CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS. ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/10/2013

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0047.2/96.99

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: CRISTOVAO SOBOCINSKI

CRC: PR-015414/O-0

Nº de Empregados: 08	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 70,00
Telheiro:	Depósito: 50,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		
Data Emissão: 03/08/2022		
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.		

EMITIDO POR (Matr): CARLA PATRICIA GNOATTO

FISCAL (Matr): null - null

null - null



Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado: 061.827.029-90
eletronicamente: 05/08/2022 16:45:55

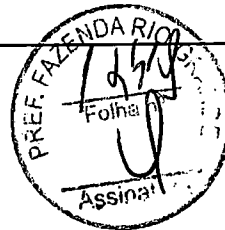
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2022 16:45:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://e-atende.net/p62ed7315658668>



O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 8624600

RAZÃO SOCIAL: VACCARIN & ALFF LTDA - EPP			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 18.574.431/0001-27		PROTOCOLO: 5122/2022	
FONE: 45 30389444			
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 3012 (CIRO NARDI) - PARQUE SÃO PAULO			
QUADRA: 0009	LOTE:0003	LOTEAMENTO:VILA IGUACU	IMOBILIÁRIO: 146646000
ATIVIDADE PERMITIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.			
OBSERVAÇÕES: **ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 13/01/2023 CONFORME CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.** ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/10/2013		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0047.2/96.99	

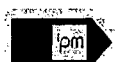
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: CRISTOVAO SOBOCINSKI

CRC: PR-015414/O-0

Nº de Empregados: 08	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 70,00
Telheiro:	Depósito: 50,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		
Data Emissão: 03/08/2022		
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.		
EMITIDO POR (Matr): CARLA PATRICIA GNOATTO		FISCAL (Matr): null - null

null - null



Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado: 061.827.029-90
eletronicamente: 05/08/2022 16:45:55

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2022 16:45:03:00 - 08
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c-ratende.net/p62ed7375c5868>





Na RDC nº 16/2014 diz conforme abaixo: (NOS SE ENQUADRARIAMOS NO INCISO IV DO ART. 5)

Seção III Abrangência

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde;

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 1º de abril de 2014

Nº 31 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondição de 11 de outubro de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 344 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decide:

Portaria insubstituível o Anexo II, de 8 de janeiro de 2014, única e exclusivamente quanto ao item 2, expediente 063228/13, do processo 25351.085033/2012-12, expediente 1, empresa E.M.S. S/A, C.N.P.J. nº 57.507.378/0003-63, publicada no Diário Oficial da União nº 06 de 09 de janeiro de 2014, Seção 1, página 59, para dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança nº 3829-18-2014-4.01.2400. Decida-se, ainda, que o mencionado expediente seja juntado em fls. 001 e 002 da OJ, sob para deliberação. Publique-se.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Petição de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondição de 11 de outubro de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 344 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decide:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAISSeção I
Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, rescisão de publicação, cancelamento, bem como para a interposição do recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos: Pedimentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas no Anexo II do Capítulo I de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados à saúde humana; substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e produtos de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II
Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas unidades de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, concedido por meio de publicação, com o funcionamento de empresas ou estabelecimentos; instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante a comprovação dos requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - validade: estado ou condição da autorização que se mantém, quando, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - comércio varejista de produtos para saúde: comércio de produtos de saúde destinados ao uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: comércio de produtos de saúde destinados ao comércio varejista de produtos para saúde;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou pedidos relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades descritas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equi-

parando-se à norma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam essas atividades;

IX - envio: os encaminhamentos de gases medicinais, operação referida ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanques;

X - estabelecimento: unidade da empresa, constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inscrição de dados que permitam identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o funcionamento, realizado no site eletrônico da ANVISA (<http://www.anvisa.gov.br>);

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primária na direção e a que estão subordinados todos os demais, filiais e sucursais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - atendimento eletrônico: atendimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da ANVISA, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII - atendimento manual: atendimento realizado em ambiente Internet por meio da formulação da petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na ANVISA;

XVIII - produto para saúde de uso leve: produto médico ou produto diagnóstico para uso em procedimentos de diagnóstico ou assistência profissional para uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à ANVISA;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos jurídicos e administrativos;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado, pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da ANVISA, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III
Abreviações

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realize as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, e insumos farmacêuticos destinados à saúde humana, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e produtos de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realize as atividades descritas no Anexo II, com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritos no art. 3º ou qualquer outra, seja qual for, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que se contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e, portanto, é concedida a pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos, obtidos das plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção, o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local, competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias presentes e as plantas que se originam, bem como as plantas presentes, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela ANVISA por meio da Autorização Especial Simplificada, para estas habilitações de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leve;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

Art. 1º Dos atos praticados pelo Superintendente no exercício da delegação de que trata o caput, caberá recurso, nos termos da Resolução-RDC/ANVISA nº 25, de 4 de abril de 2008, que será submetida à análise e decisão pela Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 2º A autoridade delegatária deverá apresentar, quadrimensalmente, à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário, todas as Resoluções (REs) publicadas, acompanhada das considerações que julgar pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 257, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no DOU nº 43, de 5 de março de 2014, seção 1, pág. 32.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO

PORTARIA Nº 401, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondição de 11 de outubro de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, o disposto nos arts. 12, 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado às disposições contidas no art. 16, incisos VIII, IX e X do art. 52, inciso IV, da Portaria nº 344 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Alimentos e Correlatos, até 10 de outubro de 2014, competência específica para:

I - expedir Resoluções (REs) referentes à proibição, suspensão ou interdição, inclusive cancelamento, como medida de interesse sanitário, da fabricação, importação, armazenamento, distribuição e comercialização e consumo de produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária de competência da AGALL, no caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

II - expedir Resoluções (REs) referentes à interdição, inclusive cancelamento, como medida de interesse sanitário, dos locais de fabricação, importação, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária de competência da AGALL, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde, no âmbito de suas atribuições regimentais;

III - expedir Resoluções (REs) de investigação ou insubstituência das medidas de interesse sanitário previstas nos incisos I e II;

Parágrafo único. Nos casos do inciso I, o Superintendente de Alimentos e Correlatos fica autorizado a determinar a apreensão, inutilização ou recolhimento dos produtos proibidos ou suspensos, conforme avaliação de risco realizada pela área, diante do caso.

Art. 2º Dos atos praticados pelo Superintendente no exercício da delegação de que trata o caput, caberá recurso, nos termos da Resolução-RDC/ANVISA nº 25, de 4 de abril de 2008, que será submetida à análise e decisão pela Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 3º A autoridade delegatária deverá apresentar, quadrimensalmente, à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário, todas as Resoluções (REs) publicadas, acompanhada das considerações que julgar pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 316, de 20 de março de 2014, publicada no DOU nº 55, de 21 de março de 2014, seção 1, pág. 25.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO

PORTARIA Nº 402, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondição de 11 de outubro de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 52, incisos VIII, IX e X do art. 52, inciso IV do art. 52 do Anexo I da Portaria nº 344 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propriedade e Publicidade, até 10 de outubro de 2014, competência específica para:

I - expedir Resoluções (RE) referentes à concessão, alteração, renovação e cancelamento de Autorizações de Funcionamento, Autorizações Especiais de Funcionamento e de certificados de conformidade de boas práticas relativamente a empresas e estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária, no âmbito de suas atribuições regimentais;

II - decidir, a respeito de requerimentos de esgotamento de estoque de produtos sujeitos a vigilância sanitária, no âmbito de suas atribuições regimentais;

Art. 2º Dos atos praticados pelo Gerente-Geral no exercício da delegação de que trata o caput, caberá recurso à Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, publicada no DOU nº 45, de 6 de março de 2012, seção 1, pág. 94.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externa/assinatura>, pelo código 00012014040200124.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



IV - que exerçam exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos, não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumaria e saneantes;

V - que realizem exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde;

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e encavadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação da publicação, cumprimento de exigência e adiantamento, bem como a interposição do recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução, deve ser feito por meio de petiçãoamento eletrônico ou petiçãoamento manual.

Art. 10º Os critérios para a petiçãoamento, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realize atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumaria e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa e, se existente, a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3º A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 6º desta Resolução não está condicionada a concessão de AFE.

Art. 11º O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração ou retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 12º Excetuada a do disposto no caput da alteração relativa à mudança de responsável técnico obrigatório legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 1º Excetuada a do caput, o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Do Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12º A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a renúncia de renovação administrativa de AFE e AE dependem:

I - do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução;

II - da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1996, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13º O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido, atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14º Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15º A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e renúncia administrativa de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrito a seguir:

I - para concessão em favor de:

a) fabricante, relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) distribuidor do produto para a saúde, contrato social, com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas, relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

II - para renovação, relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

III - para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos, relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço, relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por meio público, declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia de um público que originou a alteração;

d) alteração de razão social, Contrato Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação em extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil (CNPJ) com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico, documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe Profissional;

g) alteração de responsável legal, cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial;

h) para substituição da publicação, cancelamento a pedido e recursos administrativos, além de uma justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgar necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou retirada da decisão de indeferimento;

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiverem AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente poderá ser substituído pela licença sanitária vigente com os dados atualizados;

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária referente ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente em data anterior ao vencimento;

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a isso, desde que, em qualquer caso, a legislação local dispense sua renovação;

§ 4º Nos peticionamentos relativos a AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1996, e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16º A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecendo o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17º Para fins do tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos, desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18º A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução enseja o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19º A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou de medicamentos que, por contêm, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo ou colheita de partes medicinais devem ser renovadas automaticamente a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à AFE e a AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumaria e saneantes.

Art. 20º A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no caput deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo sem que tenha sido efetuada a protocolação da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada cancelada, tendo a sua vigência extinta.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa em estabelecimento no site da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21º As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20º, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º O protocolo de renovação de documento apto para a comprovação da regularidade da autoridade das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22º A alteração da AFE ou da AE está nas seguintes hipóteses:

- ampliação de atividades;
- redução de atividades;
- ampliação de classes de produtos;
- redução de classes;
- alteração de endereço;
- alteração de razão social;
- alteração por modificação em extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;
- alteração de responsável técnico;
- alteração de responsável legal;

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos, bem como a permissão entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumaria e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23º Os pedidos de alteração da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Do Cancelamento

Art. 24º O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nas seguintes hipóteses:

- encerramento de atividade;
- encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com medicamentos que as contêm, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias;

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afeta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que já tiverem sido no mercado.

Seção IV

Do Recurso Administrativo

Art. 25º No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26º O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente, indeferido.

CAPÍTULO III

DO REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27º Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumaria e saneantes) deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente.

I - Informações gerais:

a) localização social ou ato de constituição registrada na Junta Comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) estruturação do plano referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo Conselho de Classe;

f) demonstração de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

II - requisitos técnicos:

a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e colaboradores;

b) sistema de qualidade estabelecido;

c) política de validação ou qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;

d) sistema de qualidade de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;

e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alteração de suas características;

f) recursos humanos capacitados no desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;

g) meios para a inspeção e o controle da qualidade dos produtos que industrializa, incluindo especificações e métodos analíticos;

h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários, concluídos e aprovados;



Art. 3º Dos atos praticados pelo Superintendente no exercício da delegação de que trata o caput, caberá recurso, nos termos da Resolução-RDC/Anvisa nº 25, de 4 de abril de 2008, que será submetido à análise e decisão pela Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 4º A autoridade delegatária deverá apresentar, quadrimestralmente, à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário, todas as Resoluções (REs) publicadas, acompanhada das considerações que julgar pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 257, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U nº 43, de 5 de março de 2014, seção 1, pág. 52.

DIREU BRÁS APARECIDO BARBANO

PORTARIA Nº 401, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, o disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliados às disposições contidas no art. 16, incisos VIII, IX e X e no art. 55, inciso IV, da Portaria nº 354 da Anvisa, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Alimentos e Correlatos, até 10 de outubro de 2014, competência específica para:

I - expedir Resoluções (REs) referentes à proibição, suspensão ou interdição, inclusive cautelar, como medida de interesse sanitário, da fabricação, importação, armazenamento, distribuição e comercialização e consumo de produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária de competência da GGALI, no caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

II - expedir Resoluções (REs) referentes à interdição, inclusive cautelar, como medida de interesse sanitário, dos locais de fabricação, importação, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária de competência da GGALI, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde, no âmbito de suas atribuições regimentais; e

III - expedir Resoluções (REs) de revogação ou insubsistência das medidas de interesse sanitário previstas nos incisos I e II.

Parágrafo único - Nos casos do inciso I, o Superintendente de Alimentos e Correlatos fica autorizado a determinar a apreensão, inutilização e/ou recolhimento dos produtos proibidos ou suspensos, conforme avaliação de risco realizada pela área, diante do caso.

Art. 2º Dos atos praticados pelo Superintendente no exercício da delegação de que trata o caput, caberá recurso, nos termos da Resolução-RDC/Anvisa nº 25, de 4 de abril de 2008, que será submetido à análise e decisão pela Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 3º A autoridade delegatária deverá apresentar, quadrimestralmente, à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário, todas as Resoluções (REs) publicadas, acompanhada das considerações que julgar pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 336, de 20 de março de 2014, publicada no D.O.U nº 55, de 21 de agosto de 2006, seção 1, pág. 25.

DIREU BRÁS APARECIDO BARBANO

PORTARIA Nº 402, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos incisos VIII, IX e X do art. 16 e no inciso IV do art. 55 do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade, até 10 de outubro de 2014, competência específica para:

I - expedir Resoluções (RE) referentes à concessão, alteração, renovação e cancelamento de Autorizações de Funcionamento, Autorizações Especiais de Funcionamento e de certificados de cumprimento de boas práticas relativamente a empresas e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, no âmbito de suas atribuições regimentais; e

II - decidir a respeito de requerimentos de esgotamento de estoques de produtos sujeitos à vigilância sanitária, no âmbito de suas atribuições regimentais.

Art. 2º Dos atos praticados pelo Gerente-Geral no exercício da presente delegação caberá recurso à Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, publicada no D.O.U nº 45, de 6 de março de 2012, seção 1, pág. 94.

DIREU BRÁS APARECIDO BARBANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 1º de abril de 2014

Nº 31 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei nº 9.784, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decide:

Por tornar insubsistente o Aresto nº 002, de 8 de janeiro de 2014, única e exclusivamente quanto ao item 2, expediente 0632228/13-0, do processo 25351.385073/2012-12 referente à empresa E.M.S. S/A, C.N.P.J.: 57.507.378/0003-65, publicado no Diário Oficial da União nº 06 de 09 de janeiro de 2014, Seção 1, página 39, para dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança nº 3829-18-2014.4.01.3400. Determina, ainda, que o mencionado expediente seja pautado em Reunião Ordinária da Diretoria para deliberação. Publique-se.

DIREU BRÁS APARECIDO BARBANO

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou vácuo, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equi-

parando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX - envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (<http://www.anvisa.gov.br>);

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas à vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII - peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII - produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso in vitro de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realize as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, funcionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único - A AE é exigida de cada estabelecimento que realize as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;



IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de petição eletrônica ou petição manual.

Art. 10. Os critérios para o petição, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o petição da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3º A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§ 1º Excetua-se do disposto no caput as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do caput o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I - do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II - da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados no formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via petição eletrônica ou petição manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I - para concessão em favor de:

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

II - para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III - para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV - para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No petição de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No petição de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No petição de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos petições relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos petições de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no caput deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no site da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

- I - ampliação de atividades;
- II - redução de atividades;
- III - ampliação de classes de produtos;
- IV - redução de classes;
- V - alteração de endereço;
- VI - alteração de razão social;
- VII - alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII - alteração de responsável técnico; e

IX - alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I - encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - informações gerais;

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

II - requisitos técnicos:

a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) sistema da qualidade estabelecido;

c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;

d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;

e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;

f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;

g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FL. 01/04

KARLA GRACIELLE VACCARIN

nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e JULYANA KARLA ALFF SOARES, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hamilton de Brito Soares e de Maria Cleirir Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 153, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, RESOLVEM por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sócia JULYANA KARLA ALFF SOARES, a partir desta data, passa a ser "Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social da sociedade empresária será "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VACCARIN & ALFF LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 18.574.431/0001-27
NIRE 41208464356 DE 03/10/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA – ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112532501223848059909>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-1
Data: 25/01/2022 12:11:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital-Tipo Normal C: AMM78747-LM6K;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 02/04

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e JULYANA KARLA ALFF SOARES, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hamilton de Brito Soares e de Maria Clénira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro: Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, RESOLVEM por este instrumento de alteração de contrato social consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é "VACCARIN & ALFF LTDA – ME".

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é "Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade empresária é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em 17 de JULHO de 2013 e o seu prazo é por tempo indeterminado e o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430. PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602181258. NIRE: 41208464356. VACCARIN & ALFF LTDA – ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112532501223848059909>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-2
Data: 25/01/2022 12:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78748-Q55E;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
TITULAR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, n. 2.200-2 de 24 de agosto de 2015, em conformidade com o endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convi-



VACCARIN & ALFF LTDA - ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 03/04

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembleia dos sócios (art. 1072, Par. 3º CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
KARLA GRACIELLE VACCARIN	30.000	30.000,00	50,00
JULYANA KARLA ALFF SOARES	30.000	30.000,00	50,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. KARLA GRACIELLE VACCARIN, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncia expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112532501223848059909>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-3
Data: 25/01/2022 12:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78749-TQ52;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



VACCARIN & ALFF LTDA - ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 04/04

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma (01) via, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 04 de OUTUBRO de 2016.


KARLA GRACIELE VACCARIN


JULYANA KARLA ALFF SOARES

TESTEMUNHAS:


Francieli Mertz
RG: 8.185.365-7/PR


Paulo Américo Reis
RG: 3.417.765-1/PR

Instrumento elaborado por
Marcelo André Zunta Mertz - Contador
CRC PR-048205/O-4 - Cascavel - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112532501223848059909>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-4
Data: 25/01/2022 12:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78750-XLPE



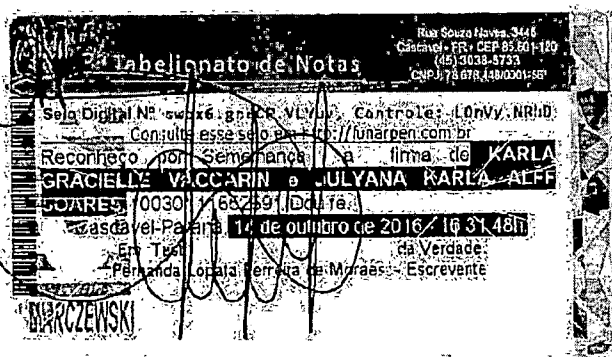
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - instrumento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112532501223848059909>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-5
Data: 25/01/2022 12:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78751-1NCL



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Office de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VACCARIN & ALFF LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VACCARIN & ALFF LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VACCARIN & ALFF LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2022 13:54:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VACCARIN & ALFF LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112532501223848059909-1 a 112532501223848059909-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc95f9edb1ce259aea1ab2762244e152a197fe498a069c093540bb1e64663cee68b7d10ad5e2060a5d6e9a1a1e18550c8ddfa8a1fa86914072eb6e3e55c253856



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ANEXO I

Termo de Integridade e Ética.



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

Pelo presente instrumento, a empresa VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, através de seu representante legal, Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Cascavel, 19 de outubro de 2022.

KARLA GRACIELLE
VACCARIN:04702070940
070940

Assinado de forma digital por
KARLA GRACIELLE
VACCARIN:04702070940
Dados: 2022.10.19 17:23:47
-03'00'

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCAVEL - PARANÁ

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

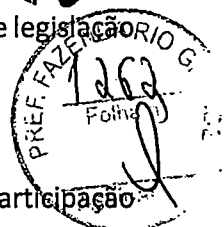


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

Pelo presente instrumento, a empresa VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, através de seu representante legal, Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, DECLARA, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;



5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotista bem como seu representante neste ato Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei, não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato, seja encaminhado para o seguinte endereço:

e-mail: licitacao@nutrikcal.com.br

Telefone: (45) 3038-9444

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao sistema de Protocolo deste município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriores fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos a Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, para ser a responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Cascavel, 19 de outubro de 2022.

KARLA GRACIELLE
VACCARIN:04702070940
070940

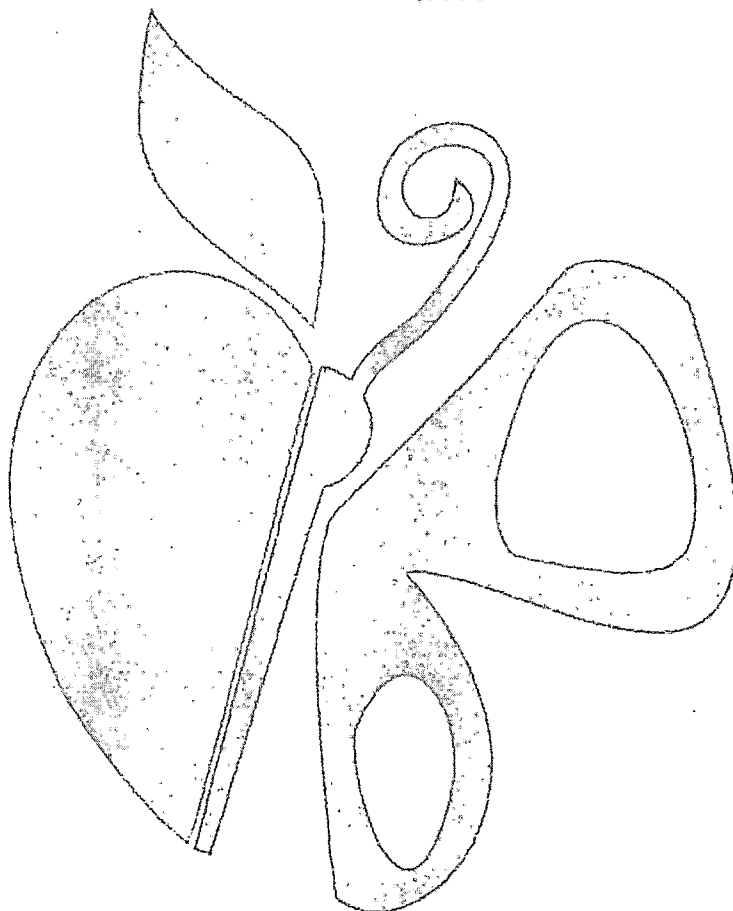
Assinado de forma digital
por KARLA GRACIELLE
VACCARIN:04702070940
Dados: 2022.10.19
17:24:07 -03'00'

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCABEL - PARANÁ



Re: Parecer do edital PE 85/2022.

compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Sex, 21/10/2022 13:55

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (128 KB)

base_de_resposta_PE_85-2022_dietas_documentacaoassinado.pdf;



A/C Evelyn

Segue resposta não recebi o fly.

Departamento de Compras
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
Secretaria Municipal de Saúde



Em sex., 21 de out. de 2022 às 11:55, Licitações Fazenda Rio Grande
<licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Desculpa a demora,
Segue documentação da empresa NUTRICLIN

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Licitações Fazenda Rio Grande
Enviado: quinta-feira, 20 de outubro de 2022 17:12
Para: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>
Assunto: Parecer do edital PE 85/2022.

À Secretaria Municipal de Saúde,

Para parecer do edital PE 85/2022.

Encaminho as documentações das empresas CLASSIFICADAS em 1º lugar, para que se realize a análise das documentações específicas do item 13, 15,, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.



Relações de documentos necessários: Item 13.1.5. Documentos Específicos:

- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Vigilância Sanitária ou publicada no Diário Oficial da União. resolução de isenção do registro.
- c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- d) No caso de produto importado é necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

Anexos, documentos das empresas e edital.

OBS: Se possível, se manifestarem até 14h:30min do dia 21/10/2022.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

 [Empresas.rar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Protocolo: 58373/2022 - Abertura de licitação de Dietas especiais

Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de análise de documentos referente ao pregão eletrônico nº 85/2022 para aquisição de Dietas especiais enterais, juntamente a equipe de nutricionistas desta secretaria de saúde, analisaram a proposta apresentada pela empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA ME, e reportam que para os itens 11 e 28 não atendem ao edital, visto que o produto **Contém Óleo de Soja** na composição e o descritivo do referido item no município é para atender casos de *"alergia alimentar (Ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e múltiplas proteínas)"*, por tanto não atende o descritivo. Para o Item 29 não atende ao edital por **conter 70% de proteína de soja e 30% proteína animal**, o edital pede que seja no *"mínimo 80% de proteína de origem animal"*. E o Item 13 atende ao Edital.

Quanto a documentação Específica (13.1.5), a empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA ME apresentou proposta para itens importados os itens 11 e 28 mas não apresentou Certificado de Boas Práticas conforme solicitado em edital. E também não apresentou Autorização de Funcionamento da Empresa – ANVISA, e nem o registro ou resolução de isenção conforme solicitado em edital.

As demais empresas atenderam as solicitações do edital.

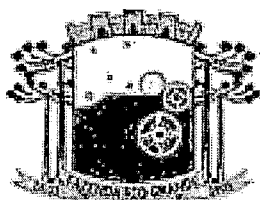
Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Outubro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
KARINE SOUZA DIAS
Data: 21/10/2022 13:53:53-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

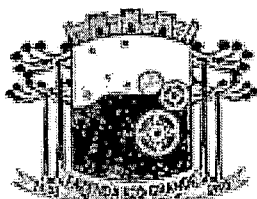


**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
Protocolo nº 22509/2022
Processo Administrativo nº. 184/2022**

1º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2022, o qual tem como objeto o “Aquisição de Dietas Especiais Enterais, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde”, CONVOCAMOS as licitantes abaixo relacionadas para apresentarem amostras dos itens para os quais resultou classificada, provisoriamente, em primeiro lugar, conforme segue:

EMPRESA	ITENS	Situação
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	12	Classificada em 1º Lugar
INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	17 e 21	Classificada em 1º Lugar
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	16	Classificada em 1º Lugar
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	02, 03, 04, 05 e 07	Classificada em 1º Lugar
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	01 e 06	Classificada em 1º Lugar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	19	Classificada em 1º Lugar
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	08, 09, 10 e 11	Classificada em 1º Lugar
PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA	15 e 20	Classificada em 1º Lugar
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	13	Classificada em 1º Lugar
VACCARIN & ALFF LTDA	14	Classificada em 1º Lugar

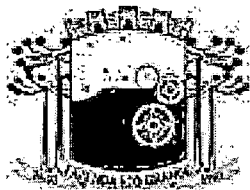
Conforme item 15.1. do edital, as amostras deverão ser entregues até às **17:00 horas do dia 27 de outubro de 2022**, endereçados à servidora VANESSA BISPO SOARES - Coordenadora responsável pela CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico do Município, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros.

As Amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.

Em cumprimento ao item 15.10. do edital, informamos que a análise das amostras será realizada às **09:00 horas do dia 31 de outubro de 2022**, na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2022


Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
Protocolo nº 22509/2022
Processo Administrativo nº. 184/2022**

RETIFICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Onde se lê:

Em cumprimento ao item 15.10. do edital, informamos que a análise das amostras será realizada às 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2022, na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico do Município.

Leia-se:

Em cumprimento ao item 15.10. do edital, informamos que a análise das amostras será realizada às 13:00 horas do dia 31 de outubro de 2022, no Setor de Nutrição do Hospital e Maternidades sito a Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-000.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI

Data: 26/10/2022 15:00:48-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/2022

crianças a partir de 2 anos de idade.”; item 15 foi reprovado por não atender o edital no que diz respeito a indicação da faixa etária para uso, a amostra do item 15 tem uso indicado para faixa de 4 a 10 anos de idade de acordo com o rótulo da amostra (Anexo 1) sendo que o descritivo técnico do edital diz “Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos.”; item 16 foi reprovado pois o produto apresentou consistência espessa, após ser dissolvido conforme orientações do rótulo, o que tornou a passagem pela sonda muito demorada.

Item	Descritivo do Produto	Unidade	Marca	Parecer	Empresa
01	Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	Kg	Nestogênio 1 800 gr	APROVADO	Merco Soluções em Saúde S/A
02	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	Kg	Nestogênio 2 800 gr	APROVADO	Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda.
03	Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	Kg	Nestogênio 1 800 gr	APROVADO	Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda.
04	Fórmula infantil em pó de seguimento; destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	Kg	Nestogênio 2 800 gr	APROVADO	Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda.
05	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	Kg	NAN Espessar 800 gr	APROVADO	Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda.
06	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	Kg	NAN SL 400 gr	APROVADO	Merco Soluções em Saúde S/A
07	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras.	Kg	NAN soja 800 gr	APROVADO	Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda.

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE DIETAS ESPECIAIS

Relatório número: 001

Data de emissão: 31/10/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico nº 85/2022

Processo Administrativo nº 184/2022

Na data de 31/10/2022 das 13h às 15:30h, no setor de Nutrição e Dietética do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, foi realizada a análise de amostras de dietas especiais pela Comissão Especial de Análise de Material Médico e Hospitalar e de Medicamentos Portaria 235/2013 de 23 de outubro de 2013 e Portaria nº 095/2017 de 09 de junho de 2017 e Portaria nº 085/2020 de 09/06/2020.

As empresas participantes entregaram as amostras das dietas especiais no prazo de 3 dias úteis como especificado em edital apresentando protocolo de entrega, portfólios dos respectivos produtos e as amostras identificadas com a descrição do item.

Foram avaliadas as características dos produtos; modo de preparo conforme orientação do fabricante, passagem na sonda, rotulagem, diluição, adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica apresentada.

Para a avaliação da nutrição enteral foram utilizados frascos para alimentação enteral de 300 ml e equipo de administração de dieta enteral com filtro e equipo de administração de dieta enteral sem filtro.

A Comissão Especial de Análise de Material Médico e Hospitalar e de Medicamentos analisou as amostras dos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 19; 20; 21; 23; 29; 32, do edital.

Foram aprovadas as amostras dos itens do edital: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 17; 19; 20; 21; 23; 29; 32, os quais atenderam os descritivos solicitados em edital. Foram reprovadas as amostras dos itens 14; 15; 16 do edital. O item 14 foi reprovado por não atender o edital no que diz respeito a faixa etária, a amostra do item 14 tem uso indicado a partir dos 3 anos de idade de acordo com ficha técnica fornecida pela empresa (Anexo 2) junto à amostra sendo que o descritivo técnico do edital diz "para

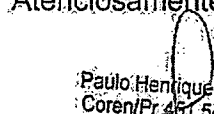
13	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000 g.	Kg	Total Nutrition 1.0 400.gr	APROVADO	União Nutricional Ltda.
14	Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico, enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900 g.	Kg	Sustain Junior 350.gr	REPROVADO	Vaccarin & Alif Ltda.
15	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900 g.	Kg	Trophic Infant 800 gr	REPROVADO	Prodiet Nutrição Clínica Ltda.
16	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 g a 900 g.	Kg	PentasureSR 400.gr	REPROVADO	L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos
17	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	Litro	Trophic soya 1 litro.	APROVADO	Integra Soluções Medicas Ltda.
19	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500 g.	Kg	Sustagem Fit 370.gr	APROVADO	Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda.
20	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.	Kg	Trophic basic 800.gr	APROVADO	Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

	Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g.				
08	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa; desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500 g.	Kg	Pregomin Pepti 400 gr	APROVADO	Nutriport Comercial Ltda.
09	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LCPUFAs (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900 g.	Kg	Aptamil Pepti 800gr	APROVADO	Nutriport Comercial Ltda.
10	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodermia ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte proteica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500 g.	Kg	Aptamil Pepti 400 gr	APROVADO	Nutriport Comercial Ltda.
11	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos; gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 66 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500 g.	Kg	Neocate 400 gr	APROVADO	Nutriport Comercial Ltda.
12	Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400 g.	Kg	Espessa Mix 225 gr	APROVADO	Eremix Indústria de Alimentos Especiais LTDA

21	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica; hipercalórica; Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	Litro	Trophic 1:5 1 litro	APROVADO	Integra Soluções Médicas Ltda.
23	Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900.g.	Kg	Nestogeno-1 800 gr	APROVADO	Mais Saúde Maringá Produtos, Médicos, e Nutricionais Ltda.
29	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica; com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten; sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.	Kg	Total Nutrition 1:0 400gr	APROVADO	União Nutricional Ltda.
32	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500 g	Kg	Sustagem Fit 370gr	APROVADO	LFP Comercio de produtos para Saúde Ltda.

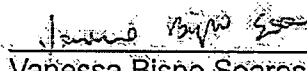
A disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

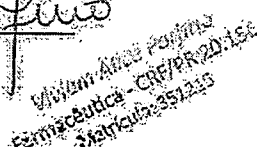

Paulo Henrique Peixoto
Coordenador de Enfermagem
Enfermeiro
Matrícula nº 357702


Rubiane Wosniack
Farmacêutica
Matrícula nº 353918


Tanicler Colliusskaya
Nutricionista
Matrícula nº 353889


Vanessa Bispo Soares
Farmacêutica
Matrícula nº 353716


Vivian Alice Porfírio
Farmacêutica
Matrícula nº 351215

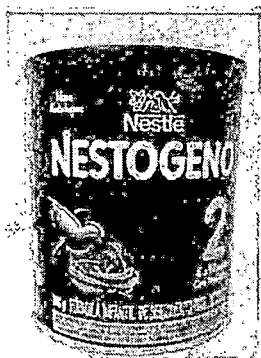

Vivian Alice Porfírio
Farmacêutica - CRF/PR-20158
Matrícula nº 351215

ANEXO 1

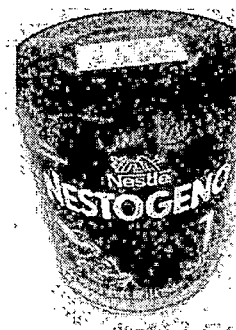
ITEM 01



ITEM 02



ITEM 03



ITEM 04



ITEM 05



ITEM 06



ITEM 07



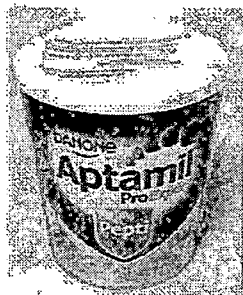
ITEM 08



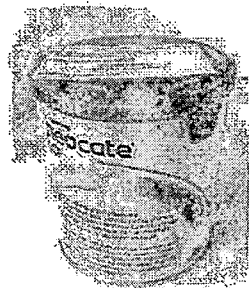
ITEM 09



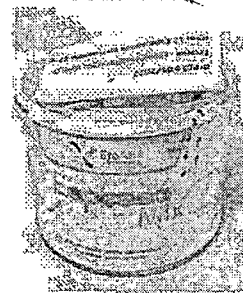
ITEM 10



ITEM 11



ITEM 12



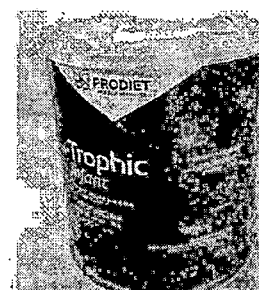
ITEM 13



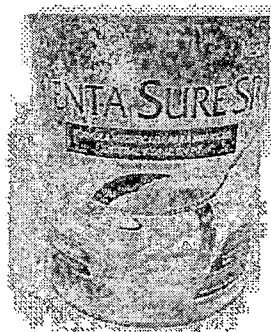
ITEM 14



ITEM 15



ITEM 16



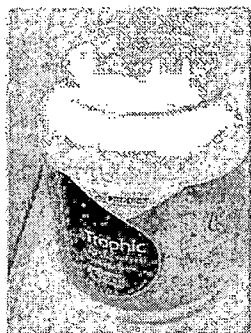
ITEM 17



ITEM 19



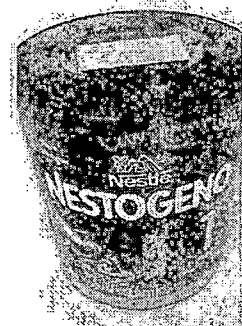
ITEM 20



ITEM 21



ITEM 23



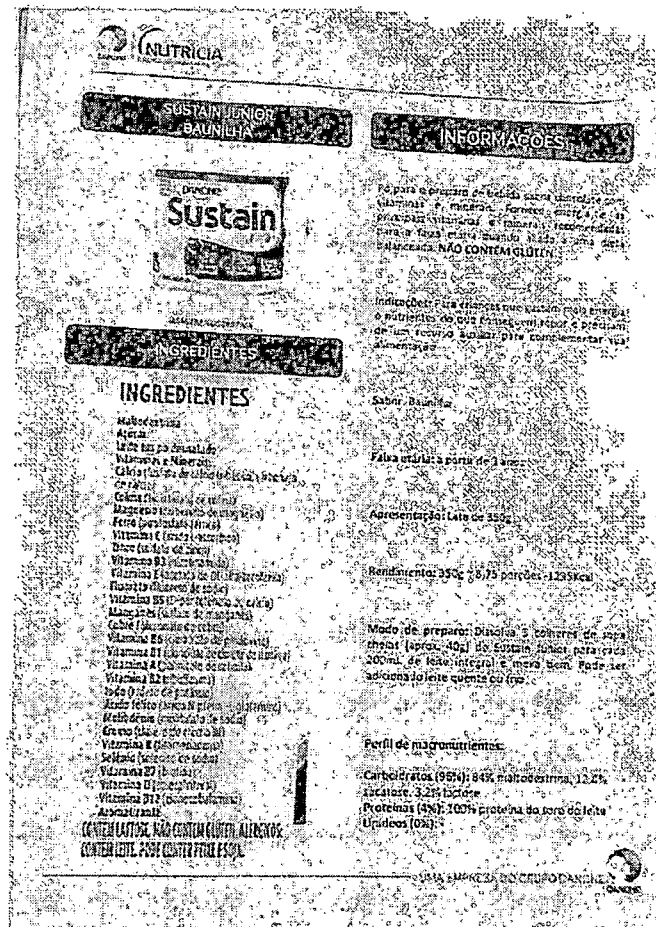
ITEM 29

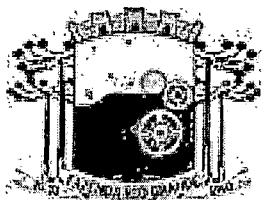


ITEM 32



ITEM 14 - FICHA TÉCNICA FORNECIDA PELA EMPRESA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



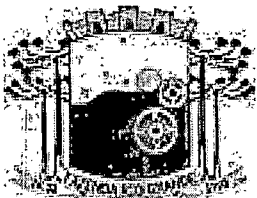
1ª RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 85/2022

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 241/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 85/2022, o qual tem com o objeto o “Aquisição de Dietas Especiais Enterais, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde”.

EMPRESA	ITENS	RESULTADO
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	12	APROVADO
INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	17 e 21	APROVADO
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	16	REPROVADO
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	02, 03, 04, 05 e 07	APROVADO
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	01 e 06	APROVADO
NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	19	APROVADO
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	08, 09, 10 e 11	APROVADO
PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA	15	REPROVADO
PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA	20	APROVADO
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	13	APROVADO
VACCARIN & ALFF LTDA	14	REPROVADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 08 de novembro de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de novembro de 2022



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI

Data: 03/11/2022 11:30:40-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/202**

PROPOSTA REAJUSTADA

AO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PE 085/2022



Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 54035215
Endereço: Rua Brésia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR
Telefone: (41) 3139-3840 E-mail: licitacao@merco.far.br
Dados bancários: Banco Itaú Agência: 0615 C/C: 66709-4



OBJETO DO EDITAL: A presente licitação tem por objeto "Aquisição de Dietas Especiais de Saúde" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	1725	KILOGRAMA	Fórmula infantil em pó, destinada a lactentes de 0 a 6 meses. Acreção de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	Marca: Nestogeno 1 (com prebióticos) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1623 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital.	R\$ 42,9400	R\$ 74.071,5000
6	368	KILOGRAMA	Fórmula infantil especial feita de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LCPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	Marca: Nan sem Lactose Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1839 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital.	R\$ 75,7300	R\$ 27.858,6400
15	2663	KILOGRAMA	Dieta enteral em pó pediátrico, polidietica, nutricionalmente completa, normocalórica, indicada para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Dissolução instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.	Marca: Nutren Junior Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Calorias: 1.784 kcal por lata Emb. cx c/ 24 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1751 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital.	R\$ 82,0400	R\$ 218.472,5200
VALOR TOTAL						TREZENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS

320.412,66

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, e todos os custos e despesas decorrentes do transporte de todas as itens até o local de entrega.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo Entrega: 10 (dez) dias

Prazo Pagamento: 30 (trinta) dias

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

Ricardo da Conceição - Diretor Comercial

RG: 6205280-5

CPF: 036439659-65

COLOMBO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Merco Soluções em Saúde S/A

Wellyngton Teza Vilas Boas

Representante Legal

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SSP/PR

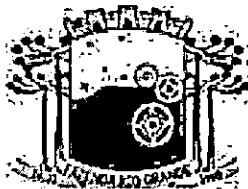
05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
Protocolo nº 22509/2022
Processo Administrativo nº. 184/2022**

2º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2022, o qual tem como objeto o “Aquisição de Dietas Especiais Enterais, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde”, CONVOCAMO a licitante abaixo relacionada para apresentar amostra do item para o qual resultou classificada, provisoriamente, em primeiro lugar, conforme segue:

EMPRESA	ITENS	Situação
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	14	Classificada em 2º Lugar

Conforme item 15.1. do edital, as amostras deverão ser entregues até às **17:00 horas do dia 16 de novembro de 2022**, endereçados à servidora VANESSA BISPO SOARES - Coordenadora responsável pela CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico do Município, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros.

As Amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.

Em cumprimento ao item 15.10. do edital, informamos que a análise da amostra será realizada às **13:00 horas do dia 17 de novembro de 2022**, no Setor de Nutrição do Hospital e Maternidades sito a Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, 83820.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2022

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI

Data: 09/11/2022 13:26:35-0300

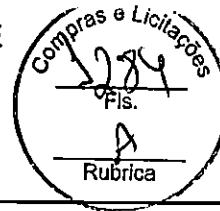
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 21/11/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 35

Número do processo: 0022509/2022

Número do processo: 0022509/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 644481805 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA - NUTRIÇÃO

Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 35

Número do processo: 0022509/2022

Local do parecer: 003.001.084 - PROGRAMA DIETAS ESPECIAIS

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/11/2022 12:01:54

Parecer: Anexo Parecer Técnico de Análise de Amostras de Dietas Especiais.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Novembro de 2022.

Tanidier Colussi



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE DIETAS ESPECIAIS

Relatório número: 002

Data de emissão: 17/11/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 85/2022.

Processo Administrativo nº 184/2022

Na data de 17/11/2022 das 13h às 13:30h, no setor de Nutrição e Dietética do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, foi realizada a análise de amostras de dietas especiais pela Comissão Especial de Análise de Material Médico e Hospitalar e de Medicamentos Portaria 235/2013 de 23 de outubro de 2013 e Portaria nº 095/2017 de 09 de junho de 2017 e Portaria nº 085/2020 de 09/06/2020.

A empresa participante entregou a amostra da dieta especial no prazo de 3 dias úteis como especificado em edital apresentando protocolo de entrega, portfólio do respectivo produto e a amostra identificada com a descrição do item.

Foram avaliadas as características do produto: modo de preparo conforme orientação do fabricante, passagem na sonda, rotulagem, diluição, adequação do produto, as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica apresentada.

Para a avaliação da nutrição enteral foi utilizado frasco para alimentação enteral de 300 ml e equipo de administração de dieta enteral com filtro.

A Comissão Especial de Análise de Material Médico e Hospitalar e de Medicamentos analisou a amostra do item 15 do edital.

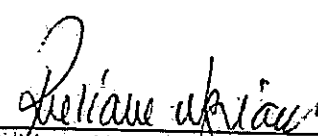
Foi aprovada a amostra do item 15 do edital, o qual atendeu o descritivo solicitado em edital.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Parecer	Empresa
15	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900 g.	Kg	Nutren Junior 400gr	APROVADO	Merco Soluções em Saúde SA.

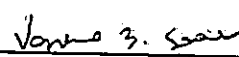
A disposição para eventuais dúvidas.

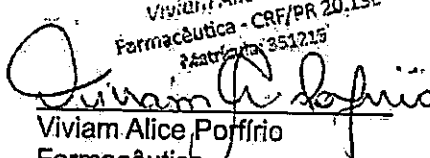
Atenciosamente,


Paulo Henrique Peixoto
Coren PR 451.546 - Enf
Coordenação de Enfermagem
Paulo Henrique Peixoto
Enfermeiro
Matrícula nº 357.702.


Rubiane Wosniack
Farmacêutica
Matrícula nº 353918

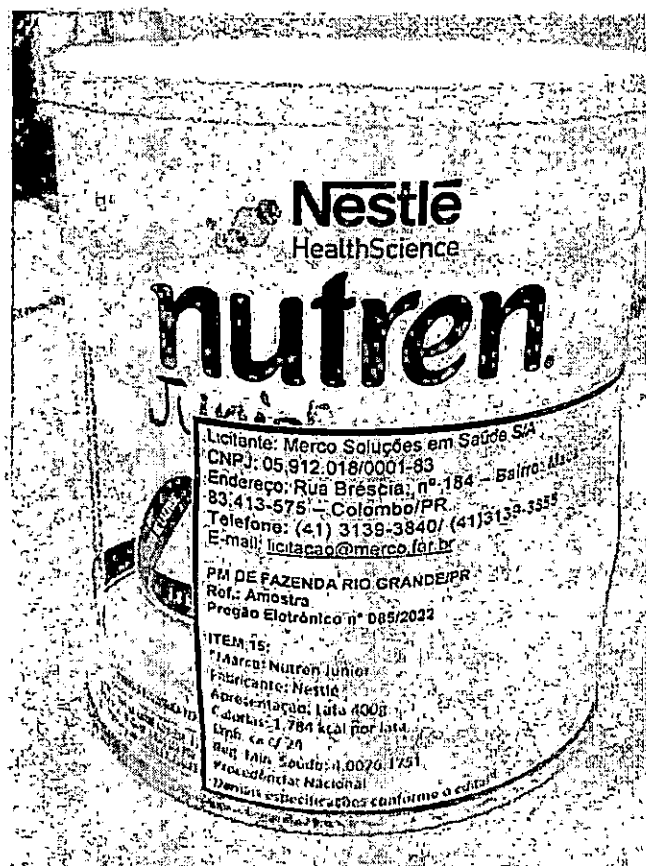

Tanicler Colussi
Nutricionista
Matrícula nº 353889


Vanessa Bispo Soares
Farmacêutica
Matrícula nº 353716


Viviam Alice Porfírio
Farmacêutica - CRF/PR 20.136
Matrícula nº 351215
Viviam Alice Porfírio
Farmacêutica
Matrícula nº 351215.

ANEXO 1

ITEM 15





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



2ª RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 85/2022

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 241/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 2º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 85/2022, o qual tem com o objeto o "Aquisição de Dietas Especiais Enterais, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde".

EMPRESA	ITENS	Situação
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	15	Aprovado

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 24 de novembro de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 21/11/2022 13:56:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/202**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 184/2022 Licitação: 85/2022 - PE Data da Homologação:
Fornecedor: 3954 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A ☒

1	03-13-0001	Formula Infantil em pó,destinada a lactantes de 0 a 6 meses	NESTLE	KG	1.725,000	0,0000	42,9400	74.071,50	Venceu
6	03-13-0006	Fórmula Infantil especial isenta de lactose	NESTLE	KG	368,000	0,0000	75,7300	27.868,64	Venceu
15	03-13-0015	Dieta enteral em pó pediátrica -polimérica	NESTLE	KG	2.663,000	0,0000	82,0400	218.472,52	Venceu
Total do Fornecedor ———>					4.756,000			320.412,66	

Nr. do Processo: 184/2022 Licitação: 85/2022 - PE Data da Homologação:
Fornecedor: 9536 - NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS ☒

19	03-13-0019	Suplemento Nutricional em Pó de Vitaminas e Minerais	MEAD JOHNSON	KG	1.650,000	0,0000	73,6000	121.440,00	Venceu
Total do Fornecedor ———>					1.650,000			121.440,00	

Nr. do Processo: 184/2022 Licitação: 85/2022 - PE Data da Homologação:
Fornecedor: 10327 - PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA ☒

20	03-13-0020	Dieta Enteral em Pó Nutricionalmente completa normocalórica	PRODIET	KG	1.275,000	0,0000	56,2400	71.706,00	Venceu
Total do Fornecedor ———>					1.275,000			71.706,00	

Nr. do Processo: 184/2022 Licitação: 85/2022 - PE Data da Homologação:
Fornecedor: 13215 - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP ☒

17	03-13-0017	Dieta enteral Líquida Sistema Aberto	PRODIET	LT	4.000,000	0,0000	17,8000	71.200,00	Venceu
21	03-13-0021	Dieta Enteral Líquida Sistema Aberto.Densidade 1,5kcal/ml	PRODIET	LT	2.000,000	0,0000	22,8500	45.700,00	Venceu
31	03-13-0015	Dieta enteral em pó pediátrica -polimérica	PRODIET	KG	887,000	0,0000	105,2100	93.321,27	Venceu
33	03-13-0020	Dieta Enteral em Pó Nutricionalmente completa normocalórica	PRODIET	KG	425,000	0,0000	70,4700	29.949,75	Venceu
Total do Fornecedor ———>					7.312,000			240.171,02	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 184/2022

Licitação: 85/2022 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 13222 - LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA OK

32	03-13-0019	Suplemento Nutricional em Pó de Vitaminas e Minerais	MEAD JOHSON	KG	550,000	0,0000	74,5400	40.997,00	Venceu
----	------------	--	-------------	----	---------	--------	---------	-----------	--------

Total do Fornecedor ----->					550,000			40.997,00	
----------------------------	--	--	--	--	---------	--	--	-----------	--

Nr. do Processo: 184/2022

Licitação: 85/2022 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 13223 - VACCARIN & ALFF LTDA OK

24	03-13-0006	Fórmula Infantil especial isenta de lactose	DANONE	KG	122,000	0,0000	320,0000	39.040,00	Venceu
25	03-13-0008	Fórmula Infantil semi-elementar	DANONE	KG	215,000	0,0000	274,4000	58.996,00	Venceu
27	03-13-0010	Fórmula Infantil Semi-elementar hipoalergênica	DANONE	KG	97,000	0,0000	147,4000	14.297,80	Venceu
28	03-13-0011	Fórmula Infantil em pó ,nutricionalmente completa	DANONE	KG	182,000	0,0000	320,8400	58.392,88	Venceu
30	03-13-0014	Suplemento Alimentar em Pó Pediátrico	DANONE	KG	350,000	0,0000	62,0700	21.724,50	Venceu

Total do Fornecedor ----->					966,000			192.451,18	
----------------------------	--	--	--	--	---------	--	--	------------	--

Nr. do Processo: 184/2022

Licitação: 85/2022 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 14630 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA OK

12	03-13-0012	Espressante á base de amido de milho modificado	EREMIX	KG	280,000	0,0000	100,0000	28.000,00	Venceu
----	------------	---	--------	----	---------	--------	----------	-----------	--------

Total do Fornecedor ----->					280,000			28.000,00	
----------------------------	--	--	--	--	---------	--	--	-----------	--

Nr. do Processo: 184/2022

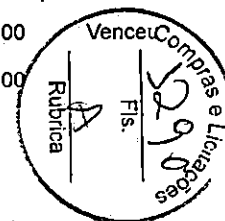
Licitação: 85/2022 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 17090 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. OK

8	03-13-0008	Fórmula Infantil semi-elementar	DANONE	KG	645,000	0,0000	332,8000	214.656,00	Venceu
9	03-13-0009	Fórmula Infantil Hipoalergênica	DANONE	KG	570,000	0,0000	222,5000	126.825,00	Venceu
10	03-13-0010	Fórmula Infantil Semi-elementar hipoalergênica	DANONE	KG	293,000	0,0000	291,8000	85.497,40	Venceu
11	03-13-0011	Fórmula Infantil em pó ,nutricionalmente completa	DANONE	KG	548,000	0,0000	373,8000	204.842,40	Venceu

Total do Fornecedor ----->					2.051			631.820,80	
----------------------------	--	--	--	--	-------	--	--	------------	--



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3/3

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

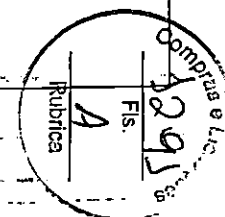
Nr. do Processo: 184/2022 Licitação: 85/2022 - PE Data da Homologação:
Fornecedor: 17122 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS 64

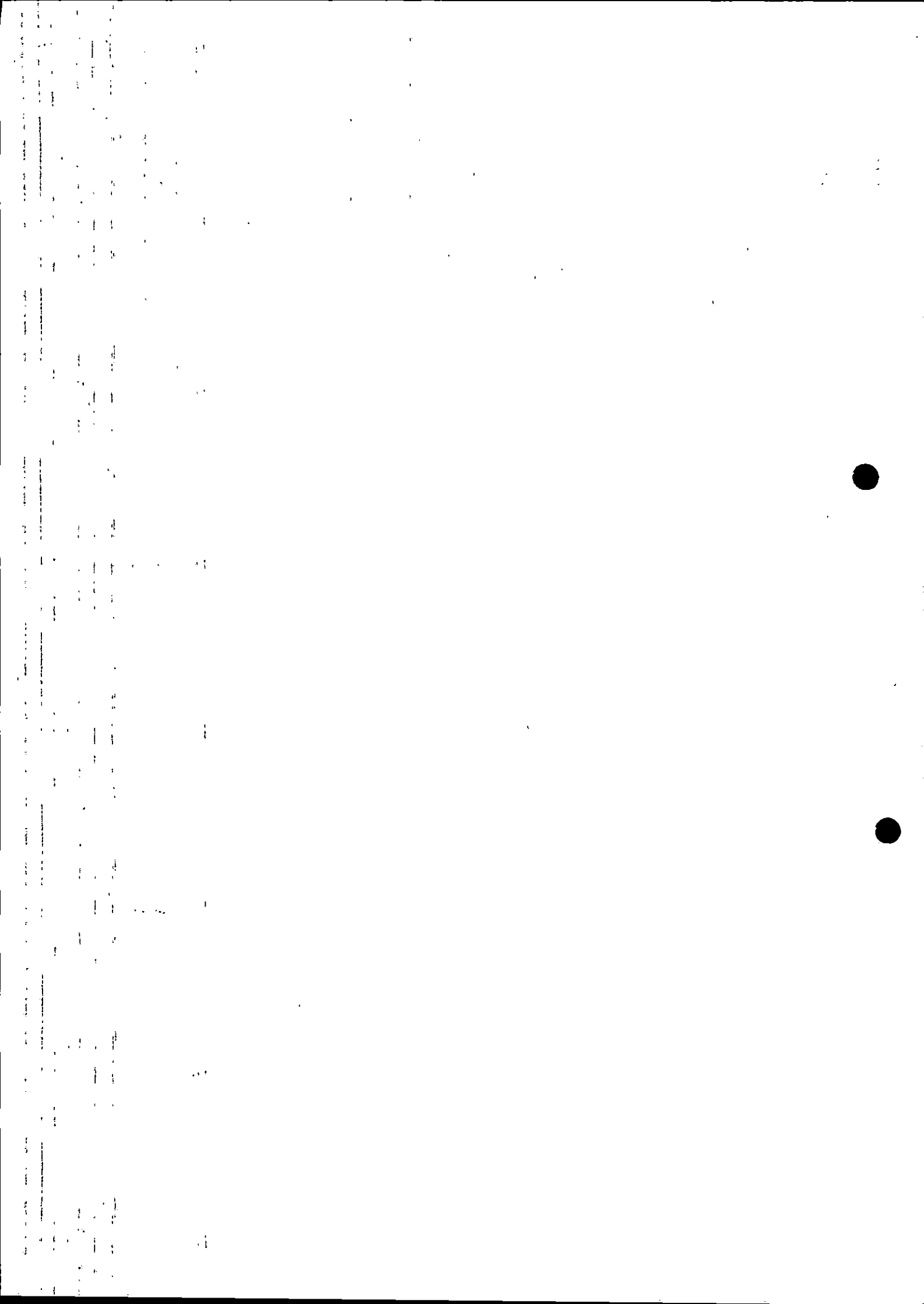
2	03-13-0002	Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses	NESTLE	KG	900,000	0,0000	52,7000	47.430,00	Venceu
3	03-13-0003	Formula Infantil em pó para Lactantes de 0 a 6 meses	NESTLE	KG	560,000	0,0000	36,1100	20.221,60	Venceu
4	03-13-0004	Fórmula Infantil em pó de Seguimento	NESTLE	KG	420,000	0,0000	46,6800	19.605,60	Venceu
5	03-13-0005	Fórmula Ingantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses	NESTLE	KG	240,000	0,0000	63,5100	15.242,40	Venceu
7	03-13-0007	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses	NESTLE	KG	630,000	0,0000	83,9200	52.869,60	Venceu
23	03-13-0001	Formula Infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses	NESTLE	KG	575,000	0,0000	46,6900	26.846,75	Venceu
Total do Fornecedor ———>					3.325,000			182.215,95	

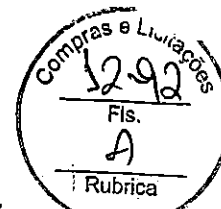
Nr. do Processo: 184/2022 Licitação: 85/2022 - PE Data da Homologação:
Fornecedor: 23401 - UNIAO NUTRICIONAL LTDA

13	03-13-0013	Dieta Enteral em Pó Nutricionalmente Completa Polimérica	NUTERAL	KG	2.700,000	0,0000	72,9400	196.938,00	Venceu
29	03-13-0013	Dieta Enteral em Pó Nutricionalmente Completa Polimérica	NUTERAL	KG	900,000	0,0000	72,9400	65.646,00	Venceu
Total do Fornecedor ———>					3.600,000			262.584,00	

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2022.







Item	Material	Descrição do Material	Situação
Nr. do Processo: 184/2022		Licitação: 85/2022 - PE	Data da Homologação:
14	03-13-0014	Suplemento Alimentar em Pó Pediátrico	Indefinido
16	03-13-0016	Dieta Enteral Nutricionalmente Completa-Polimérica	Indefinido
18	03-13-0018	Suplemento Nutricional Hiperproteico	Indefinido
22	03-13-0022	Dieta enteral em pó-completa-Polimérica-normocalórica e norm	Indefinido
26	03-13-0009	Fórmula Infantil Hipoalergênica	Indefinido
Total do Processo ---->			5

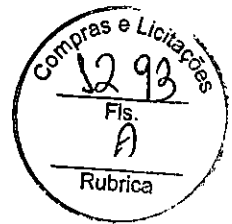
Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2022.

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.852022 .54118 .4260 .706277070



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00085/2022

Às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 22509/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00085/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Dieta Infantil**Descrição Complementar:** Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 6 Meses, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea, Características Adicionais: Isento Glúten,**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 1.725**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 82.179,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pelo melhor lance de R\$ 74.075,0000 e com valor negociado a R\$ 74.071,5500 .

Item: 2**Descrição:** Dieta Infantil**Descrição Complementar:** Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir 6º Mês, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea, Características Adicionais: Isento Glúten,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 900**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 48.402,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47.430,0000 .

Item: 3**Descrição:** Dieta Infantil**Descrição Complementar:** Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir 6º Mês, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex., Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 560**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.636,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

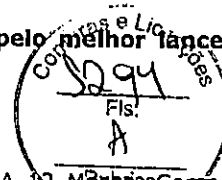
Aceito para: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20.221,6000 .

Item: 4**Descrição:** Dieta Infantil**Descrição Complementar:** Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir 6º Mês, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex., Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 420**Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.004,6000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.605,6000 .

**Item: 5****Descrição:** Dieta Infantil

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lecitina Soja, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Lactose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 240**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.554,4000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.242,4000 .

Item: 6**Descrição:** Dieta Infantil

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lcpufas E/Ou Nucleotideo E/Ou Lecitina De Soja, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose,

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 368**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 134.562,8800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pelo melhor lance de R\$ 27.868,7100 e com valor negociado a R\$ 27.868,6400 .

Item: 7**Descrição:** Dieta Infantil

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lecitina Soja, Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 630**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 53.946,9000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 52.869,6000 .

Item: 8**Descrição:** Dieta Infantil

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lcpufas E/Ou Nucleotideo E/Ou Lecitina De Soja, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose,

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 645**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 225.421,0500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 214.685,0000 e com valor negociado a R\$ 214.656,0000 .

Item: 9**Descrição:** Dieta Infantil

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir Do Nascimento, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerals, Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Xarope Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm E/Ou Óleo Peixe, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacar.,Frutose E Galactose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 570**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 127.087,2000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 126.825,0000 .

Item: 10

Descrição: Dieta Infantil

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Lactose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,Sacarose E Frutose,

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 293

Valor Máximo Aceitável: R\$ 89.786,9200

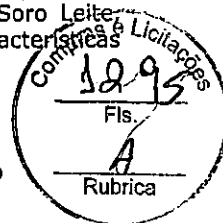
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Acelto para: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 85.510,0000 e com valor negociado a R\$ 85.497,4000 .

Item: 11

Descrição: Dieta Infantil

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Tcm, Fonte De Proteína: Aa´S, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Xarope Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose, Sabor: C/ Ou S/Sabor,

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 548

Valor Máximo Aceitável: R\$ 265.095,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 204.842,4000 .

Item: 12

Descrição: Dieta Enteral

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Oral, Indicação: Espessante, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Espessantes, Características Adicionais: Isento De Glúten, Sabor: C/ Ou S/ Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 280

Valor Máximo Aceitável: R\$ 41.907,6000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000 .

Item: 13

Descrição: Dieta Enteral

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica,Normoproteica, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 2.700

Valor Máximo Aceitável: R\$ 196.938,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Acelto para: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 196.938,0000 .

Item: 14

Descrição: Dieta Enteral

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Oral, Indicação: Complemento Alimentar, Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais E/Ou Fibras, Fonte De Proteína: Leite Integral E/Ou Leite Desnatado, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Gordura Láctea, Características Adicionais: Isento De Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 1.050

Valor Máximo Aceitável: R\$ 72.124,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 15

Descrição: Dieta Enteral

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica,Normoproteica, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

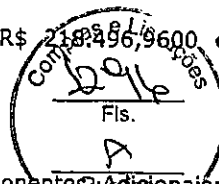
Quantidade: 2.663

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 280.200,8600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pelo melhor lance de R\$ 218.496,9600 e com valor negociado a R\$ 218.472,5200 .

**Item: 16****Descrição:** Dieta Enteral

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica, Normoproteica, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisado, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 210**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39.547,2000**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 17****Descrição:** Dieta enteral

Descrição Complementar: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Oral , Características: Normocalórica, Hiperproteica , Fonte De Proteína: Ptn Isolada De Soja E Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose E Isomaltulose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Peixe , Componentes Adicionais: Aa 'S, Vit., Minerais, Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4.000**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 78.880,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 71.220,0000 .

Item: 18**Descrição:** Dieta enteral

Descrição Complementar: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hiperproteico , Fonte De Proteína: Concentrado Proteico Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Lactose, Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 140**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.050,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 19****Descrição:** Dieta Enteral

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Uso: Oral, Componentes Adicionais: Aa 'S, Vit., Minerais, Fibras, Características: Normocalórica, Hiperproteica, Fonte De Proteína: Ptn Isolada De Soja E Ptn Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Lactose E Isomaltulose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Peixe, Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 1.650**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 249.562,5000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 121.440,0000 .

Item: 20**Descrição:** Dieta Enteral

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras, Características: Normocalórica, Normoproteica, Fonte De Proteína: Ptn Isol. S. J. E/Ou Casei. E/Ou Sr. Lte E/Ou Isol. Sr. Lt, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou Tcm E/Ou Lec. Soja, Características Adicionais: Isento Glúten, Lact E/Ou Sacarose, Sabor: C/Sabor,

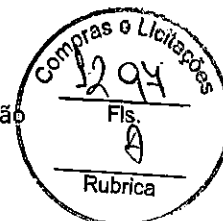
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 1.275**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 108.744,7500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 71.718,0000 e com valor negociado a R\$ 71.706,0000 .

Item: 21**Descrição:** Dieta Enteral

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral, Aplicação: Sistema Fechado, Componentes

Adicionais: Vit.,Min. E Fibras, Características: Hipercalórica,Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E Ptn Isolada Soja, Fonte De Carboidrato: Maltodex.E Isomaltulose E/Ou Frutose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact E/Ou Sacarose, Sabor: C/Sabor,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 45.900,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 45.700,0000 .

Item: 22

Descrição: Dieta Enteral

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica,Normoproteica, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.689,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 23

Descrição: Dieta Infantil

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 6 Meses, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea, Características Adicionais: Isento Glúten,
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)
Quantidade: 575
Valor Máximo Aceitável: R\$ 27.393,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26.846,7500 .

Item: 24

Descrição: Dieta Infantil

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lcpufas E/Ou Nucleotideo E/Ou Lecitina De Soja, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose,
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 8)
Quantidade: 215
Valor Máximo Aceitável: R\$ 75.140,3500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VACCARIN & ALFF LTDA, pelo melhor lance de R\$ 59.000,0000 e com valor negociado a R\$ 58.996,0000 .

Item: 25

Descrição: Dieta Infantil

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Tcm, Fonte De Proteína: Aa 'S, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Xarope Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose, Sabor: C/ Ou S/Sabor,
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 11)
Quantidade: 182
Valor Máximo Aceitável: R\$ 88.042,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

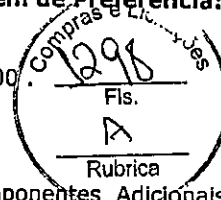
Aceito para: VACCARIN & ALFF LTDA, pelo melhor lance de R\$ 58.395,0000 e com valor negociado a R\$ 58.392,8800 .

Item: 26

Descrição: Dieta Enteral

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica,Normoproteica, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do

item 13)

Quantidade: 900**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 65.646,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** UNIAO NUTRICIONAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 65.646,0000**Item: 27****Descrição:** Dieta Enteral**Descrição Complementar:** Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica, Normoproteica, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 15)**Quantidade:** 887**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 93.330,1400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 93.329,0000 e com valor negociado a R\$ 93.321,2701 .**Item: 28****Descrição:** Dieta Enteral**Descrição Complementar:** Aspecto Físico: Líquido, Uso: Oral, Componentes Adicionais: Aa 'S,Vit.,Minerais,Fibras, Características: Normocalórica,Hiperproteica, Fonte De Proteína: Ptn Isolada De Soja E Ptn Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Lactose E Isomaltulose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Peixe, Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose, Sabor: C/Sabor,**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 19)**Quantidade:** 550**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 83.187,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 41.000,0000 e com valor negociado a R\$ 40.997,0000 .**Item: 29****Descrição:** Dieta Enteral**Descrição Complementar:** Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras, Características: Normocalórica, Normoproteica, Fonte De Proteína: Ptn Isol.Sj.E/Ou Casei.E/Ou Sr.Lte E/Ou Isol.Sr.Lt, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Veg.E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact E/Ou Sacarose, Sabor: C/Sabor,**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 20)**Quantidade:** 425**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36.248,2500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29.950,0000 e com valor negociado a R\$ 29.949,7500 .**Item: 30****Descrição:** Dieta Infantil**Descrição Complementar:** Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lcpufas E/Ou Nucleotideo E/Ou Lecitina De Soja, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose,**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 6)**Quantidade:** 122**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 44.610,5200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** VACCARIN & ALFF LTDA, pelo melhor lance de R\$ 44.610,5200 e com valor negociado a R\$ 39.040,0000 .**Item: 31****Descrição:** Dieta Infantil**Descrição Complementar:** Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir Do Nascimento, Componentes Adicionais: Aa 'S,Vit.,Minerais, Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Xarope Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm E/Ou Óleo Peixe, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacar.,Frutose E Galactose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 9)

Quantidade: 190

Valor Máximo Aceitável: R\$ 42.362,4000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Item: 32

Descrição: Dieta Infantil

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Lactose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,Sacarose E Frutose,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 10)

Quantidade: 97

Valor Máximo Aceitável: R\$ 29.724,6800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VACCARIN & ALFF LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14.300,0000 e com valor negociado a R\$ 14.297,8000 .

Item: 33

Descrição: Dieta Enteral

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó, Uso: Oral, Indicação: Complemento Alimentar, Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais E/Ou Fibras, Fonte De Proteína: Leite Integral E/Ou Leite Desnatado, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Gordura Láctea, Características Adicionais: Isento De Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 14)

Quantidade: 350

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24.041,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VACCARIN & ALFF LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21.725,0000 e com valor negociado a R\$ 21.724,5000 .

Histórico

Item: 1 - Dieta Infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.612.312/0004-97	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	Não	Não	1.725	R\$ 45,2500	R\$ 78.056,2500	19/10/2022 17:22:48
Marca: APTAMIL PREMIUM 1 Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 7% de proteínas, 47% de carboidratos, 46% de lipídios. Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 800g = 5796ml / 3826 Kcal. Código Alfandegário : 1901.1010. Número de Registro : 6.6577.0155. Validade do Produto : 18 (dezoito) meses. Marca : Aptamil Premium 1 - Danone. Procedência-Fabricante: Poços de Caldas (Brasil) / Danone. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	Não	Não	1.725	R\$ 47,6400	R\$ 82.179,0000	19/10/2022 16:36:53
Marca: NESTOGENO 1 Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Marca: Nestogeno 1 (com prebióticos) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1623 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital." Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 82.179,0000	05.912.018/0001-83	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 78.056,2500	03.612.312/0004-97	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 74.075,0000	05.912.018/0001-83	20/10/2022 09:02:28:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:10:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/10/2022 09:10:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:10:22	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 11:27:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 13:45:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83.
Aceite de proposta	20/10/2022 15:05:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 74.075,0000 e com valor negociado a R\$ 74.071,5500. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Dieta Infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	Sim	Sim	900	R\$ 52,7000	R\$ 47.430,0000	19/10/2022 16:13:01
Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NESTOGENO 2 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES. ACRESCIDA DE FERRO E VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400 A 900 G. NESTOGENO 2 800G NESTLÉ Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 47.430,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:00:06:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:10:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/10/2022 09:10:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:10:24	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 11:26:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 11:39:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22.
Aceite de proposta	20/10/2022 14:48:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 47.430,0000.
Habilitação de	25/11/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS

fornecedor

13:36:47 MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 3 - Dieta Infantil**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unít.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	Sim	Sim	560	R\$ 36,1100	R\$ 20.221,6000	19/10/2022 16:13:01
Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NESTOGENO 1 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, COM PREBIÓTICOS E PROTEÍNAS OTIMIZADAS E MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (40-60). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400 A 900 G. NESTOGENO 1 800G NESTLÉ Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.221,6000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:00:06:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:10:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/10/2022 09:10:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:10:26	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	20/10/2022 14:48:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 20.221,6000.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Dieta Infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unít.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	Sim	Sim	420	R\$ 46,6800	R\$ 19.605,6000	19/10/2022 16:13:01
Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NESTOGENO 2 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO, DESTINADA A LACTANTES DE 6 A 12 MESES, ACRESCEIDA DE PREBIÓTICOS E PROTEÍNAS OTIMIZADAS E MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA (40 A 50) /PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (50 A 60). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400 A 900 G. NESTOGENO 2 800G NESTLÉ Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

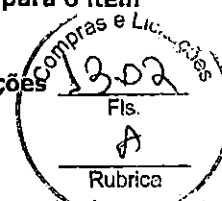
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19.605,6000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:00:06:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:10:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:10:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/10/2022 09:10:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	20/10/2022 14:48:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 19.605,6000.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

Observações



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Dieta Infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	Sim	Sim	240	R\$ 63,5100	R\$ 15.242,4000	19/10/2022 16:13:01
Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NAN ESPESSAR 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO. COM AGENTE ESPESSANTE. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 66 E 70 KCAL/100 ML. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400 A 900 G. NAN ESPESSAR 800G NESTLÉ Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15.242,4000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:00:06:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

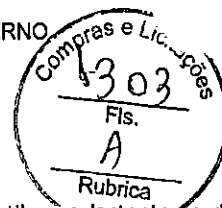
Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:10:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/10/2022 09:10:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:10:30	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	20/10/2022 14:48:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 15.242,4000.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Dieta Infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.612.312/0004-97	NUTRIPORT	Não	Não	368	R\$ 175,0000	R\$ 64.400,0000	19/10/2022



17:22:48

COMERCIAL
LTDA.

Marca: APTAMIL SL

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: LATA 800G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Contém ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAs) - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (100% caseína), 44% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, canola, coco, girassol e fungos - Mortierella alpina). Sabor: Isento. Embalagem: Lata de 800g = 6202 ml / 4092 Kcal. Código Alfandegário: 1901.1090. Número de Registro: 6.6577.0070. Validade do Produto: 18 (dezoito) meses. Marca: Aptamil SL Proexpert - Danone. Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	Não	Não	368	R\$ 365,6600 R\$ 134.562,8800	19/10/2022 16:36:53
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	-----	-------------------------------	------------------------

Marca: NAN SL

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: LATA 400G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Marca: Nan sem Lactose Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1899 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital"

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	Sim	Sim	368	R\$ 365,6600 R\$ 134.562,8800	19/10/2022 17:27:30
--------------------	-------------------------	-----	-----	-----	-------------------------------	------------------------

Marca: DANONE

Fabricante: APTAMIL SL (DANONE)

Modelo / Versão: APTAMIL SL (DANONE)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Infantil especial Isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 800G. APTAMIL SL (DANONE)

Porte da empresa: ME/EPP

26.640.161/0001-33	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	Sim	Sim	368	R\$ 365,6600 R\$ 134.562,8800	20/10/2022 08:47:48
--------------------	--	-----	-----	-----	-------------------------------	------------------------

Marca: NAN SL 400G

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: NAN SL - LATA DE 400G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NAN S.L. - Lata de 400g. Indústria fabricante: Nestlé Ltda. Nome comercial: Nan S.L. Características: Fórmula Infantil para lactentes e de segmento para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com predominância do soro do leite, DHA/ARA e Nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL. Proteínas: 60% Soro de Leite, 40% Caseína. Carboidrato: 100% Maltodextrina. Gorduras: 98% Gordura Vegetal, 2% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca). Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 179 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,2%, Osmolaridade da fórmula: 161 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,2%. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761899

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente Indcam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 134.562,8800	05.912.018/0001-83	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 134.562,8800	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 134.562,8800	26.640.161/0001-33	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 64.400,0000	03.612.312/0004-97	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 61.156,0000	05.912.018/0001-83	20/10/2022 09:02:49:860
R\$ 58.242,0000	03.612.312/0004-97	20/10/2022 09:07:18:940
R\$ 55.271,6500	05.912.018/0001-83	20/10/2022 09:08:04:517
R\$ 29.366,4000	03.612.312/0004-97	20/10/2022 09:08:44:973
R\$ 27.868,7100	05.912.018/0001-83	20/10/2022 09:09:12:100

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento	20/10/2022	Item com etapa aberta encerrada.

etapa aberta 09:11:13

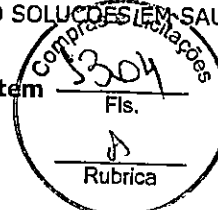
Sorteio eletrônico 20/10/2022 09:11:13 Item teve empate real para o valor 134.562,8800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento 20/10/2022 09:11:13 Item encerrado para lances.

Aceite de proposta 20/10/2022 15:05:56 Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 27.868,7100 e com valor negociado a R\$ 27.868,6400. Motivo: Proposta ajustada.

Habilitação de fornecedor 25/11/2022 13:36:47 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 7 - Dieta Infantil**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	Sim	Sim	630	R\$ 83,9200	R\$ 52.869,6000	19/10/2022 16:13:01
Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NAN SOJA 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES (PODENDO SER FRACIONADO EM INTERVALOS ETÁRIOS DE 0-6 MESES E DE 6-12 MESES), À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 70KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO: 9,5 A 12% PROTEÍNA, 40 A 44% CARBOIDRATOS, 46 A 49% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. OSMOLARIDADE: 140 A 180MOSM/L. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400 A 800G. NAN SOJA 800G NESTLÉ Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente Indcam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 52.869,6000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:00:06:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:10:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/10/2022 09:10:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:10:34	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	20/10/2022 14:49:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 52.869,6000.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Dieta Infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.612.312/0004-97	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	Não	Não	645	R\$ 345,0000	R\$ 222.525,0000	19/10/2022 17:22:48
Marca: PREGOMIN PEPTI Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 400G							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose - fonte de maltodextrina), 48% de lipídios (TCM, óleos vegetais, ARA e DHA). Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 400g = 3100 ml / 2046 Kcal. Código Alfandegário : 1901.1010. Número de Registro : 6.6577.0112. Validade do Produto : 18 (dezoito) meses. Marca : Pregomin Pepti - Danone. Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Culjk.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.574.431/0001-27 VACCARIN & Sim Sim 645 R\$ 349,4900 R\$ 225.421,0500 20/10/2022 17:27:30

Marca: DANONE

Fabricante: PREGOMIN PEPTI (DANONE)

Modelo / Versão: PREGOMIN PEPTI (DANONE)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fórmula Infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400g. PREGOMIN PEPTI (DANONE)

Porte da empresa: ME/EPP

26.640.161/0001-33 SAVIMED Sim Sim 645 R\$ 349,4900 R\$ 225.421,0500 20/10/2022 08:47:48
COMERCIO
DE
PRODUTOS
MEDICOS
EIRELI

Marca: ALFARÉ 400G

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: ALFARÉ - LATA DE 400G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALFARÉ - Lata de 400g. Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda, Nome comercial: Alfaré. Características: Fórmula Infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicérides de cadeia média, DHA, ARA, Nucleotídeos e sem adição de lactose. Com mais de 90% de eficácia na alergia ao leite de vaca e soja com comprometimento do trato gastrointestinal e com restrição à lactose. Lactentes e crianças de primeira infância (0-36 meses) com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja com comprometimento do trato gastrointestinal e com restrição à lactose. Distribuição Calórica: 11% proteínas, 44% carboidratos e 45% gorduras. Densidade calórica: 67 kcal/100mL. Proteínas: 100% Proteína do Soro do Leite Extensamente Hidrolisada. Carboidrato: 88% Maltodextrina, 12% Amido de batata. Gorduras: 42% TCM*, 22% óleo de canola de baixo teor erúlico, 15% óleo de girassol, 12% óleo de girassol de alto teor oleico, 7% óleo de coco, 1% óleo de Cryptocodinium cohnii rico em DHA, 1% óleo de mortierella alpina rico em ARA. Osmolaridade da fórmula: 171,8 mOsm/L água. Osmolalidade da fórmula: 191,3 mOsm/kg água. Sabor: Sem sabor. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761716

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 225.421,0500	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 225.421,0500	26.640.161/0001-33	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 222.525,0000	03.612.312/0004-97	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 214.685,0000	03.612.312/0004-97	20/10/2022 09:07:38:090

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

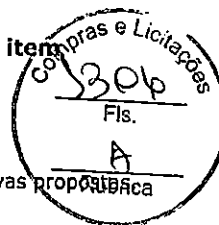
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:10:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:10:36	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	20/10/2022 09:10:36	Item teve empate real para o valor 225.421,0500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/10/2022 09:10:36	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 11:27:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 11:53:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97.
Aceite de proposta	20/10/2022 15:11:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, pelo melhor lance de R\$ 214.685,0000 e com valor negociado a R\$ 214.656,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de	25/11/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. -

fornecedor

13:36:47 CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 9 - Dieta Infantil**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.612.312/0004-97	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	Não	Não	570	R\$ 222,5000	R\$ 126.825,0000	19/10/2022 17:22:48

Marca: APTAMIL PEPTI

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: LATA 800G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose e adição de 0,8g/100ml de prebióticos e ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico). Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), 43% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios. Contém LC-Pufas - ácidos graxos de cadeia longa e Prebióticos (0,8g/100ml - 90% GOS e 10% FOS). Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 800g = 5882 ml / 3880 Kcal. Código Alfandegário : 1901.1090. Número de Registro : 6.6577.0098. Validade do Produto : 18 (dezoito) meses. Marca : Aptamil Pepti - Danone. Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Culjk.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 126.825,0000	03.612.312/0004-97	20/10/2022 09:00:06:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:10:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:10:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/10/2022 09:10:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	20/10/2022 15:12:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, pelo melhor lance de R\$ 126.825,0000.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Dieta Infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.612.312/0004-97	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	Não	Não	293	R\$ 300,0000	R\$ 87.900,0000	19/10/2022 17:22:48

Marca: APTAMIL PEPTI

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: LATA 400G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose e adição de 0,8g/100ml de prebióticos e ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico). Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), 43% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios. Contém LC-Pufas - ácidos graxos de cadeia longa e Prebióticos (0,8g/100ml - 90% GOS e 10% FOS). Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 400g = 2941 ml / 1940 Kcal. Código Alfandegário : 1901.1090. Número de Registro : 6.6577.0098. Validade do Produto : 18 (dezoito) meses. Marca : Aptamil Pepti - Danone. Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Culjk.

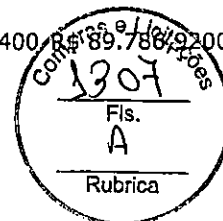
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	Sim	Sim	293	R\$ 306,4400	R\$ 89.786,9200	19/10/2022 17:27:30
--------------------	----------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: DANONE**Fabricante:** APTAMIL HA (DANONE)**Modelo / Versão:** APTAMIL HA (DANONE)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 800g, APTAMIL HA (DANONE)**Porte da empresa:** ME/EPP

26.640.161/0001-33 SAVIMED Sim Sim 293 R\$ 306,4400 R\$ 89.786,9200 20/10/2022 08:47:48

COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

**Marca:** NAN ALTHÉRA 400G**Fabricante:** NESTLÉ**Modelo / Versão:** NAN ALTHÉRA - LATA DE 400G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NAN ALTHÉRA - Lata de 400g. Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Althéra. Características: fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas com lactose. Para Lactentes e crianças de primeira infância (0-36 meses) com alergia às Proteínas Intactas do leite de vaca e soja, sem comprometimento do trato gastrointestinal e/ou sem restrição à lactose. Proteínas: 100% Proteína do Soro do Leite Extensamente Hidrolisada. Carboidrato: 80% Maltodextrina - 20% Lactose. Gorduras: 19% Óleo de Canola de baixo teor erúico, 18% Óleo de Coco, 49% Óleo de Girassol de alto teor oleico, 12% Óleo de Girassol, 1% Óleo de M. alpina rico em ARA, 1% Óleo de C. cohnii rico em DHA. Osmolalidade da fórmula: 293 mOsm/kg de água. Osmolaridade da fórmula: 263 mOsm/L de água. Não contém Glúten. Sem sabor. Registro Anvisa: 400761895**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 89.786,9200	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 89.786,9200	26.640.161/0001-33	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 87.900,0000	03.612.312/0004-97	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 85.510,0000	03.612.312/0004-97	20/10/2022 09:08:22:407

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:00:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:10:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:10:41	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	20/10/2022 09:10:41	Item teve empate real para o valor 89.786,9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/10/2022 09:10:41	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 15:12:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 15:38:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97.
Aceite de proposta	20/10/2022 15:49:22	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, pelo melhor lance de R\$ 85.510,0000 e com valor negociado a R\$ 85.497,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Negociação de valor	21/10/2022 13:52:03	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, pelo melhor lance de R\$ 85.510,0000 e com valor negociado a R\$ 85.497,4000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 11 - Dieta Infantil****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

03.612.312/0004-97 NUTRIPOINT Não Não 548 R\$ 480,0000 R\$ 263.040,0000 19/10/2022 17:23:33

Marca: NEOCATE LCP

Fabricante: SUPPORT

Modelo / Versão: LATA 400G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM, DHA, ARA). Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 400g = 2898 ml / 1932 Kcal. Código Alfandegário : 2106.9090. Número de Registro : 4.1120.0173. Validade do Produto : 18 (dezoito) meses. CODIGO GTIN : 5 016533 644296 Marca : Neocate LCP - Support. Procedência-Fabricante: Inglaterra - SHS.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

39.835.028/0001-84 UNIAO Sim Sim 548 R\$ 483,7500 R\$ 265.095,0000 19/10/2022 16:32:50

Marca: NUCITEC

Fabricante: NUCITEC

Modelo / Versão: ALPHA PRO AMINO 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de partida ou segmento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, a base de aminoácidos não alergênicos, acrescida de DHA e ARA, Composição: Carboidratos 43 - 46% (85 a 100% xarope de glicose). Proteínas 10 a 12% (100% aminoácidos livres), Lipídeos 44 a 47%. Apresentação: Pó. Embalagem: Lata 400g. FABRICANTE: NUCITEC - PROCEDÊNCIA IMPORTADO. Validade/Garantia/Entrega: conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

18.574.431/0001-27 VACCARIN & Sim Sim 548 R\$ 483,7500 R\$ 265.095,0000 19/10/2022 17:28:45

Marca: NEOCATE LCP (DANONE)

Fabricante: NEOCATE LCP (DANONE)

Modelo / Versão: NEOCATE LCP (DANONE)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400g. NEOCATE LCP (DANONE)

Porte da empresa: ME/EPP

26.640.161/0001-33 SAVIMED Sim Sim 548 R\$ 483,7500 R\$ 265.095,0000 20/10/2022 08:49:29

COMERCIO
DE
PRODUTOS
MEDICOS
EIRELI

Marca: ALFAMINO 400G

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: ALFAMINO - LATA DE 400G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALFAMINO - Lata de 400g. Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Alfamino. Características: Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com triglicérides de cadeia média, β-palmitatos, DHA e ARA e sem adição de lactose. Para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Distribuição calórica: 10% proteína, 45% carboidrato e 45% gordura. Densidade calórica: 70 kcal/100mL. Proteínas: 100% Aminoácidos Livres. Carboidrato: 2% maltodextrina, 88% xarope de glicose desidratado, 10% amido de batata. Gorduras: 25% Triglicerídeos de cadeia média, 22% Óleo de Girassol de alto teor oleico, 20% Óleo de Canola, 16% Óleo de Girassol, 10% Oleína de Palma, 06% Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico 0.5% Óleo de C. cohnii rico em DHA, 0.5 Óleo de M. alpina rico em ARA. Osmolaridade da fórmula: 300 mOsm/L de água. Osmolalidade da fórmula: 330 mOsm/kg de água. Sabor: Sem sabor. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 659650015

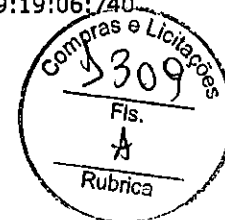
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 265.095,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 265.095,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 265.095,0000	26.640.161/0001-33	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 263.040,0000	03.612.312/0004-97	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 252.470,0000	03.612.312/0004-97	20/10/2022 09:11:56:653
R\$ 249.500,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:13:56:790
R\$ 237.618,0000	03.612.312/0004-97	20/10/2022 09:14:59:760
R\$ 236.500,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:17:51:550

R\$ 225.237,0000	03.612.312/0004-97	20/10/2022 09:18:08:687
R\$ 220.000,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:18:34:860
R\$ 204.842,4000	03.612.312/0004-97	20/10/2022 09:18:58:737
R\$ 204.200,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:19:06:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:10:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:21:07	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	20/10/2022 09:21:07	Item teve empate real para o valor 265.095,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/10/2022 09:21:07	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 11:28:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 15:28:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84.
Aceite de proposta	20/10/2022 15:33:50	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 204.200,0000 e com valor negociado a R\$ 204.195,7600. Motivo: Proposta ajustada.
Recusa de proposta	21/10/2022 16:47:14	Recusa da proposta. Fornecedor: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 204.200,0000 e com valor negociado a R\$ 204.195,7600. Motivo: Proposta recusada por não atender o descritivo em edital e documentação específica.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/10/2022 16:57:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/10/2022 17:09:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97.
Aceite de proposta	24/10/2022 09:04:43	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, pelo melhor lance de R\$ 204.842,4000.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Dieta Enteral

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.325.797/0001-90	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	Sim	Sim	280	R\$ 100,0000	R\$ 28.000,0000	14/10/2022 11:01:53
Marca: eremix Fabricante: eremix Modelo / Versão: espessamix com amido Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 225g. Porte da empresa: ME/EPP							
21.296.343/0001-15	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	Sim	Sim	280	R\$ 149,6700	R\$ 41.907,6000	19/10/2022 16:59:15
Marca: SUSTAP ESPESSANTE							

Fabricante: PROBENE**Modelo / Versão:** LATA DE 225G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição.**Porte da empresa:** ME/EPP

26.554.718/0001-13	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	280	R\$ 28.000,0000 R\$ 69.216,0000	13/10/2022 11:10:33
--------------------	--	-----	-----	-----	---------------------------------	---------------------

Marca: ESPEFOR**Fabricante:** VITAFOR**Modelo / Versão:** LATA DE 250GR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: ESPEFOR/ FABRICANTE: VITAFOR/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 250GR/ Dispensado de Registro Anvisa pela RDC nº 27/2010/ Módulo de espessante a base de amido de milho / Módulo geleificante com características espessantes a base de amido de milho.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 69.216,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 41.907,6000	21.296.343/0001-15	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 28.000,0000	26.325.797/0001-90	20/10/2022 09:00:06:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:10:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:20:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/10/2022 09:20:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:20:37	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 11:26:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 11:37:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90.
Aceite de proposta	20/10/2022 13:51:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 13 - Dieta Enteral****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

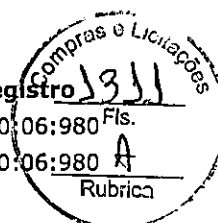
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.835.028/0001-84	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	Sim	2.700	R\$ 72,9400	R\$ 196.938,0000	19/10/2022 16:32:50
	Marca: NUTERAL						
	Fabricante: NUTERAL						
	Modelo / Versão: TOTAL NUTRITION 400g						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta apresentada na forma em pó estéril, polimérica, caloria (1,0Kcal/ml), proteína (16%), com 50% de carboidratos e 34% de lipídios, sódio: 38 mg/100kcal de produto, sem fibras, isento de glúten, contém lactose. Fonte de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite de vaca), fonte de carboidratos (maltodextrina e sacarose), fonte de lipídios (óleo de girassol, óleo de canola e lecitina de soja). Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION 400g - Reg. ANVISA: 5.7418.0044 - Procedência: Nacional. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	Não	Não	2.700	R\$ 86,4800	R\$ 233.496,0000	19/10/2022 16:38:18

Marca: NUTREN 1.0**Fabricante:** NESTLÉ**Modelo / Versão:** 400G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Marca: Nutren 1.0 Fabricante: Nestlé Apresentação Lata 400g Emb. cx c/ 24 Calorias: 1.764 kcal por lata Reg. Min. Saúde: 4.0076.1722 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital"**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF
R\$ 233.496,0000	05.912.018/0001-83
R\$ 196.938,0000	39.835.028/0001-84

Data/Hora Registro

20/10/2022 09:00:06:980
 20/10/2022 09:00:06:980

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:10:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:20:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/10/2022 09:20:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:20:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	20/10/2022 15:34:09	Acelte individual da proposta. Fornecedor: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 196.938,0000.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIAO NUTRICIONAL LTDA - CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 14 - Dieta Enteral****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.694.747/0001-76	NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Marca: SUSTAGEN KIDS Fabricante: MEAD JOHNSON Modelo / Versão: LATA DE 380GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUSTAGEN KIDS/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 380GR/ SABORES: BAUNILHA/DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM A RDC nº 240/18./COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.). Procedência: Brasil. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	1.050	R\$ 68,6900	R\$ 72.124,5000	13/10/2022 10:06:35
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA Marca: SUSTAIN JR (DANONE) Fabricante: SUSTAIN JR (DANONE) Modelo / Versão: SUSTAIN JR (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 350g. SUSTAIN JR (DANONE) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.050	R\$ 68,6900	R\$ 72.124,5000	19/10/2022 17:28:45
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A Marca: NUTREN JUNIOR Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: LATA 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Marca: Nutren Junior Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Calorias: 1.784 kcal por lata Emb. cx c/ 24 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1751 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital" Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	1.050	R\$ 82,0800	R\$ 86.184,0000	19/10/2022 16:38:18
26.325.797/0001-90	EREMIX	Sim	Sim	1.050	R\$ 85,0000	R\$ 89.250,0000	14/10/2022

INDUSTRIA DE
ALIMENTOS
ESPECIAIS
LTDA

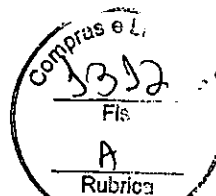
Marca: eremix

Fabricante: eremix

Modelo / Versão: supremix

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 400g

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 89.250,0000	26.325.797/0001-90	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 86.184,0000	05.912.018/0001-83	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 72.124,5000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 72.124,5000	12.694.747/0001-76	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 70.000,0000	12.694.747/0001-76	20/10/2022 09:11:05:303
R\$ 68.515,0000	12.694.747/0001-76	20/10/2022 09:12:30:067
R\$ 88.725,0000	26.325.797/0001-90	20/10/2022 09:15:34:107

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:10:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:20:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:20:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/10/2022 09:20:42	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 11:27:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 12.694.747/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 11:30:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 12.694.747/0001-76.
Aceite de proposta	20/10/2022 11:36:21	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 12.694.747/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 68.515,0000 e com valor negociado a R\$ 68.512,5000. Motivo: Proposta ajustada.
Recusa de proposta	20/10/2022 13:23:13	Recusa da proposta. Fornecedor: NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 12.694.747/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 68.515,0000 e com valor negociado a R\$ 68.512,5000. Motivo: Proposta foi recusada conforme item 10.3 do edital, a empresa NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA apresentou em sua proposta o descritivo do item 14: suplemento PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS divergente com o Anexo I do edital: Item 14 para crianças a partir de 2 anos de idade.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 15:54:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 16:14:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27.
Aceite de proposta	20/10/2022 16:39:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 72.124,5000 e com valor negociado a R\$ 71.925,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Recusa de proposta	09/11/2022 08:43:09	Recusa da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 72.124,5000 e com valor negociado a R\$ 71.925,0000. Motivo: Reprovado no parecer técnico de análise de amostras.
Recusa de proposta	09/11/2022 09:37:49	Recusa da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 86.184,0000. Motivo: Valor acima do edital, msg via chat (09/11/2022 09:33:11).
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/11/2022 09:59:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90.

Convocação
anexo

Recusa de proposta 09/11/2022 10:13:51 Recusa da proposta. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 88.725,0000. Motivo: Valor acima do edital, msg via chat (09/11/2022 10:02:35).

Encerramento do prazo - Convocação anexo 09/11/2022 10:13:51 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90.

Cancelado no julgamento 09/11/2022 10:14:00 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado.



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Dieta Enteral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.183.359/0001-53	PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA Marca: TROPHIC INFANT Fabricante: PRODIET Modelo / Versão: POTE 800 GRAMAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Pediátrica para nutrição enteral e oral, com densidade calórica de 1,0 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (14g/100g), 53% de carboidrato (57g/100g) e 35% de lipídeos (18g/100g). Formulado com um Mix de proteína animal contendo: 58% Caseinato de Cálcio, 27% Proteína Isolada do Soro do Leite e 10% Proteína Concentrada do leite. Isento de fibras e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Sabor baunilha. Apresentações: Pote de 800g, volume final de 3.632ml. Reg. MS: 6.6320.0010 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic Infant Fabricante: Prodieta Nutrição Clínica Ltda Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	2.663	R\$ 105,0000	R\$ 279.615,0000	19/10/2022 10:11:48
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NUTREN JUNIOR 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL EM PÓ PEDIÁTRICA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA ENTRE 01 A 10 ANOS. SABOR BAUNILHA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE COLHER MEDIDA ADRÃO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. ISENTA DE GLÚTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 400 A 900G. NUTREN JUNIOR 400G NESTLÉ Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.663	R\$ 105,2000	R\$ 280.147,6000	19/10/2022 16:15:10
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A Marca: NUTREN JUNIOR Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Marca: Nutren Junior Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Calorias: 1.784 kcal por lata Emb. cx c/ 24 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1751 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital" Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	2.663	R\$ 105,2200	R\$ 280.200,8600	19/10/2022 16:38:18

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 280.200,8600	05.912.018/0001-83	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 280.147,6000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 279.615,0000	08.183.359/0001-53	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 265.354,0000	05.912.018/0001-83	20/10/2022 09:10:58:250
R\$ 252.086,0000	08.183.359/0001-53	20/10/2022 09:14:03:193
R\$ 239.229,0000	05.912.018/0001-83	20/10/2022 09:14:33:533
R\$ 227.267,0000	08.183.359/0001-53	20/10/2022 09:15:38:047
R\$ 218.496,9600	05.912.018/0001-83	20/10/2022 09:16:21:543
R\$ 207.572,0000	08.183.359/0001-53	20/10/2022 09:17:38:147

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:10:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:20:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:20:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/10/2022 09:20:45	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 11:27:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 12:08:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53.
Aceite de proposta	20/10/2022 15:16:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 207.572,0000 e com valor negociado a R\$ 207.554,2200. Motivo: Proposta ajustada.
Recusa de proposta	09/11/2022 08:42:27	Recusa da proposta. Fornecedor: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 207.572,0000 e com valor negociado a R\$ 207.554,2200. Motivo: Reprovado no parecer técnico de análise de amostras.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/11/2022 09:35:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2022 09:52:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83.
Aceite de proposta	09/11/2022 10:03:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 218.496,9600 e com valor negociado a R\$ 218.472,5200. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Dieta Enteral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.250.918/0001-73	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Marca: NESH PENTASURE SR Fabricante: NUNESFARMA Modelo / Versão: CX C/ 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica, Normoproteica, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor, REG: 6747500010017 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	210	R\$ 300,0000	R\$ 63.000,0000	19/10/2022 15:21:50

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

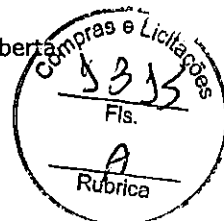
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 63.000,0000	35.250.918/0001-73	20/10/2022 09:00:06:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:10:35	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:20:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta
Encerramento	20/10/2022 09:20:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:20:47	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	20/10/2022 10:41:26	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 63.000,0000 e com valor negociado a R\$ 39.547,2000. Motivo: negociação via chat (20/10/2022 10:40:13)
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 11:26:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 12:01:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 14:31:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 14:53:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73.
Recusa de proposta	09/11/2022 08:41:27	Recusa da proposta. Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 63.000,0000 e com valor negociado a R\$ 39.547,2000. Motivo: Reprovado no parecer técnico de análise de amostras.
Cancelado no julgamento	09/11/2022 08:44:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado.



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Dieta enteral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ISOSOURCE SOYA 1L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL LÍQUIDA SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTEICA, NORMOCALÓRICA. DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0KCAL/ML. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA, SABOR BAUNILHA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1000 ML. ISOSOURCE SOYA 1L NESTLÉ Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4.000	R\$ 19,3300	R\$ 77.320,0000	19/10/2022 16:15:10
24.658.613/0001-89	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA Marca: TROPHIC SOYA 1000ML Fabricante: PRODIET Modelo / Versão: TROPHIC SOYA 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTAMOS TROPHIC SOYA 1000ML, MARCA PRODIET. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4.000	R\$ 19,7200	R\$ 78.880,0000	19/10/2022 16:04:58
26.640.161/0001-33	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI Marca: ISOSOURCE SOYA 1L SA Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ISOSOURCE SOYA 1000ML S.A./NESTLÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOSOURCE SOYA - Tetra Square 1L. Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Isosource Soya. Características: Fórmula enteral com 100% proteína de soja e normocalórica. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Opção para paciente	Sim	Sim	4.000	R\$ 19,7200	R\$ 78.880,0000	20/10/2022 08:49:29

domiciliar. Distribuição calórica: 56% carboidratos, 15% proteínas e 29% gorduras. Proteínas: 100% Proteína Isolada de Soja. Carboidrato: 100% Maltodextrina. Gorduras: 51% Óleo de Canola, 49% Triglicerídeos de Cadeia Média. Osmolaridade da fórmula: 276 mOsm/L de água. Sabor: Artificial de Baunilha. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761870
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 78.880,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 78.880,0000	26.640.161/0001-33	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 77.320,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 77.300,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:11:14:467
R\$ 77.200,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:16:41:643
R\$ 77.100,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:16:52:833
R\$ 77.000,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:17:26:373
R\$ 76.950,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:17:36:783
R\$ 76.900,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:17:46:153
R\$ 76.850,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:18:01:513
R\$ 76.000,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:18:11:913
R\$ 75.950,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:18:18:483
R\$ 75.000,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:18:24:630
R\$ 74.950,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:18:31:720
R\$ 74.000,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:18:45:813
R\$ 73.950,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:18:50:877
R\$ 73.000,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:18:54:490
R\$ 72.950,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:19:00:307
R\$ 72.000,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:19:01:930
R\$ 71.950,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:19:08:283
R\$ 71.900,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:19:09:620
R\$ 71.850,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:19:17:713
R\$ 71.800,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:19:20:767
R\$ 71.750,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:19:26:710
R\$ 71.700,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:19:29:273
R\$ 71.650,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:19:33:543
R\$ 71.600,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:19:35:047
R\$ 71.550,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:19:39:303
R\$ 71.500,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:19:43:657
R\$ 71.450,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:19:47:753
R\$ 71.400,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:19:50:870
R\$ 71.350,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:19:56:633
R\$ 71.349,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:19:57:803
R\$ 71.300,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:20:08:523
R\$ 71.299,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:20:14:967
R\$ 71.250,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:20:20:827
R\$ 71.248,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:20:27:297
R\$ 71.240,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:20:33:697
R\$ 71.239,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:20:42:060
R\$ 71.230,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:20:49:323
R\$ 71.229,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:21:03:693
R\$ 71.225,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:21:12:633
R\$ 71.224,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:21:19:900
R\$ 71.220,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:21:40:037



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:10:37	Item aberto para lances.
Encerramento	20/10/2022 09:23:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa	20/10/2022	Item com etapa aberta encerrada.

aberta 09:23:41

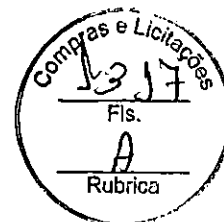
Abertura do prazo - 20/10/2022 Convocado para envio de anexo o fornecedor INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA,
Convocação anexo 11:26:34 CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89.

Encerramento do prazo 20/10/2022 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INTEGRA SOLUCOES
- Convocação anexo 11:44:49 MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89.

Acelte de proposta 20/10/2022 Aceite Individual da proposta. Fornecedor: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA,
14:17:19 CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 71.220,0000.

Habilitação de 25/11/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
fornecedor 13:36:47 - CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 18 - Dieta enteral

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	20/10/2022 09:00:06	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

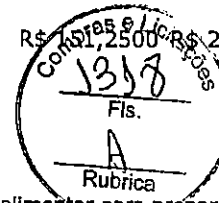
Item: 19 - Dieta Enteral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.325.797/0001-90	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA Marca: eremix Fabricante: eremix Modelo / Versão: Advance Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 400g Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.650	R\$ 100,0000	R\$ 165.000,0000	14/10/2022 11:01:53
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NUTREN ACTIVE 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM 100% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE, COM FIBRAS, SABORES VARIADOS. INDICAÇÃO VIA ORAL. UTILIZADO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DE ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 300 A 500G NUTREN ACTIVE 400G NESTLÉ Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.650	R\$ 148,2300	R\$ 244.579,5000	19/10/2022 16:15:10
12.694.747/0001-76	NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Marca: SUSTAGEN ADULTOS+FIT Fabricante: MEAD JOHNSON Modelo / Versão: LATA 370GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO:SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA 370GR/ SABORES: BAUNILHA E SEM SABOR/DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM A RDC nº 240/18/COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL, PARA ADULTOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM FIBRA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. SABORES: NEUTRO (OU SEM SABOR) E BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO,	Não	Não	1.650	R\$ 151,2500	R\$ 249.562,5000	13/10/2022 10:06:35

CONTAMINANTES, ETC.) Procedência: Brasil
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

39.835.028/0001-84 UNIAO Sim Sim 1.650 R\$ 151,2500 R\$ 249.562,5000 19/10/2022 16:32:50
 NUTRICIONAL
 LTDA
Marca: NUTERAL
Fabricante: NUTERAL
Modelo / Versão: MILKGEN BIOTIC 400g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutoligosacarídeos (FOS). Super solúvel e 100% natural. Isento de sacarose e glúten. Sabores variados: baunilha e chocolate. MILKGEN BIOTIC 400g - Reg. ANVISA: ISENTA - Procedência: Nacional, Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.
Porte da empresa: ME/EPP



18.574.431/0001-27 VACCARIN & Sim Sim 1.650 R\$ 151,2500 R\$ 249.562,5000 19/10/2022 17:28:45
 ALFF LTDA
Marca: NUTREN ACTIVE (NESTLE)
Fabricante: NUTREN ACTIVE (NESTLE)
Modelo / Versão: NUTREN ACTIVE (NESTLE)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 400g NUTREN ACTIVE (NESTLE)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 249.562,5000	12.694.747/0001-76	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 249.562,5000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 249.562,5000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 244.579,5000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 165.000,0000	26.325.797/0001-90	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 156.700,0000	12.694.747/0001-76	20/10/2022 09:11:30:907
R\$ 154.000,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:14:18:767
R\$ 146.250,0000	12.694.747/0001-76	20/10/2022 09:14:35:477
R\$ 145.000,0000	26.325.797/0001-90	20/10/2022 09:14:42:440
R\$ 137.700,0000	12.694.747/0001-76	20/10/2022 09:14:55:373
R\$ 136.000,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:15:51:680
R\$ 132.000,0000	26.325.797/0001-90	20/10/2022 09:15:55:593
R\$ 130.000,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:16:04:737
R\$ 121.440,0000	12.694.747/0001-76	20/10/2022 09:16:23:177
R\$ 123.535,5000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:18:23:950

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:20:50:823	20/10/2022 09:25:50:823	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:10:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:20:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:20:50	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	20/10/2022 09:20:50	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	20/10/2022 09:25:51	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:25:50 de 20/10/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CPF/CNPJ: 39.835.028/0001-84.
Encerramento	20/10/2022 09:25:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	20/10/2022 11:36:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 12.694.747/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 121.440,0000.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 12.694.747/0001-76

Registro de intenção de recurso 25/11/2022 13:47:24 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: UNIAO NUTRICIONAL LTDA CNPJ/CPF: 39835028000184. Motivo: Sr. Pregoeiro A empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, manifesta intenção de interpor recurso, pois entendemos que o produto da empresa vencedora não

Aceite de intenção de recurso 25/11/2022 14:19:01 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39835028000184. Motivo: INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
39.835.028/0001-84	25/11/2022 13:47	25/11/2022 14:19	Aceito
Motivo Intenção: Sr. Pregoeiro A empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, manifesta intenção de interpor recurso, pois entendemos que o produto da empresa vencedora não atende o descritivo do edital. Pretenderemos detalhar isso minuciosamente em nosso recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa: INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA.			

Item: 20 - Dieta Enteral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA Marca: VITAFOR Fabricante: VITAFOR Modelo / Versão: ENTERAL COMP 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FÓRMULA ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA. SABOR: BAUNILHA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE COLHER MEDIDA PADRÃO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 400 A 1000 G. ENTERAL COMP 800G VITAFOR Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.275	R\$ 83,5800	R\$ 106.564,5000	19/10/2022 16:15:10
19.558.081/0001-78	ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI Marca: NUTRO Fabricante: PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA Modelo / Versão: PREMIUM SOY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTRO PREMIUM SOY PA00001 - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML): 1.0, DISTRIBUIÇÃO ACRONUTRIENTES: 16% PROTEÍNAS, 54% CARBOIDRATOS E 31% LIPÍDIOS, FONTE DE PROTEÍNAS: 84% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 16% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS EM PÓ DE GIRASSOL, DE SOJA E DE COCO, RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/GN: 132:1, OSMOLARIDADE (MOSM/L): 143, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, HIPOSSÓDICA, EMBALAGEM LATA DE 800G; SABOR: BAUNILHA. DISPENSA O USO DE LIQUIDIFICADOR. R.M.S.: 6.7494.0001 VALIDADE/PROCEDENCIA 15 MESES / BRASIL FORTALEZA - CE Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.275	R\$ 85,0000	R\$ 108.375,0000	19/10/2022 09:37:06
08.183.359/0001-53	PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA Marca: TROPHIC BASICENTRAL Fabricante: PRODIET Modelo / Versão: POTE 800 GRAMAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Padrão para nutrição enteral e oral a base de proteína de soja, com distribuição do VCT de 15% proteínas (16g/100g), 55% de carboidratos (60g/100g) e 30% de lipídeos (14g/100g). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 143:1. Sabor baunilha. Apresentações: Pote de 800g, volume final de 3.480ml. Reg. MS: 6.6320.0024 Validade: 18 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic Basic Enteral Fabricante: Prodieta Nutrição Clínica Ltda Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	1.275	R\$ 85,0000	R\$ 108.375,0000	19/10/2022 10:11:48
12.694.747/0001-76	NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	Não	Não	1.275	R\$ 85,2900	R\$ 108.744,7500	13/10/2022 10:07:48

Marca: ENTERAL COMP**Fabricante:** VITAFOR**Modelo / Versão:** LATA DE 800 GR

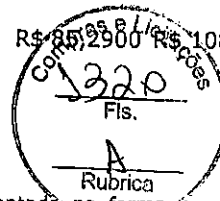
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: ENTERAL COMP/ FABRICANTE: VITAFOR/ PROCEDÊNCIA: BRASIL/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GR NOS SABORES BAUNILHA/ MS: 654260012 - Nutrição enteral e/ou oral indicado para pessoas que necessitam de nutrição especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Benefícios Fornece 18g de proteínas em 100g de produto; Fórmula nutricional completa: normocalórica, normoproteica e normolipídica; Cada preparação fornece 1,0 Kcal/ml.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

39.835.028/0001-84 UNIAO Sim Sim 1.275 R\$ 85,2900 R\$ 108.744,7500 19/10/2022 16:32:50

Marca: NUTERAL**Fabricante:** NUTERAL**Modelo / Versão:** TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta apresentada na forma em pó, calorias (1,0Kcal/ml), proteínas (14%), com 55% de carboidratos e 30% de lipídios, 225mg/100g de sódio, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteína de alto valor biológico (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média - TCM), osmolaridade (mOsm/KgH2O): 340. Acondicionada em embalagem de 400g, Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g - Reg. ANVISA: 5.7418.0038 - Procedência: Nacional. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 108.744,7500	12.694.747/0001-76	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 108.744,7500	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 108.375,0000	08.183.359/0001-53	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 108.375,0000	19.558.081/0001-78	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 106.564,5000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 101.200,0000	12.694.747/0001-76	20/10/2022 09:11:50:440
R\$ 106.000,0000	19.558.081/0001-78	20/10/2022 09:12:05:027
R\$ 105.585,0000	19.558.081/0001-78	20/10/2022 09:12:42:573
R\$ 80.000,6000	19.558.081/0001-78	20/10/2022 09:13:45:640
R\$ 92.118,7500	12.694.747/0001-76	20/10/2022 09:13:58:437
R\$ 76.000,0000	08.183.359/0001-53	20/10/2022 09:14:19:670
R\$ 99.450,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:14:47:180
R\$ 75.492,7500	19.558.081/0001-78	20/10/2022 09:15:00:907
R\$ 97.218,7500	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:15:40:043
R\$ 71.718,0000	08.183.359/0001-53	20/10/2022 09:15:54:153

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:10:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:20:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:20:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/10/2022 09:20:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	20/10/2022 15:17:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 71.718,0000 e com valor negociado a R\$ 71.706,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA - CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 21 - Dieta Enteral**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unid.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE	Sim	Sim	2.000	R\$ 22,9000	R\$ 45.800,0000	19/10/2022

MARINGA
PRODUTOS
MEDICOS E
NUTRICIONAIS
LTDA

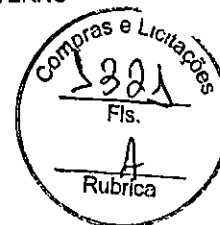
Marca: NESTLÉ

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: ISOSOURCE 1.5 1L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL LÍQUIDA SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTEICA, HIPERCALÓRICA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5KCAL/ML. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1000 ML. ISOSOURCE 1.5 1L NESTLÉ

Porte da empresa: ME/EPP



16:18:18

24.658.613/0001-89 INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA Sim Sim 2.000 R\$ 22,9500 R\$ 45.900,0000 19/10/2022 16:08:39

Marca: TROPHIC 1.5 SOYA

Fabricante: PRODIET

Modelo / Versão: TROPHIC SOYA 1.5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTAMOS TROPHIC SOYA 1.5 SOYA 1000ML, MARCA PRODIET

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 45.900,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 45.800,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 45.700,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:11:29:967

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:11:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:21:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:21:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/10/2022 09:21:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	20/10/2022 14:17:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 45.700,0000.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Dieta Enteral

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	20/10/2022 09:00:06	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Dieta Infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	Sim	Sim	575	R\$ 46,6900	R\$ 26.846,7500	19/10/2022 16:18:18

Marca: NESTLÉ**Fabricante:** NESTLÉ**Modelo / Versão:** NESTOGENO 1 800G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DESTINADA A LACTANTES DE 0 A 6 MESES. ACRESCIDA DE FERRO E VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400 A 900 G. NESTOGENO 1 800G NESTLÉ**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 26.846,7500

29.715.704/0001-22

20/10/2022 09:00:06:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:20:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:30:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/10/2022 09:36:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:36:51	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	20/10/2022 14:49:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 26.846,75
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 24 - Dieta Infantil****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	Sim	Sim	215	R\$ 337,5000	R\$ 72.562,5000	19/10/2022 17:30:44
	Marca: DANONE Fabricante: PREGOMIN PEPTI (DANONE) Modelo / Versão: PREGOMIN PEPTI (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400g. PREGOMIN PEPTI (DANONE) Porte da empresa: ME/EPP						
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	Sim	Sim	215	R\$ 358,3500	R\$ 77.045,2500	19/10/2022 16:18:18
	Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NAN SL 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ENRIQUECIDA COM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400 A 900 G. NAN SL 400G NESTLÉ Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 77.045,2500

29.715.704/0001-22

20/10/2022 09:00:06:980

R\$ 72.562,5000

18.574.431/0001-27

20/10/2022 09:00:06:980

R\$ 72.500,0000

29.715.704/0001-22

20/10/2022 09:23:54:377

R\$ 72.490,0000

18.574.431/0001-27

20/10/2022 09:24:11:723

R\$ 70.000,0000

29.715.704/0001-22

20/10/2022 09:24:18:850

R\$ 69.000,0000

18.574.431/0001-27

20/10/2022 09:24:31:867

R\$ 65.000,0000

29.715.704/0001-22

20/10/2022 09:26:16:680

R\$ 64.900,0000
R\$ 60.000,0000
R\$ 59.000,0000

18.574.431/0001-27
29.715.704/0001-22
18.574.431/0001-27

20/10/2022 09:27:00:397
20/10/2022 09:27:19:567
20/10/2022 09:27:28:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:20:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:30:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:36:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/10/2022 09:36:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	20/10/2022 15:32:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 59.000,0000 e com valor negociado a R\$ 58.996,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA - CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Dieta Infantil

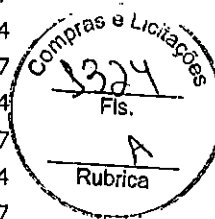
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	Sim	Sim	182	R\$ 478,1200	R\$ 87.017,8400	19/10/2022 17:30:44
Marca: NEOCATE LCP (DANONE) Fabricante: NEOCATE LCP (DANONE) Modelo / Versão: NEOCATE LCP (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 66 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400g. NEOCATE LCP (DANONE) Porte da empresa: ME/EPP							
39.835.028/0001-84	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	Sim	182	R\$ 483,7500	R\$ 88.042,5000	19/10/2022 16:55:24
Marca: NUCITEC Fabricante: NUCITEC Modelo / Versão: ALPHA PRO AMINO 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Infantil de partida ou segmento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, a base de aminoácidos não alergênicos, acrescida de DHA e ARA, Composição: Carboidratos 43 - 46% (85 a 100% xarope de glicose). Proteínas 10 a 12% (100% aminoácidos livres), Lipídeos 44 a 47%. Apresentação: Pó. Embalagem: Lata 400g. FABRICANTE: NUCITEC - PROCEDÊNCIA: IMPORTADO. Validade/Garantia/Entrega: conforme edital. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 88.042,5000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 87.017,8400	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 86.500,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:22:00:060
R\$ 86.000,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:22:36:033
R\$ 85.000,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:23:37:613
R\$ 84.900,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:23:46:200
R\$ 84.000,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:24:20:380
R\$ 83.000,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:24:37:610
R\$ 82.000,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:25:18:757
R\$ 80.000,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:25:27:210
R\$ 79.500,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:25:46:607

R\$ 79.000,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:25:59:440
R\$ 78.500,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:26:05:480
R\$ 77.000,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:26:12:050
R\$ 76.000,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:26:21:090
R\$ 75.000,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:27:05:710
R\$ 74.500,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:27:25:070
R\$ 74.000,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:27:33:117
R\$ 73.500,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:27:41:703
R\$ 73.000,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:27:47:637
R\$ 72.000,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:27:57:120
R\$ 70.000,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:28:07:670
R\$ 69.200,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:28:14:837
R\$ 69.000,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:28:19:963
R\$ 68.400,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:28:27:750
R\$ 68.000,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:28:36:277
R\$ 67.400,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:28:42:983
R\$ 67.300,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:28:46:877
R\$ 67.000,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:28:51:953
R\$ 65.000,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:28:59:250
R\$ 64.000,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:29:03:787
R\$ 63.000,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:29:15:500
R\$ 62.000,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:29:20:300
R\$ 61.000,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:29:29:433
R\$ 59.500,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:29:34:230
R\$ 58.395,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:29:47:837
R\$ 58.000,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:29:53:397



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:20:43	Item aberto para lances.
Encerramento	20/10/2022 09:31:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:31:54	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	20/10/2022 15:35:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 58.000,0000 e com valor negociado a R\$ 57.999,7600. Motivo: Proposta ajustada.
Recusa de proposta	21/10/2022 17:02:20	Recusa da proposta. Fornecedor: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 58.000,0000 e com valor negociado a R\$ 57.999,7600. Motivo: Proposta recusada por não atender o descritivo em edital e documentação específica.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/10/2022 17:07:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/10/2022 17:23:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27.
Aceite de proposta	24/10/2022 09:26:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 58.395,0000 e com valor negociado a R\$ 58.392,8800. Motivo: Proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA - CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27

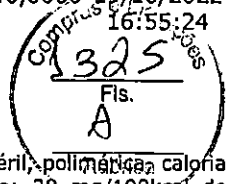
Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Dieta Enteral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	----------------------	----------------------	------------	----------------	--------------	-----------------------

39.835.028/0001-84 UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Marca: NUTERAL
Fabricante: NUTERAL
Modelo / Versão: TOTAL NUTRITION 400g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta apresentada na forma em pó estéril, polimérica, calórica (1,0Kcal/ml), proteína (16%), com 50% de carboidratos e 34% de lipídios, sódio: 38mg/100kcal de produto, sem fibras, isento de glúten, contém lactose. Fonte de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite de vaca), fonte de carboidratos (maltodextrina e sacarose), fonte de lipídios (óleo de girassol, óleo de canola e lecitina de soja). Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION 400g - Reg. ANVISA: 5.7418.0044 - Procedência: Nacional. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.
Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 65.646,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:00:06:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:20:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:30:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/10/2022 09:36:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:36:55	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 15:36:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 15:37:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/10/2022 16:22:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84.
Recusa de proposta	21/10/2022 17:00:20	Recusa da proposta. Fornecedor: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 65.646,0000. Motivo: Proposta recusada por não atender o descritivo em edital e documentação específica.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/10/2022 17:00:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/10/2022 17:00:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84.
Aceite de proposta	21/10/2022 17:01:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 65.646,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/10/2022 17:01:43	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIAO NUTRICIONAL LTDA - CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Dieta Enteral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.658.613/0001-89	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	Sim	Sim	887	R\$ 105,2200	R\$ 93.330,1400	19/10/2022 18:34:54
Marca: TROPIC INFANT 800GR							

Fabricante: PRODIET**Modelo / Versão:** TROPHIC INFANT 800GR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COTAMOS TROPHIC INFANT 800GR, MARCA PRODIET**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 93.330,1400

24.658.613/0001-89

20/10/2022 09:00:06:980

R\$ 93.329,0000

24.658.613/0001-89

20/10/2022 09:21:30:993

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:20:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:30:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/10/2022 09:36:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:36:58	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	20/10/2022 14:17:50	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 93.329,0000 e com valor negociado a R\$ 93.321,2701. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 28 - Dieta Enteral**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

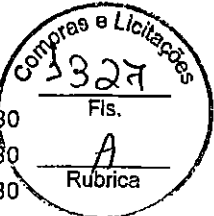
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.325.797/0001-90	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA Marca: eremix Fabricante: eremix Modelo / Versão: Advance Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 66 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400g. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	550	R\$ 100,0000	R\$ 55.000,0000	14/10/2022 11:02:44
26.554.718/0001-13	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Marca: SUSTAGEN ADULTOS+FIT Fabricante: MEAD JOHNSON Modelo / Versão: LATA 370GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO:SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA 370GR/ SABORES: BAUNILHA E SEM SABOR/DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM A RDC nº 240/18/COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL, PARA ADULTOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM FIBRA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. SABORES: NEUTRO (OU SEM SABOR) E BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.) Procedência: Brasil Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	550	R\$ 151,2500	R\$ 83.187,5000	13/10/2022 13:38:18
39.835.028/0001-84	UNIAO NUTRICIONAL LTDA Marca: NUTERAL Fabricante: NUTERAL	Sim	Sim	550	R\$ 151,2500	R\$ 83.187,5000	19/10/2022 16:57:37

Modelo / Versão: MILKGEN BIOTIC 400g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutoligosacarídeos (FOS). Super solúvel e 100% natural. Isento de sacarose e glúten. Sabores variados: baunilha e chocolate. MILKGEN BIOTIC 400g - Reg. ANVISA: ISENTA - Procedência: Nacional. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.**Porte da empresa:** ME/EPP

18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	Sim	Sim	550	R\$ 151,2500 R\$ 83.187,5000	19/10/2022 17:30:44
--------------------	----------------------	-----	-----	-----	------------------------------	---------------------

Marca: NUTREN ACTIVE (NESTLE)**Fabricante:** NUTREN ACTIVE (NESTLE)**Modelo / Versão:** NUTREN ACTIVE (NESTLE)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 400g" NUTREN ACTIVE (NESTLE)**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 83.187,5000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 83.187,5000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 83.187,5000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 55.000,0000	26.325.797/0001-90	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 54.900,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:21:17:147
R\$ 49.500,0000	26.325.797/0001-90	20/10/2022 09:22:06:647
R\$ 48.000,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:22:28:577
R\$ 49.400,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:22:31:273
R\$ 47.900,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:22:37:287
R\$ 47.000,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:22:58:790
R\$ 46.900,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:23:06:430
R\$ 45.800,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:23:13:797
R\$ 45.700,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:23:22:183
R\$ 45.200,0000	26.325.797/0001-90	20/10/2022 09:23:32:213
R\$ 45.100,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:23:40:147
R\$ 44.000,0000	26.325.797/0001-90	20/10/2022 09:24:08:707
R\$ 43.000,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:24:13:150
R\$ 42.900,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:24:17:807
R\$ 41.178,5000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:24:52:250
R\$ 41.170,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:25:00:620
R\$ 41.100,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:25:12:357
R\$ 41.000,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:25:19:013

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:20:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:30:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:36:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/10/2022 09:36:59	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 11:26:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 11:31:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13.
Aceite de proposta	20/10/2022 11:35:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 41.000,0000 e com valor negociado a R\$ 40.997,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Abertura do prazo -	20/10/2022 14:43:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13.

Convocação
anexo

Encerramento

do prazo - 20/10/2022 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LFP COMERCIO DE PRODUTOS
Convocação 14:53:23 PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13.Habilitação de 25/11/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
fornecedor 13:36:47 LTDA - CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13Registro de 25/11/2022 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: UNIAO NUTRICIONAL LTDA CNPJ/CPF:
intenção de 13:47:33 39835028000184. Motivo: Sr. Pregoeiro A empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP,
recurso devida e inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, manifesta intenção de interpor recurso,
pois entendemos que o produto da empresa vencedora nãoAceite de 25/11/2022 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF:
intenção de 14:18:57 39835028000184. Motivo: INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA.
recurso**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
39.835.028/0001-84	25/11/2022 13:47	25/11/2022 14:18	Aceito
Motivo Intenção: Sr. Pregoeiro A empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, manifesta intenção de interpor recurso, pois entendemos que o produto da empresa vencedora não atende o descritivo do edital. Pretenderemos detalhar isso minuciosamente em nosso recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa: INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA.			

Item: 29 - Dieta Enteral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.554.718/0001-13	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	425	R\$ 85,2900	R\$ 36.248,2500	13/10/2022 13:38:18
Marca: ENTERAL COMP Fabricante: VITAFOR Modelo / Versão: LATA DE 800 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: ENTERAL COMP/ FABRICANTE: VITAFOR/ PROCEDÊNCIA: BRASIL/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GR NOS SABORES BAUNILHA/ MS: 654260012 - Nutrição enteral e/ou oral indicado para pessoas que necessitam de nutrição especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Benefícios Fornece 18g de proteínas em 100g de produto; Fórmula nutricional completa: normocalórica, normoproteica e normolipídica; Cada preparação fornece 1,0 Kcal/ml. Porte da empresa: ME/EPP							
39.835.028/0001-84	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	Sim	425	R\$ 85,2900	R\$ 36.248,2500	19/10/2022 16:57:37
Marca: NUTERAL Fabricante: NUTERAL Modelo / Versão: TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta apresentada na forma em pó, calorias (1,0Kcal/ml), proteínas (14%), com 55% de carboidratos e 30% de lipídios, 225mg/100g de sódio, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteína de alto valor biológico (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média - TCM), osmolaridade (mOsm/KgH2O): 340. Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g - Reg. ANVISA: 5.7418.0038 - Procedência: Nacional. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital. Porte da empresa: ME/EPP							
24.658.613/0001-89	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	Sim	Sim	425	R\$ 85,2900	R\$ 36.248,2500	19/10/2022 18:34:54
Marca: TROPHIC BASIC 800GR Fabricante: PRODIET Modelo / Versão: TROPHIC BASIC 800GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTAMOS TROPHIC BASIC 800GR, MARCA PRODIET Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 36.248,2500	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 36.248,2500	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 36.248,2500	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 36.200,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:21:28:960

R\$ 36.150,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:21:51:567
R\$ 36.100,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:22:14:288
R\$ 36.000,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:22:21:023
R\$ 35.900,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:22:25:067
R\$ 35.850,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:22:32:943
R\$ 33.150,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:22:46:160
R\$ 33.100,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:22:50:553
R\$ 33.050,0000	39.835.028/0001-84	20/10/2022 09:23:07:173
R\$ 33.000,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:23:14:173
R\$ 32.950,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:23:23:733
R\$ 32.900,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:23:30:343
R\$ 32.850,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:23:54:897
R\$ 32.800,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:24:00:690
R\$ 32.750,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:24:56:920
R\$ 32.700,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:25:08:353
R\$ 32.650,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:25:14:177
R\$ 32.600,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:25:25:213
R\$ 32.550,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:25:30:347
R\$ 32.500,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:25:36:797
R\$ 32.450,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:25:41:897
R\$ 32.400,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:25:48:143
R\$ 32.350,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:25:52:603
R\$ 32.300,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:26:10:930
R\$ 32.250,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:26:16:327
R\$ 32.200,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:26:20:917
R\$ 32.150,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:26:25:917
R\$ 32.149,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:26:31:640
R\$ 32.145,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:26:39:830
R\$ 32.140,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:26:44:633
R\$ 32.135,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:26:51:193
R\$ 32.130,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:26:57:137
R\$ 32.125,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:27:05:803
R\$ 32.120,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:27:11:253
R\$ 32.110,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:27:17:877
R\$ 32.100,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:27:22:867
R\$ 32.050,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:27:28:103
R\$ 32.000,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:27:33:160
R\$ 31.900,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:27:37:567
R\$ 31.800,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:27:42:717
R\$ 31.750,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:27:51:730
R\$ 31.680,7500	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:28:00:503
R\$ 31.650,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:28:06:883
R\$ 31.600,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:28:13:267
R\$ 31.590,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:28:22:600
R\$ 31.500,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:28:28:200
R\$ 31.490,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:28:32:643
R\$ 31.400,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:28:36:743
R\$ 31.350,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:28:40:997
R\$ 31.300,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:28:45:503
R\$ 31.250,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:28:50:253
R\$ 31.150,7600	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:29:05:357
R\$ 31.140,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:29:17:900
R\$ 31.000,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:29:26:527
R\$ 29.950,0000	24.658.613/0001-89	20/10/2022 09:29:31:400
R\$ 30.706,2500	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:29:41:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Abertura	20/10/2022 09:21:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:31:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/10/2022 09:31:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	20/10/2022 14:18:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 29.950,0000 e com valor negociado a R\$ 29.949,7500. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Dieta Infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	Sim	Sim	122	R\$ 365,6600	R\$ 44.610,5200	19/10/2022 17:30:44
Marca: APTAMIL SL (DANONE) Fabricante: APTAMIL SL (DANONE) Modelo / Versão: APTAMIL SL (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes com até 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 800g. APTAMIL SL (DANONE) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 44.610,5200	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:00:06:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

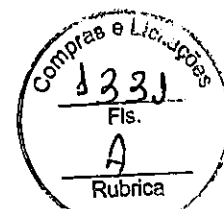
Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:21:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:31:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:37:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/10/2022 09:37:02	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 11:29:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 11:56:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27.
Aceite de proposta	20/10/2022 15:32:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 44.610,5200 e com valor negociado a R\$ 39.040,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA - CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - Dieta Infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	Sim	190	R\$ 200,0000	R\$ 38.000,0000	19/10/2022 16:41:02



NUTRICIONAIS
LTDA

Marca: NESTLÉ

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: NUTREN JUNIOR 400G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL EM PÓ PEDIÁTRICA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA ENTRE 01 A 10 ANOS. SABOR BAUNILHA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE COLHER MEDIDA PADRÃO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. ISENTA DE GLÚTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 400 A 900G. NUTREN JUNIOR 400G NESTLÉ

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance
R\$ 38.000,0000

CNPJ/CPF
29.715.704/0001-22

Data/Hora Registro
20/10/2022 09:00:06:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:23:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:33:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/10/2022 09:37:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:37:05	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	20/10/2022 15:01:48	Recusa da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 38.000,0000. Motivo: Proposta foi recusada conforme item 10.3 do edital, a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA apresentou em sua proposta o descritivo do item 31:Dieta enteral em pó nutricionalmente DIVERGENTE com o Anexo I do edital: Fórmula infantil hipolalergênica à base de proteína do soro
Cancelado no julgamento	20/10/2022 15:02:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Dieta Infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NUTREN ACTIVE 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. COM 100% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, COM FIBRAS. SABORES VARIADOS. INDICAÇÃO VIA ORAL. UTILIZADO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DE ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 300 A 500G NUTREN ACTIVE 400G NESTLÉ Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	97	R\$ 148,0000	R\$ 14.356,0000	19/10/2022 16:26:15
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA Marca: APTAMIL HA (DANONE) Fabricante: APTAMIL HA (DANONE) Modelo / Versão: APTAMIL HA (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fórmula Infantil semi-elementar hipolalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 800g. APTAMIL HA (DANONE)" Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	97	R\$ 300,0000	R\$ 29.100,0000	19/10/2022 17:31:36

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

R\$ 29.100,0000

R\$ 14.356,0000

R\$ 14.300,0000

CNPJ/CPF

18.574.431/0001-27

29.715.704/0001-22

18.574.431/0001-27

Data/Hora Registro

20/10/2022 09:00:06:980

20/10/2022 09:00:06:980

20/10/2022 09:26:40:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:25:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 09:35:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/10/2022 09:37:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:37:07	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	20/10/2022 15:32:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 14.300,0000 e com valor negociado a R\$ 14.297,8000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA - CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27

Observações

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 33 - Dieta Enteral**

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.554.718/0001-13	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Marca: SUSTAGEN KIDS Fabricante: MEAD JOHNSON Modelo / Versão: LATA DE 380GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUSTAGEN KIDS/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 380GR/ SABORES: BAUNILHA/DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM A RDC nº 240/18./COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.). Procedência: Brasil. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	350	R\$ 68,6900	R\$ 24.041,5000	13/10/2022 13:40:31
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA Marca: SUSTAIN JR (DANONE) Fabricante: SUSTAIN JR (DANONE) Modelo / Versão: SUSTAIN JR (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição Instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 350g. SUSTAIN JR (DANONE) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	350	R\$ 68,6900	R\$ 24.041,5000	19/10/2022 17:31:36
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA Marca: VITAFOR Fabricante: VITAFOR Modelo / Versão: ENTERAL COMP 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. FÓRMULA ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA. SABOR: BAUNILHA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE COLHER MEDIDA PADRÃO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 400 A 1000 G. ENTERAL COMP 800G VITAFOR Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	350	R\$ 83,5800	R\$ 29.253,0000	19/10/2022 16:26:15
19.558.081/0001-78	ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	Sim	350	R\$ 85,0000	R\$ 29.750,0000	19/10/2022 09:42:36

NATURAIS E
ORGANICOS
EIRELI

Marca: NUTRO

Fabricante: PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

Modelo / Versão: PREMIUM SOY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTRO PREMIUM SOY PA00001 - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML): 1.0, DISTRIBUIÇÃO ACRONUTRIENTES: 16% PROTEÍNAS, 54% CARBOIDRATOS E 31% LIPÍDIOS, FONTE DE PROTEÍNAS: 84% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 16% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS EM PÓ DE GIRASSOL, DE SOJA E DE COCO, RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/GN: 132:1, OSMOLARIDADE (MOSM/L): 143, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, HIPOSSÓDICA, EMBALAGEM LATA DE 800G; SABOR: BAUNILHA. DISPENSA O USO DE LIQUIDIFICADOR. R.M.S.: 6.7494.0001 VALIDADE/PROCEDENCIA 15 MESES / BRASIL FORTALEZA - CE

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

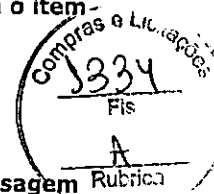
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 29.750,0000	19.558.081/0001-78	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 29.253,0000	29.715.704/0001-22	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 24.041,5000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 24.041,5000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:00:06:980
R\$ 24.000,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:31:53:550
R\$ 23.990,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:32:16:270
R\$ 23.900,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:32:28:403
R\$ 23.850,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:32:45:407
R\$ 23.800,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:32:50:280
R\$ 23.700,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:33:37:867
R\$ 23.690,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:33:51:010
R\$ 23.000,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:34:12:947
R\$ 22.900,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:34:31:373
R\$ 22.700,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:34:41:033
R\$ 22.600,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:35:21:650
R\$ 22.500,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:35:28:547
* R\$ 2.400,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:35:39:830
R\$ 22.400,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:39:01:270
R\$ 22.300,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:39:12:790
R\$ 22.200,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:39:17:943
R\$ 22.000,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:39:26:113
R\$ 21.900,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:39:30:837
R\$ 21.725,0000	18.574.431/0001-27	20/10/2022 09:39:38:150
R\$ 21.700,0000	26.554.718/0001-13	20/10/2022 09:39:43:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 09:31:43	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	20/10/2022 09:38:51	Item com lance no valor de R\$ 2.400,0000 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento	20/10/2022 09:41:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:41:44	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	20/10/2022 11:35:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 21.700,0000.
Recusa de proposta	20/10/2022 14:29:12	Recusa da proposta. Fornecedor: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 21.700,0000. Motivo: Proposta foi recusada conforme item 10.3 do edital, a empresa LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA apresentou em sua proposta o descritivo do item 33: suplemento PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS divergente com o Anexo I do edital: Item 33 para crianças a partir de 2 anos de idade.
Aceite de proposta	20/10/2022 16:40:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 21.725,0000 e com valor negociado a R\$ 21.724,5000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 13:36:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA - CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27

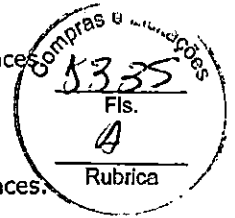
Não existem intenções de recurso para o item



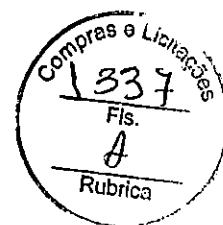
Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	20/10/2022 09:00:14	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/10/2022 09:00:15	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:00:17	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:00:18	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:00:19	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:00:20	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:00:21	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:00:22	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:00:23	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:00:24	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:00:25	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/10/2022 09:02:24	Bom dia Senhores Licitantes, Sou a Pregoeira Evelyn irei conduzir esta sessão.
Sistema	20/10/2022 09:10:16	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:10:18	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:10:19	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:10:20	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:10:21	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:10:22	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:10:23	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:10:23	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:10:24	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:10:24	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:10:25	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:10:25	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:10:26	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:10:26	O item 3 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:10:27	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:10:28	O item 4 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:10:29	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

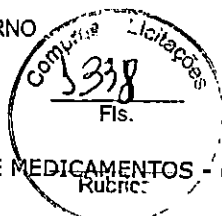
Sistema	20/10/2022 09:10:29	O item 5 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:10:30	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:10:31	O item 7 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:10:34	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:10:35	O item 8 teve empate real para o valor 225.421,0500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/10/2022 09:10:36	O item 8 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:10:36	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:10:37	O item 9 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:10:38	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:10:39	O item 10 teve empate real para o valor 89.786,9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/10/2022 09:10:41	O item 10 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:10:41	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:10:42	O item 6 teve empate real para o valor 134.562,8800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/10/2022 09:11:13	O item 6 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:11:13	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:11:14	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:20:26	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:20:28	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:20:30	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:20:32	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:20:36	O item 12 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:20:37	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:20:38	O item 13 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:20:39	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:20:40	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:20:40	O item 14 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:20:42	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:20:43	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:20:43	O item 15 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:20:45	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:20:46	O item 16 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:20:47	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:20:47	



Sistema	20/10/2022 09:20:50	O item 19 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/10/2022 09:20:50	Sr. Fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CPF/CNPJ 39.835.028/0001-84, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 19 até às 09:25:50 do dia 20/10/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	20/10/2022 09:20:52	O item 20 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:20:53	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:21:07	O item 11 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:21:07	O item 11 teve empate real para o valor 265.095,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/10/2022 09:21:08	Algumas propostas do item 29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:21:08	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:21:15	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:21:17	O item 21 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:21:18	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:23:41	O item 17 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:23:42	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:25:51	O item 19 teve o 1º desempate encerrado às 09:25:50 de 20/10/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CPF/CNPJ 39.835.028/0001-84.
Sistema	20/10/2022 09:25:51	O item 19 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:25:52	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:30:39	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:30:41	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:30:47	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:30:48	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:30:54	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:31:19	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:31:42	O item 29 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:31:43	Algumas propostas do item 33 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:31:43	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 09:31:54	O item 25 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:33:43	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:35:53	O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 09:36:51	O item 23 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:36:53	O item 24 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:36:55	O item 26 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:36:58	O item 27 está encerrado.



Sistema	20/10/2022 09:36:59	O item 28 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:37:02	O item 30 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:37:05	O item 31 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:37:07	O item 32 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:38:51	O lance no valor de R\$ 2.400,0000 do Item 33 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexecutável. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	20/10/2022 09:41:44	O item 33 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:41:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/10/2022 09:51:49	Senhores, Peço desculpas por minha ausência, o sistema esta com inconsistência.
Pregoeiro	20/10/2022 09:52:40	Iniciados os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 85/2022, farei alguns avisos:
Pregoeiro	20/10/2022 09:53:10	Gostaria de destacar que os Avisos de Abertura de Licitação foram amplamente divulgados no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal Comprasnet.
Pregoeiro	20/10/2022 09:53:22	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	20/10/2022 09:53:38	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	20/10/2022 09:53:44	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	20/10/2022 09:53:54	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	20/10/2022 09:54:44	Em instantes chamarei as empresas para fase de negociação, fiquem atentos.
Pregoeiro	20/10/2022 10:09:11	Em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, o qual dispõe da obrigatoriedade de negociação, e para fins de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, solicitarei via CHAT, desconto nos itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	20/10/2022 10:09:30	Para EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - Senhores estão logados?
Pregoeiro	20/10/2022 10:10:15	Para EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - Sr. licitante, é possível uma redução maior do item 12 ?
Pregoeiro	20/10/2022 10:18:17	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	20/10/2022 10:18:38	Para EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - Prazo máximo para resposta até 10:23
26.325.797/0001-90	20/10/2022 10:22:13	Bom dia. Trata-se do nosso menor preço... Não possuímos mais margem para redução
Pregoeiro	20/10/2022 10:28:21	Para EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - certo.
Pregoeiro	20/10/2022 10:28:50	Para INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - Senhores estão logados?
24.658.613/0001-89	20/10/2022 10:29:36	Bom dia
Pregoeiro	20/10/2022 10:29:55	Para INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - Sr. licitante, é possível uma redução maior dos itens: 17, 21, 27 e 29 ?
24.658.613/0001-89	20/10/2022 10:30:48	Infelizmente não temos como reduzir, ofertamos nosso melhor preço durante a disputa
Pregoeiro	20/10/2022 10:31:14	Para INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - certo.
Pregoeiro	20/10/2022 10:36:42	Para L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - Senhores estão logados?
Pregoeiro	20/10/2022 10:37:40	Para L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - Sr. licitante, é possível redução pelo valor máximo permitido em edital maior para o item 16 - R\$ 39.547,20 ?
35.250.918/0001-	20/10/2022	BOM DIA



PODEMOS ATENDER

73	10:38:41
35.250.918/0001-73	20/10/2022 10:40:13
Pregoeiro	20/10/2022 10:40:49
Pregoeiro	20/10/2022 10:41:52
Pregoeiro	20/10/2022 10:42:26
26.554.718/0001-13	20/10/2022 10:43:09
26.554.718/0001-13	20/10/2022 10:43:29
Pregoeiro	20/10/2022 10:44:49
Pregoeiro	20/10/2022 10:45:03
Pregoeiro	20/10/2022 10:45:32
Pregoeiro	20/10/2022 10:46:26
29.715.704/0001-22	20/10/2022 10:46:41
Pregoeiro	20/10/2022 10:47:49
Pregoeiro	20/10/2022 10:48:11
Pregoeiro	20/10/2022 10:48:34
Pregoeiro	20/10/2022 10:51:41
Pregoeiro	20/10/2022 10:54:11
Pregoeiro	20/10/2022 10:54:22
12.694.747/0001-76	20/10/2022 10:55:04
Pregoeiro	20/10/2022 10:55:33
Pregoeiro	20/10/2022 10:55:44
Pregoeiro	20/10/2022 10:55:53
Pregoeiro	20/10/2022 10:57:53
03.612.312/0004-97	20/10/2022 10:59:16
03.612.312/0004-97	20/10/2022 10:59:56
Pregoeiro	20/10/2022 11:02:36
03.612.312/0004-97	20/10/2022 11:04:20
Pregoeiro	20/10/2022 11:04:46
Pregoeiro	20/10/2022 11:05:00
Pregoeiro	20/10/2022 11:05:09
08.183.359/0001-53	20/10/2022 11:10:24
Pregoeiro	20/10/2022 11:10:32
Pregoeiro	20/10/2022 11:10:40
Pregoeiro	20/10/2022 11:11:09

Para L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - certo.

Para LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Senhores estão logados?

Para LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Sr. licitante, é possível uma redução maior dos itens: 28 e 33 ?

Bom dia, estamos logados

Já lançamos nossos mínimos para os itens.

Para LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - certo.

Para MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - Senhores estão logados?

Para MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - Sr. licitante, é possível uma redução maior dos itens: 02, 03, 04, 05 e 07 ?

Para MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - Por favor considerem o item 31 na possível redução de valores.

Bom dia. Já estamos com nosso melhor valor.

Para MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - certo

Para MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A - Senhores estão logados?

Para MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A - Sr. licitante, é possível uma redução maior dos itens: 01 e 06 ?

Para MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A - Prazo máximo para resposta até 10:53

Para NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Senhores estão logados?

Para NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Sr. licitante, é possível uma redução maior dos itens: 14 e 19 ?

Bom dia, já estamos no nosso melhor valor.

Para NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - certo.

Para NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - Senhores estão logados?

Para NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - Sr. licitante, é possível uma redução maior dos itens: 08, 09 e 10?

Para NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - Prazo para manifestação até 11h:00min.

bom dia

estamos no valor de referencia?

Para NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - Sim, estão dentro do valor estimado em edital para todos os itens. Porem a possibilidade de melhorar sua proposta?

não senhor, estamos em nosso melhor preço! apenas iremos fazer a correção do valor para que fique com 2 casas após a vírgula.

Para NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - certo.

Para PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA - senhores estão logados?

Para PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA - Sr. licitante, é possível uma redução maior dos itens: 15 e 20 ?

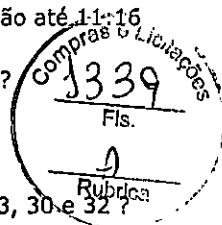
Bom dia, já estamos com nossa melhor oferta, obrigada.

Para PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA - Prazo para manifestação até 11:11

Para PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA - certo

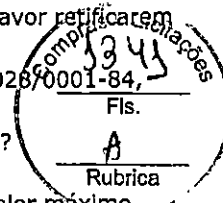
Para UNIAO NUTRICIONAL LTDA - senhores estão logados?

Pregoeiro	20/10/2022 11:11:17	Para UNIAO NUTRICIONAL LTDA - Sr. licitante, é possível uma redução maior dos Itens: 11, 13, 25 e 26 ?
Pregoeiro	20/10/2022 11:13:11	Para UNIAO NUTRICIONAL LTDA - Prazo para manifestação até 11:16
Pregoeiro	20/10/2022 11:16:13	Para VACCARIN & ALFF LTDA - estão logados?
18.574.431/0001-27	20/10/2022 11:17:02	Sim, estamos logados
Pregoeiro	20/10/2022 11:19:34	Sr. licitante, é possível uma redução maior dos Itens: 23, 30 e 32 ?
Pregoeiro	20/10/2022 11:20:27	Para VACCARIN & ALFF LTDA - Desculpe o sistema teve outra inconsistência. Janela aberta para manifestação.
18.574.431/0001-27	20/10/2022 11:23:37	consigo redução somente para o Item 30 - R\$ 39.040,00.
Pregoeiro	20/10/2022 11:25:28	Certo.
Pregoeiro	20/10/2022 11:25:44	Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 15:30 horas do dia 20/10/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	20/10/2022 11:26:12	Senhor fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	20/10/2022 11:26:29	Senhor fornecedor L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	20/10/2022 11:26:34	Senhor fornecedor INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	20/10/2022 11:26:55	Senhor fornecedor LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 28.
Sistema	20/10/2022 11:26:58	Senhor fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	20/10/2022 11:27:19	Senhor fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	20/10/2022 11:27:22	Senhor fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 12.694.747/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	20/10/2022 11:27:47	Senhor fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	20/10/2022 11:27:50	Senhor fornecedor PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	20/10/2022 11:28:53	Senhor fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	20/10/2022 11:29:04	Senhor fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 30.
Sistema	20/10/2022 11:30:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 12.694.747/0001-76, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	20/10/2022 11:31:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13, enviou o anexo para o item 28.
Sistema	20/10/2022 11:37:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	20/10/2022 11:39:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	20/10/2022 11:44:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	20/10/2022 11:53:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	20/10/2022 11:56:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, enviou o anexo para o item 30.
Pregoeiro	20/10/2022 11:56:35	Remarco a sessão para 14h:00min.
Sistema	20/10/2022 12:01:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	20/10/2022 12:08:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	20/10/2022 13:45:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	20/10/2022 14:00:30	Olá, será dado continuidade na análise das propostas ajustadas.



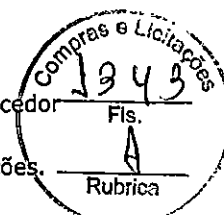
Pregoeiro	20/10/2022 14:01:18	Fiquem atentos pois posso solicitar retificação das propostas por algum equívoco.
Sistema	20/10/2022 14:31:24	Senhor fornecedor L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Pregoeiro	20/10/2022 14:36:13	Para L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - Senhores, favor anexar a proposta com a descrição igual ao Anexo I.
Sistema	20/10/2022 14:43:08	Senhor fornecedor LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 28.
Pregoeiro	20/10/2022 14:43:40	Para LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Senhores, favor anexar a proposta com a descrição igual ao Anexo I para o item 28.
Pregoeiro	20/10/2022 14:44:39	Proposta recusada conforme item 10.3 do edital, a empresa LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA apresentou em sua proposta o descritivo do item 33: suplemento PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS divergente com o Anexo I do edital: Item 33 para crianças a partir de 2 anos de idade.
Pregoeiro	20/10/2022 14:45:13	Por isso na sequencia chamarei o próximo colocado para o item 33.
Sistema	20/10/2022 14:53:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	20/10/2022 14:53:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13, enviou o anexo para o item 28.
Sistema	20/10/2022 15:02:22	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	20/10/2022 15:03:27	O item 31 foi cancelado a Proposta foi recusada conforme item 10.3 do edital, a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA apresentou o descritivo do item: Dieta enteral em pó nutricionalmente DIVERGENTE com o Anexo I do edital: Fórmula Infantil hipoalergênica à base de proteína do soro
Pregoeiro	20/10/2022 15:07:15	No item 14 a proposta foi recusada conforme item 10.3 do edital, a empresa NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA apresentou em sua proposta o descritivo do item: suplemento PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS divergente com o Anexo I do edital: Item 14 para crianças a partir de 2 anos de idade.
Pregoeiro	20/10/2022 15:07:40	Na sequencia será repassado ao próximo colocado.
Sistema	20/10/2022 15:12:59	Senhor fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Pregoeiro	20/10/2022 15:15:06	Para NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - Senhores favor retificar na proposta o item 10 seu melhor lance foi R\$ 85.510,00.
Sistema	20/10/2022 15:28:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	20/10/2022 15:36:04	Senhor fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao item 26.
Sistema	20/10/2022 15:37:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84, enviou o anexo para o item 26.
Pregoeiro	20/10/2022 15:38:05	Para UNIAO NUTRICIONAL LTDA - Senhores, favor retificar na proposta o item 26 conforme descritivo do anexo I.
Sistema	20/10/2022 15:38:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, enviou o anexo para o item 10.
Pregoeiro	20/10/2022 15:41:42	Para VACCARIN & ALFF LTDA - Senhores estão logados?
Pregoeiro	20/10/2022 15:43:12	Para VACCARIN & ALFF LTDA - O item 14 e 33 foi repassado, podem aceitar por ITEM 14 - 68.515,00 E ITEM 33 por R\$ 21.700,00?
18.574.431/0001-27	20/10/2022 15:45:01	um momento que vou verificar se consigo desconto
Pregoeiro	20/10/2022 15:50:40	Para VACCARIN & ALFF LTDA - aguardo.
18.574.431/0001-27	20/10/2022 15:52:21	Consigo arredondar os valores: Item 14: R\$ 71.925,00 e para o item 33: R\$ 21.724,50
Pregoeiro	20/10/2022 15:54:44	certo.
Sistema	20/10/2022 15:54:58	Senhor fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	20/10/2022 16:14:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, enviou o anexo para o item 14.
Pregoeiro	20/10/2022 16:44:10	Senhores, informo que retomaremos a sessão amanhã 20/10/2022 às 16h00min.
Pregoeiro	20/10/2022 16:44:21	Senhores, informo que retomaremos a sessão amanhã 21/10/2022 às 16h00min.
Pregoeiro	21/10/2022 16:00:26	Boa tarde a todos.

Pregoeiro	21/10/2022 16:10:29	Informo que a secretaria de saúde emitiu parecer quanto a análise de descritivos, documentações técnicas e documentações específicas.
Pregoeiro	21/10/2022 16:18:05	Conclusão: A proposta apresentada pela empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA ME, s itens: 11 e 28 não atendem ao edital, visto que o produto Contém Óleo de Soja na composição e o descritivo do referido item no município é para atender casos de "alergia alimentar (Ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e múltiplas proteínas)", por tanto não atende o descritivo.
Pregoeiro	21/10/2022 16:19:04	E quanto a documentação Específica (13.1.5), a empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA ME apresentou proposta para itens importados os itens 11 e 28 mas não apresentou Certificado de Boas Práticas conforme solicitado em edital.
Pregoeiro	21/10/2022 16:19:17	E também não apresentou Autorização de Funcionamento da Empresa - ANVISA, e nem o registro ou resolução de isenção conforme solicitado em edital.
Pregoeiro	21/10/2022 16:20:21	Sendo assim a empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA ME terá sua proposta recusada.
Pregoeiro	21/10/2022 16:22:26	Em Instantes, abrirei o campo para anexo. Item 26 do compras. net, favor retificar a proposta conforme item 13.
Sistema	21/10/2022 16:22:39	Senhor fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao item 26.
Pregoeiro	21/10/2022 16:23:49	Para MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - Estão logados?
Pregoeiro	21/10/2022 16:24:34	Para MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - Conseguem chegar ao valor máximo aceitável em edital?
Pregoeiro	21/10/2022 16:27:11	Para MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - Uma vez que o item 13 está acima do valor estimado
Pregoeiro	21/10/2022 16:28:55	Para MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - Prazo para manifestação até 16:35
Pregoeiro	21/10/2022 16:48:27	Para NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - Senhores por favor podem aceitar o item 11 por R\$204.200,00?
03.612.312/0004-97	21/10/2022 16:55:36	Boa tarde
03.612.312/0004-97	21/10/2022 16:56:06	o ultimo valor lançado é o nosso mínimo.
Pregoeiro	21/10/2022 16:57:10	Para NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - certo.
Sistema	21/10/2022 16:57:19	Senhor fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Pregoeiro	21/10/2022 16:57:35	Favor anexar proposta ajustada.
Sistema	21/10/2022 17:00:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	21/10/2022 17:00:31	Senhor fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao item 26.
Sistema	21/10/2022 17:01:43	Senhor fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84, o prazo para envio de anexo para o item 26 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	21/10/2022 17:03:07	Para MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - Senhores podem aceitar o item 25 compras net por R\$58.000,00?
Pregoeiro	21/10/2022 17:05:02	Para VACCARIN & ALFF LTDA - Senhores podem aceitar o item 25 compras net por R\$58.000,00?
Sistema	21/10/2022 17:07:00	Senhor fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 25.
Pregoeiro	21/10/2022 17:07:46	Senhores, informo que retomaremos a sessão amanhã 24/10/2022 às 09h00min.
Sistema	21/10/2022 17:09:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	21/10/2022 17:23:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, enviou o anexo para o item 25.
Pregoeiro	24/10/2022 08:59:24	Bom dia a todos.
Pregoeiro	24/10/2022 09:56:22	Ficam convocadas as empresas para apresentação de amostras, conforme item 15. do edital,
Pregoeiro	24/10/2022 09:56:38	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA UNIAO NUTRICIONAL LTDA VACCARIN & ALF
Pregoeiro	24/10/2022 09:56:52	As amostras deverão ser entregues até às 17:00 horas do dia 26 de outubro de 2022.
Pregoeiro	24/10/2022	Endereçados à servidora VANESSA BISPO SOARES - Coordenadora responsável pela



	09:57:01	CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico do Município, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 - Bairro Pioneiros.
Pregoeiro	24/10/2022 09:57:33	Data da sessão pública com resultado de análise: 31/10/2022 às 09:00.
Pregoeiro	24/10/2022 09:58:17	Informo que o processo licitatório encontra-se disponível na íntegra em nosso site pelo link Portal Transparência: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022 . Informações 41 3627 8509 ou e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com
Pregoeiro	24/10/2022 10:04:31	SENHORES, ATENÇÃO RETIFICAÇÃO NAS DATAS DIVULGADAS PARA AMOSTRAS.
Pregoeiro	24/10/2022 10:04:55	As amostras deverão ser entregues até às 17:00 horas do dia 27 de outubro de 2022.
Pregoeiro	24/10/2022 10:05:49	Data da sessão pública com resultado de análise: 03/11/2022 às 09:00.
Pregoeiro	03/11/2022 10:49:32	Bom dia a todos.
Pregoeiro	03/11/2022 11:07:57	Informo que após a sessão de análise de amostras as empresas: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, foi reprovada para o item 16; PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, foi reprovada para o item 15, VACCARIN & ALFF LTDA foi reprovada para o item 14. As demais foram aprovadas em todos os itens.
Pregoeiro	03/11/2022 11:08:09	Desta forma, fica aberto o prazo para recurso/contestação do laudo, que se encontra disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.
Pregoeiro	03/11/2022 11:10:38	Remarco a sessão para 09/11/2022 às 09h:00min.
Pregoeiro	09/11/2022 09:06:31	Bom dia a todos.
Pregoeiro	09/11/2022 09:07:07	Informo que não tivemos nenhum recurso/contestação do referente ao 1º laudo.
Pregoeiro	09/11/2022 09:07:45	Sendo assim repasso os itens 14 e 15 para a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A.
Pregoeiro	09/11/2022 09:08:12	Para MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A - Senhores estão logados?
Pregoeiro	09/11/2022 09:09:35	Para MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A - Podem aceitar o valor do item 14 no VALOR MÁXIMO PREVISTO EM EDITAL de : R\$ 72.124,50 ?
Pregoeiro	09/11/2022 09:09:40	Para MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A - E
Pregoeiro	09/11/2022 09:10:12	Para MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A - Quanto ao item 15 podem melhorar o valor ofertado?
05.912.018/0001-83	09/11/2022 09:22:26	Bom dia, sim estamos logados, só um instante, vamos verificar a possibilidade do item 14.
Pregoeiro	09/11/2022 09:26:08	Para MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A - Certo, estamos no aguardo.
05.912.018/0001-83	09/11/2022 09:33:11	Sra. Pregoeira, infelizmente para o item 14 não temos preço. E o item 15, já estou no meu mínimo.
Pregoeiro	09/11/2022 09:35:26	Para MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A - Certo.
Pregoeiro	09/11/2022 09:35:29	Para MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A - Por gentileza solicito proposta ajustada do item 15.
Sistema	09/11/2022 09:35:43	Senhor fornecedor MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Pregoeiro	09/11/2022 09:36:12	E quanto ao item 14 repasso para a EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
Pregoeiro	09/11/2022 09:36:25	Para EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - Senhores estão logados?
Pregoeiro	09/11/2022 09:37:08	Para EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - Quanto ao item 14, aceitam pelo Valor Máximo Aceitável: R\$ 72.124,50 ?
26.325.797/0001-90	09/11/2022 09:41:36	bom dia
26.325.797/0001-90	09/11/2022 09:41:47	um momento que vou verificar com nossa gerência
Sistema	09/11/2022 09:52:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, enviou o anexo para o item 15.
26.325.797/0001-90	09/11/2022 09:57:18	podemos fechar por R\$ 72.124,50
Pregoeiro	09/11/2022 09:59:09	Para EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - Certo.
Pregoeiro	09/11/2022 09:59:35	Para EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - Por gentileza anexar proposta ajustada referente item 14.

Sistema	09/11/2022 09:59:40	Senhor fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
26.325.797/0001-90	09/11/2022 10:02:35	bom dia Sr. Pregoeiro Desculpe o equivoco, mas nao conseguimos chegar no preço estimado
26.325.797/0001-90	09/11/2022 10:02:53	menor preço é R\$ 88.725,00
Sistema	09/11/2022 10:13:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	09/11/2022 10:29:17	Peço um momento, estamos analisando as documentações.
Pregoeiro	09/11/2022 11:14:39	Senhores, remarco a sessão para informar sobre a 2ª Convocação de Amostra às 14h ainda hoje 09/11.
Pregoeiro	09/11/2022 14:01:45	Boa tarde
Pregoeiro	09/11/2022 14:02:51	Fica convocada para apresentação de amostra a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A.
Pregoeiro	09/11/2022 14:03:37	Conforme item 15.1. do edital, as amostras deverão ser entregues até às 17:00 horas do dia 16 de novembro de 2022.
Pregoeiro	09/11/2022 14:03:59	Em cumprimento ao item 15.10. do edital, informamos que a análise da amostra será realizada às 13:00 horas do dia 17 de novembro de 2022.
Pregoeiro	09/11/2022 14:05:25	Fica agendada sessão para divulgação do resultado dia 18/11/2022 às 13h30min.
Pregoeiro	09/11/2022 14:05:43	Ótima tarde a todos!
Pregoeiro	18/11/2022 13:32:05	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	18/11/2022 13:37:43	Remarco a sessão para divulgação do resultado dia 21/11/2022 às 13h30min.
Pregoeiro	21/11/2022 13:39:11	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	21/11/2022 13:44:57	Informo que a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A foi aprovada na fase de análise de amostras, referente a 2ª convocação.
Pregoeiro	21/11/2022 13:45:25	A empresa interessada em Interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 24 de novembro de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.
Pregoeiro	21/11/2022 13:45:55	Fica agendada sessão para dia 25/11/2022 às 13:30.
Pregoeiro	21/11/2022 13:46:02	Boa tarde!
Pregoeiro	25/11/2022 13:35:27	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	25/11/2022 13:36:18	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Pregoeiro	25/11/2022 13:37:12	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/11/2022 às 14:10:00.

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	20/10/2022 08:39:54	
Abertura da sessão pública	20/10/2022 09:00:14	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	20/10/2022 09:41:45	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	20/10/2022 15:02:22	Abertura de prazo para Intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/11/2022 13:37:12	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/11/2022 às 14:10:00.

Data limite para registro de recurso: 30/11/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 05/12/2022.

Data limite para registro de decisão: 19/12/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do

Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:20 horas do dia 25 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica**■ Juízo de Admissibilidade**

UASG 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Número: **852022** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Item 19 - Dieta Enteral

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Selecione um dos fornecedores para efetuar admissibilidade da intenção de recurso.

	Data e hora do registro	CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Situação
☒	25/11/2022 13:47	39.835.028/0001-84	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Aceita

Razão Social/Nome: UNIAO NUTRICIONAL LTDA CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84**Texto da Intenção de recurso registrada pelo fornecedor:**

Sr. Pregoeiro
A empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, manifesta intenção de interpor recurso, pois entendemos que o produto da empresa vencedora não atende o descritivo do edital. Pretenderemos detalhar isso minuciosamente

Observações do Pregoeiro para Aceitar ou Rejeitar:

INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA.

Caracteres restantes: **473**[Menu](#) [Voltar](#) [Aceitar intenção de recurso](#) [Rejeitar intenção de recurso](#) [Chat](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica**▪ Juízo de Admissibilidade****UASG** 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE**Pregão Número:** 852022 - (Decreto Nº 10.024/2019)**Modo de Disputa:** Aberto**Item 28 - Dieta Enteral****Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 19)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Selecione um dos fornecedores para efetuar admissibilidade da intenção de recurso.

	Data e hora do registro	CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Situação
☒	25/11/2022 13:47	39.835.028/0001-84	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Aceita

Razão Social/Nome: UNIAO NUTRICIONAL LTDA **CNPJ/CPF:** 39.835.028/0001-84**Texto da intenção de recurso registrada pelo fornecedor:**

Sr. Pregoeiro
A empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, manifesta intenção de Interpor recurso, pois entendemos que o produto da empresa vencedora não atende o descritivo do edital. Pretenderemos detalhar isso minuciosamente

Observações do Pregoeiro para Aceitar ou Rejeitar:

INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA.

Caracteres restantes: 473**Menu** **Voltar** **Aceitar intenção de recurso** **Rejeitar intenção de recurso** **Chat**

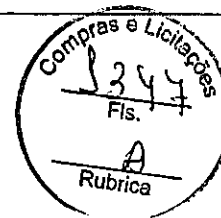
Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Acompanhar Recursos

UASG: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão nº: **852022** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto



Menu Voltar

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do item.

Para acompanhar o andamento dos recursos, clique no número do item.

Para antecipar o prazo limite para cadastro de recurso, clique no número do item cujo prazo final de Recurso esteja vermelho.

Para antecipar o prazo limite para cadastro de Contrarrazão, clique no número do item cujo prazo final de Contrarrazão esteja vermelho.

Item	Descrição do item	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Prazo Final Recurso	Prazo Final Contrarrazão	Prazo Final Decisão	Qtde de Recursos	Qtde de Contrarrazões	Possui Decisão Pregoeiro?	Possui Decisão Aut. Competente?
19	Dieta Enteral	-	Não	Não	30/11/2022 23:59	05/12/2022 23:59	19/12/2022 23:59	0	-	-	-
28	Dieta Enteral	Tipo III	Não	Não	30/11/2022 23:59	05/12/2022 23:59	19/12/2022 23:59	0	-	-	-

Menu Voltar



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

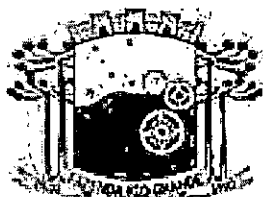


Protocolo nº 22509/2022

Informo que a empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP S teve sua solicitação de intensão de recurso aceita, porém não se manifestou até o prazo final com o recurso. Dessa forma não foi possível atender a empresa e decidir sobre recurso.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 05/12/2022 10:25:34-0300
Verifique em <https://verificador.ti.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 85/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 85/2022, o qual tem como objeto "Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedora as seguintes empresas:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 631.820,80 (seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos);

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 01, 06, 15, com valor total de R\$ 320.412,66 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos);

PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora do item 20 com valor total de R\$ 71.706,00 (setenta e um mil e setecentos e seis reais);

NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.694.747/0001-76, vencedora do item 19 com valor total de R\$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais);

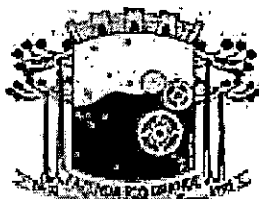
VACCARIN & ALFF LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 24, 25, 27, 28 e 30 com valor total de R\$ 192.451,18 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos);

INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 17, 21, 31 e 33 com valor total de R\$ 240.171,02 (duzentos e quarenta mil e cento e setenta e um reais e dois centavos);

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora do item 32 com valor total de R\$ 40.997,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e sete reais);

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 02, 03, 04,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



05, 07 e 23 com valor total de **R\$ 182.215,95** (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos);

UNIAO NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 13 e 29 com valor total de **R\$ 262.584,00** (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro mil reais);

Os itens 14, 16, 18, 22 e 26, resultaram desertos/fracassados

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 05/12/2022 10:33:47-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022



Fazenda Rio Grande, 05 de Dezembro de 2022.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo Fly nº 22509/2022

A Secretaria de Saúde em análise do Pregão Eletrônico nº PE 85-2022 o qual tem como objeto a Aquisição de Dietas Especiais, vem se manifestar de acordo com os trâmites realizados e solicita a homologação do processo em questão.

Os itens desertos e/ou fracassados serão incluídos em licitação posterior.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6541/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0022509/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues



Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0022509/2022	Memorando	Mem175 - HMNSA 2022 -	05/12/2022 12:45	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: Segue anexo memorando e planilha com informações referentes à renovação de licitação de dietas especiais e seus respectivos quantitativos.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 12:45:29



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/12/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0022509/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0022509/2022	Memorando	Mem175 - HMNSA 2022 -	06/12/2022 13:14	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: Segue anexo memorando e planilha com informações referentes à renovação de licitação de dietas especiais e seus respectivos quantitativos.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:14:59



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 848/2022



Processo n. 22509/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Saúde pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 085/2022, cujo objeto é a aquisição de dietas especiais enterais a fim de suprir a demanda dos órgãos municipais de saúde.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e ata de registro de preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

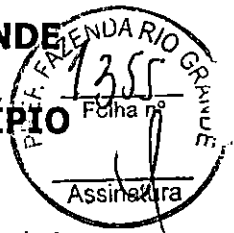
Contudo, houve impugnação e pedidos de esclarecimentos ao edital, ocasião em que as empresas recorrentes questionaram aspectos de seu conteúdo. Verificam-se cinco pedidos de esclarecimentos, os quais foram devidamente enfrentados pela Equipe de Apoio, acatando alguns, e refutando outros. Ademais, identificam-se também duas impugnações ao edital. Por tais motivos, a Equipe de Apoio promoveu quatro retificações, e duas suspensões ao instrumento convocatório. Depois de realizados tais procedimentos, redefiniu-se nova abertura para apresentação de propostas e republicou-se o instrumento convocatório.

Compareceram dez proponentes.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante participante relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Apesar da ampla concorrência, os itens 14, 16, 18, 22 e 26 restaram desertos ou fracassados.

A empresa União Nutricional LTDA. EPP apresentou recurso em face do resultado do item 19, alegando que a vencedora "não atende o descritivo do edital" (p. 1346). Do resultado, a Pregoeira responsável posicionou-se pela impossibilidade de atender a empresa recorrente e decidir sobre o recurso, visto que esta deixou de manifestar-se em tempo oportuno.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/12/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0022509/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0022509/2022	Memorando	Mem175 - HMNSA 2022 -	09/12/2022 08:10	☐	☐

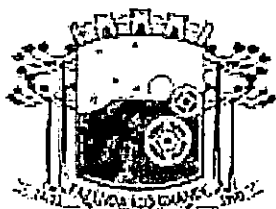
Obs. do andamento: Encaminho para homologação.

Súmula: Segue anexo memorando e planilha com informações referentes à renocação de licitação de dietas especiais e seus respectivos quantitativos.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:10:20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 85/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 631.820,80 (seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos); **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 01, 06, 15, com valor total de R\$ 320.412,66 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos); **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora do item 20 com valor total de R\$ 71.706,00 (setenta e um mil e setecentos e seis reais); **NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.694.747/0001-76, vencedora do item 19 com valor total de R\$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais); **VACCARIN & ALFF LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 24, 25, 27, 28 e 30 com valor total de R\$ 192.451,18 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos); **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 17, 21, 31 e 33 com valor total de R\$ 240.171,02 (duzentos e quarenta mil e cento e setenta e um reais e dois centavos); **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora do item 32 com valor total de R\$ 40.997,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e sete reais); **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07 e 23 com valor total de R\$ 182.215,95 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos); **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 13 e 29 com valor total de R\$ 262.584,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro mil reais); Os itens 14, 16, 18, 22 e 26, resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 848/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.12 09:12:35 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº250/2022 de 12 de dezembro de 2022

Página 3



Portaria 007/2022

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2022

Inquérito Administrativo nº: 2170/2020

A Comissão Processante da Coregedoria da Guarda Municipal, por intermédio de sua Presidente, a servidora Maylla Aparecida da Silva, matrícula nº 355.593, nomeada pela Portaria nº 100/2021, de 07 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/2012 que constitui o regulamento disciplinar dos propositores da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande e dá outras providências.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de conclusão do Inquérito Administrativo descrito abaixo, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme art. 1º da Lei Complementar nº 052/2012.

Processo nº 2170/2020

MAYLLA
APARECIDA
DA SILVA

Assinatura de
MAYLLA
APARECIDA
DA SILVA
Data: 2022.12.11
(1631) 42727

Maylla Silva
Presidente da Comissão
Matrícula nº 355.593



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022 - ID 3788

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 43.993.449/0001-00;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em obra, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Troços: Av Paraná - extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,45m, Rua Camélia - extensão 180,45m e Rua Santa - extensão 55,84m, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 07/2022;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Anaágela Dantas de Almeida, matrícula nº 353.851;
FISCAIS TÉCNICOS: Raphael Paredão Junior, CREA-PR 102.694/D e Gustavo Gonçalves Quadros CREA-PR 72.224/D, sendo este como fiscal substituto;
PROTOCOLO: 65811/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinzo) meses contados da data de assinatura do Contrato de Empresa;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove), meses a contar da Ordem de Serviços;
VALOR TOTAL: R\$ 1.081.225,10 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 81.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-8500

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2022

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE - CODEF, pessoa jurídica de Economia Mista, CNPJ sob o nº 01.758.190/0001-15, com sede e foro sito e Rua Jacarandá, 82 - Bairro Nações - CEP 81.823-910 Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Tiago Henrique Wanderscheer, nos termos do art. 25 da Lei 8586/90, RATIFICA e INEXIGIBILIDADE 01/2022, nos termos a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no funcionamento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo ser fornecida em ambiente web ou no objeto o licenciamento e as serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico.

EMPRESA: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, Inscricao Estadual nº 25306027, Inscricao Municipal nº 19650, estabelecida na Rua João Galdino, nº 320, Bairro Rio Cordeiro, Curitiba/SC. CEP: 80811-000, Fone: (41) 3087-4100 / (41) 96226-0810, e-mail: contato@bethasistemas.com.br

VALOR: R\$ 106.798,00 (cento e seis mil, setecentos e noventa e oito mil reais e oito centavos)
Prazo: 12 meses

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2022

Tiago Henrique Wanderscheer
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

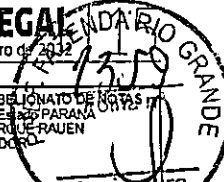


HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 81/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Datas Especiais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: NUTRIPRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 631.820,60 (seiscientos e trinta e um mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos); MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 01, 06, 15, com valor total de R\$ 320.417,68 (trezentos e vinte mil e quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos); PRODIT NUTRICA CUNHA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.350/0001-53, vencedora do item 20 com valor total de R\$ 71.706,00 (setenta e um mil e setecentos e seis reais); NUTRILIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.624.747/0001-76, vencedora do item 19 com valor total de R\$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais); VACCARUM & ALF LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.491/0001-27, vencedora dos itens 14, 23, 27, 28 e 30 com valor total de R\$ 192.451,18 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos); INTEGRAL SOLUCOES MEDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 17, 21, 31 e 33 com valor total de R\$ 140.171,02 (cento e quarenta mil e cento e setenta e um reais e dois centavos); EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.719/0001-13, vencedora do item 32 com valor total de R\$ 48.997,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e sete reais); MAIS SAUDE MARGINA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07 e 23 com valor total de R\$ 182.215,95 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos); UNIAO NUTRACIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 13 e 29 com valor total de R\$ 262.584,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro mil reais); Os itens 14, 16, 18, 22 e 26, resultaram desclassificados. O processo eletrônico e legislação pertinente em todo sua transição, conforme Parecer nº 816/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOS
SILVA
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



CENTAURUS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
CNPJ - 42.516.278/0001-66 NIRE - 41.3.000989-9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da CENTAURUS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A convocados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Companhia, sito na Rua Nilo Cairo nº 171, bairro Centro, Curitiba, Paraná, na data de 22 de dezembro de 2022, às 11:00h, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEN DO DIA:** (i) Deliberar acerca das providências a serem tomadas para o cumprimento do Ofício Velatório nº 34/50/2022 COAUT/CGRAUDIR/15/USEP e Despacho Eletrônico nº 34/50/2022 COAUT/CGRAUDIR/15/USEP; e (ii) Outros assuntos de interesse da Companhia. Todos os documentos necessários para análise e exercício do direito de voto já foram disponibilizados aos acionistas e permanecerão à disposição na sede da Companhia.

Curitiba, 09 de dezembro de 2022.
Ricardo José Iglesias Teixeira
Diretor Presidente

2ª PUBLICAÇÃO

O R B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Narduzzi, nº 1212, Sala 01, Guarapuava/PR, CEP 85.055-050, NOTIFICA POR EDITAL.

JEAN MARCOS PEREIRA, Brasileiro, Autônomo, solteiro nascido em 12/09/2000, portador da cédula de identidade nº 14026694-0552-PR, inscrito no CPF nº 075.632.593-13. Atualiza em local inscrito e ignorado, que o Contrato Parcial de Compra e Venda do Imóvel, celebrado em 17/03/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 01, da Quadra 35 do "Loteamento BAIRRU DAS CEREREIRAS", localizado na R. Miguel Leão - Bairro das Cerereiras, Guarapuava - PR, 85053-170, sob matrícula nº 27381 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, encontra-se em realidade, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado rescindido.

2ª PUBLICAÇÃO

O R B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Narduzzi, nº 1212, Sala 01, Guarapuava/PR, CEP 85.055-050, NOTIFICA POR EDITAL.

JEAN MARCOS PEREIRA, Brasileiro, Autônomo, solteiro nascido em 12/09/2000, portador da cédula de identidade nº 14026694-0552-PR, inscrito no CPF nº 075.632.593-13. Atualiza em local inscrito e ignorado, que o Contrato Parcial de Compra e Venda do Imóvel, celebrado em 17/03/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 01, da Quadra 35 do "Loteamento BAIRRU DAS CEREREIRAS", localizado na R. Miguel Leão - Bairro das Cerereiras, Guarapuava - PR, 85053-170, sob matrícula nº 27381 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, encontra-se em realidade, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado rescindido.

2ª PUBLICAÇÃO

O R B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Narduzzi, nº 1212, Sala 01, Guarapuava/PR, CEP 85.055-050, NOTIFICA POR EDITAL.

JEAN MARCOS PEREIRA, Brasileiro, Autônomo, solteiro nascido em 12/09/2000, portador da cédula de identidade nº 14026694-0552-PR, inscrito no CPF nº 075.632.593-13. Atualiza em local inscrito e ignorado, que o Contrato Parcial de Compra e Venda do Imóvel, celebrado em 17/03/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 01, da Quadra 35 do "Loteamento BAIRRU DAS CEREREIRAS", localizado na R. Miguel Leão - Bairro das Cerereiras, Guarapuava - PR, 85053-170, sob matrícula nº 27381 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, encontra-se em realidade, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado rescindido.

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 16º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendo me casar.

1 - RODRIGO PINA FARREIA e ALANA VON DENTZ STELLER
2 - ELTON JOHN DE OLIVEIRA e ANA LUCIA DO NASCIMENTO
3 - LUIZ MAXIMILIANO SANTIN GARDUCCI e SAMANTHA DA CRUZ FIALHO (Conversão de União Estável em Casamento)

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

2ª PUBLICAÇÃO

O R B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Narduzzi, nº 1212, Sala 01, Guarapuava/PR, CEP 85.055-050, NOTIFICA POR EDITAL.

JEAN MARCOS PEREIRA, Brasileiro, Autônomo, solteiro nascido em 12/09/2000, portador da cédula de identidade nº 14026694-0552-PR, inscrito no CPF nº 075.632.593-13. Atualiza em local inscrito e ignorado, que o Contrato Parcial de Compra e Venda do Imóvel, celebrado em 17/03/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 01, da Quadra 35 do "Loteamento BAIRRU DAS CEREREIRAS", localizado na R. Miguel Leão - Bairro das Cerereiras, Guarapuava - PR, 85053-170, sob matrícula nº 27381 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, encontra-se em realidade, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado rescindido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 19/2022

O Município de Pato Branco toma público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de janeiro do ano de 2023, na Rua Camururu, Centro nº 271 em Pato Branco - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação asfáltica	145,10 m²	100

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@patobranco.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (45) 3220-1568.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2022.
Thaís Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de demolição de 114,83m², reforma de 228,11m² e ampliação de 162,70m² nas antigas instalações da unidade de saúde e creche localizadas na Rua 21 de Abril no Bairro São Cristóvão, no lote 01 da quadra 1626, para implantação do Centro de Referência em Cuidado ao Idoso - CRECI, com área total de 410,80m², no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.689.317,93

RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA: até as 09 HORAS DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2023 junto ao Protocolo de Licitação, anexo à Edital de Licitação do Município de Pato Branco. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail licita@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone (45) 3220-1568.

Thaís Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 99.888.788/0001-89
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825
CENTRO - 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Ventania toma público que fará realizar, às 09 horas do dia vinte e oito de dezembro de 2022, na Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 825 em Ventania, Paraná, Brasil, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, para ampliação da Escola Municipal João Batista Lemes, com execução de serviços preliminares, movimento de terra para fundações, fundações, superestrutura, sistemas de vedação vertical, escorregadores, sistemas de cobertura, impermeabilização, revestimentos internos e externos, sistemas de pesos, pinturas e acabamentos, instalações elétricas, e serviços finais, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste. Preço máximo global aceito pela administração é de R\$ 330.855,02 (trezentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco reais e dois centavos). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de dezembro de 2022, no horário das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, e será fornecida cópia da mesma mediante o preenchimento e assinatura do Requerimento Próprio no Departamento de Compras da Prefeitura, ou ainda, obtido no site da Prefeitura www.ventania.pr.gov.br no link licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (42) 3274-1144.

Estado de Paraná, em 12 de dezembro de 2022.
José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal

SISMAAC
EDITAL Nº 024/2022

A Presidente do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba - SISMAAC, no uso de suas atribuições, convoca o Quadro Próprio do Magistério para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de dezembro de dois mil e vinte e dois (segunda-feira), em primeira convocação às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos) e em segunda convocação às 19h00 (dezoito horas), na sede do SISMAAC, Rua Nunes Machado, 1544, Rebouças - com a seguinte pauta:

1. Aprovação do Plano Organizatório do SISMAAC para 2023;
2. Informes e outros assuntos.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

Diana Cristina da Abreu
Presidente do SISMAAC - Gestão 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
PROTOCOLO 88608/2022 - Processo Administrativo nº 264/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/12/2022 às 08:00h, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2022.
Evalyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de FAZENDÁRIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 107/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de tecnologia da informação e informática em Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecimento de equipamentos de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), incluindo o fornecimento de suporte técnico remoto e preventivo dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução será executada e devidamente adequada por meio da LPO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e, ADJUDICA o objeto em favor da empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.916.444/0001-22, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 2.599.918,90 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). O processo atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 849/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 15/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telemachó Borba, Estado do Paraná, com fulcro no art. 5º do Art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a todos os interessados no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 15/2022, que a empresa O.S.SOUZA & SOUZA LTDA - EPP, interpôs recurso.

Eficaz franqueado na forma do § 5º supra, vistas ao processo "in loco", assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, que começaram a contar a partir de 12 de dezembro de 2022. Caso o interessado em acessar o referido documento, o mesmo se encontra disponível no Portal da Transparência do Município, ou através de solicitação ao Setor de Licitação pelo telefone (42) 3604-1653 ou 3904-1812, ou ainda pelo e-mail gazeleze@ptb.pr.gov.br.

Telemachó Borba, 12 de dezembro de 2022.
Grazielle Rodrigues Prestes Honorato - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 76.667.760/0001-71 - Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.800-900
União da Vitória - Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022

O Prefeito Municipal da União da Vitória - PR, Balthazar Abbas, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2022 - Processo Administrativo nº 270/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Plataforma Digital de Ensino e Aprendizagem de Matemática para alunos do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Revogação faz-se necessária devido a alterações necessárias a serem realizadas no objeto do edital, conforme Memorando nº 688/2022 da Secretaria Municipal de Educação e devido ao equívoco no envio da publicação do Edital. Cabe destacar que, após ajustes necessários, o novo Edital será reanunciado. Data da Revogação: 12/12/2022.

União da Vitória - PR, 12 de dezembro de 2022
Balthazar Abbas - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDÁRIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 108/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de EPIs - equipamentos de proteção individual, para adequação referente à norma regulamentadora NR-06 MTE, com finalidade de atender a demanda das Secretarias do Município e, ADJUDICA o objeto em favor da empresa ROSILENE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora do item 11 com valor total de R\$ 574,00 (quinhentos e setenta reais); G D C DA SILVA COSTA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.728/0001-21, vencedora do item 53 com valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); EESTRUT BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 38 e 45 com valor total de R\$ 10.243,50 (dez mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); PROTEGGER INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.670.881/0001-83, vencedora dos itens 01, 03 e 17 com valor total de R\$ 10.182,45 (dez mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); PIANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.611.064/0001-57, vencedora dos itens 05, 06, 07, 19, 26, 29, 39, 51, 55 e 57 com valor total de R\$ 21.308,65 (vinte e um mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos); ANORA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.920/0001-89, vencedora dos itens 02, 04, 08, 09, 12, 14, 18, 20, 21, 27, 30, 31, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 52 e 59 com valor total de R\$ 23.082,89 (vinte e três mil e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos); JO ELETRI COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.891.140/0001-60, vencedora dos itens 16, 22, 25, 28, 37 e 49 com valor total de R\$ 6.011,75 (seis mil e onze reais e setenta e cinco centavos); PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.905.081/0001-33, vencedora dos itens 35 e 58 com valor total de R\$ 978,60 (novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); RG LUNALTA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.955/0001-19, vencedora do item 23 com valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa e seis reais); NUNES DE ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.378.390/0001-43, vencedora do item 19, 32, 42, 46 e 54 com valor total de R\$ 9.054,10 (nove mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Os itens 13, 24 e 56 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 850/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDÁRIO RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 85/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Diárias Especiais para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: NUTRIPORE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 831.820,80 (oitocentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos); MERCOSUL COSMÉTICOS EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 01, 03, 15, com valor total de R\$ 320.412,68 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos); PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.358/0001-53, vencedora do item 20 com valor total de R\$ 71.706,00 (setenta e um mil e setenta e seis reais); NUTRICLIN SAÚDE COORDUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.694.747/0001-76, vencedora do item 19 com valor total de R\$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais); VACCARINI & ALFF LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 24, 25, 27, 28 e 30 com valor total de R\$ 182.451,19 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos); INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-39, vencedora dos itens 17, 21, 31 e 33 com valor total de R\$ 240.171,02 (duzentos e quarenta e um mil e cento e setenta e oito reais e dois centavos); EREMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS E COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-39, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora do item 32 com valor total de R\$ 40.997,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e sete reais); HIAS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07 e 23 com valor total de R\$ 162.215,95 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos); UNIAO NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 13 e 29 com valor total de R\$ 262.584,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). Os itens 14, 16, 18, 22 e 26 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 849/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 9.897,84 (nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 05 e 09 com valor total de R\$ 25.934,61 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e um centavo); IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 57.187,00 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais); VRM IMPORT LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); Os itens 02, 04 e 06 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 844/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

134665/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 107/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.916.444/0001-22, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 2.599.918,96 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 849/2022 da Procuradoria Geral do Município..

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

134666/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 108/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de EPI's - equipamentos de proteção individual, para adequação referente à norma regulamentadora NR-06 MTE, com finalidade de atender a demanda das Secretarias do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora do item 11 com valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); G D C DA SILVA COSTA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora do item 53 com valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); DESTRA BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.900.700/0001-96, vencedora dos itens 38 e 45 com valor total de R\$ 10.243,50 (dez mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.670.981/0001-63, vencedora dos itens 01, 03 e 17 com valor total de R\$ 10.182,45 (dez mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57, vencedora dos itens 05, 06, 07, 19, 26, 29, 39, 51, 55 e 57 com valor total de R\$ 21.308,65 (vinte e um mil trezentos e oito e sessenta e cinco centavos); AKIRA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.928/0001-86, vencedora dos itens 02, 04, 08, 09, 12, 14, 18, 20, 21, 27, 30, 31, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 52 e 59 com valor total de R\$ 28.092,89 (vinte e oito mil e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos); JD ELETRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.091.140/0001-60, vencedora dos itens 15, 16, 22, 25, 28 37 e 49 com valor total de R\$ 6.011,75 (seis mil e onze reais e setenta e cinco centavos); PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, vencedora dos itens 35 e 58 com valor total de R\$ 978,80 (novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); RG LUNA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.965/0001-19, vencedora do item 23 com valor total de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais); NUNES DE ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.378.309/0001-83, vencedora do item 10, 32, 42, 46 e 54 com valor total de R\$ 9.054,40 (nove mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); Os itens 13, 24 e 56 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 850/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

134667/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 85/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor

das seguintes empresas: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 08, 02, 10 e 11 com valor total de R\$ 631.820,80 (seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos); MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 06, 15, com valor total de R\$ 320.412,66 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos); PRODIET NUTRICAOLINICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora do item 20 com valor total de R\$ 71.706,00 (setenta e um mil e setecentos e seis reais); NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.694.747/0001-76, vencedora do item 19 com valor total de R\$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais); VACCARIN & ALFF LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 24, 25, 27, 28 e 30 com valor total de R\$ 192.451,18 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos); INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 17, 21, 31 e 33 com valor total de R\$ 240.171,02 (duzentos e quarenta mil e cento e setenta e um reais e dois centavos); BREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora do item 32 com valor total de R\$ 40.997,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e sete reais); MAIS SAUDE MARIINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07 e 23 com valor total de R\$ 182.215,95 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos); UNIAO NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 13 e 29 com valor total de R\$ 262.584,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro mil reais); Os itens 14, 16, 18, 22 e 26, resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 848/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

134661/2022

Guaira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 254/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaira/PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de dezembro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 12 de dezembro de 2022.

Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira

134768/2022

Ibaiti

Aviso de Licitação

Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 96/2022

Processo Administrativo nº 629/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos de Engenharia para a Implantação de Aeródromo no Município de Ibaiti - PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com entrega em até 180 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 124.291,96 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Seis Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 23/12/2022 (vinte e três dias de dezembro de 2022). INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/12/2022 (vinte e três dias de dezembro de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bli.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e na plataforma www.bli.org.br.

Ibaiti, 12 de dezembro de 2022.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

134736/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 108/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de EPI's - equipamentos de proteção individual, para adequação referente à norma regulamentadora NR-06 MTE, com finalidade de atender a demanda das Secretarias do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora do item 11 com valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); G D C DA SILVA COSTA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora do item 53 com valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); DESTRA BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.900.700/0001-96, vencedora dos itens 38 e 45 com valor total de R\$ 10.743,50 (dez mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI S EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.670.981/0001-63, vencedora dos itens 01, 03 e 17 com valor total de R\$ 10.182,45 (dez mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57, vencedora dos itens 05, 06, 07, 19, 26, 29, 39, 51, 55 e 57 com valor total de R\$ 21.308,65 (vinte e um mil trezentos e oito e sessenta e cinco centavos); AKIRA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.928/0001-86, vencedora dos itens 02, 04, 08, 09, 12, 14, 18, 20, 21, 27, 30, 31, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 52 e 59 com valor total de R\$ 28.092,89 (vinte e oito mil e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos); JD ELETRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.091.140/0001-60, vencedora dos itens 15, 16, 22, 25, 28, 37 e 49 com valor total de R\$ 6.011,75 (seis mil e onze reais e setenta e cinco centavos); PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, vencedora dos itens 35 e 58 com valor total de R\$ 978,80 (novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); RG LUNA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.965/0001-19, vencedora do item 23 com valor total de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais); NUNES DE ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.378.309/0001-83, vencedora do item 10, 32, 42, 46 e 54 com valor total de R\$ 9.054,40 (nove mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); Os itens 13, 24 e 56 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 850/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 9 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 106/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, vencedora dos itens 01 e 08 com valor total de R\$ 20.077,83 (vinte mil e setenta e sete reais e oitenta centavos); D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 9.897,84 (nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 05 e 09 com valor total de R\$ 25.934,61 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos); IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 57.187,00 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais); VRM IMPORT LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); Os itens 02, 04 e 06 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 844/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 9 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 85/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: NUTRIPIR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 631.820,80 (seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos); MERCOR SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 01, 06, 15, com valor total de R\$ 320.412,66 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos); PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora do item 20 com valor total de R\$ 71.706,00 (setenta e um mil e setecentos e seis reais); NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.694.747/0001-76, vencedora do item 19 com valor total de R\$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais); VACCARIN & ALFF LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 24, 25, 27, 28 e 30 com valor total de R\$ 192.451,18 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos); INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 17, 21, 31 e 33 com valor total de R\$ 240.171,02 (duzentos e quarenta mil e cento e setenta e um reais e dois centavos); EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora do item 32 com valor total de R\$ 40.997,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e sete reais); MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07 e 23 com valor total de R\$ 182.215,95 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos); UNIAO NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 13 e 29 com valor total de R\$ 262.584,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro mil reais); Os itens 14, 16, 18, 22 e 26 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 848/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 9 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PROTOCOLO 58608/22 - Processo Administrativo nº. 264/22 Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2022, Pregão Eletrônico nº 243/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ nº 26.343.456/0001-48 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de coffee break, sob demanda, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias deste Município. Valor Total: R\$ 405.888,00 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Prazo de Vigência: Início em 12 de dezembro de 2022 e término em 11 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2022. Foro: Guaíra - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

Processo Administrativo nº 629/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia para a Implantação de Aeródromo no Município de Ibatí - PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com entrega em até 180 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 124.291,96 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Seis Centavos). recebimento das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 23/12/2022 (vinte e três dias de dezembro de 2022). Início da disputa de lances: as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/12/2022 (vinte e três dias de dezembro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bli.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.bli.org.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e na plataforma www.bli.org.br.

Ibatí-PR, 12 de dezembro de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022

EDITAL Nº 315/2022 - PROCESSO Nº 5727/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiado para o dia 26 de dezembro de 2022, as 09:00 hrs, na plataforma da BLI, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, através do convênio nº 926243/2022/MAPO. O Edital está disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporá-PR, 12 de dezembro de 2022.
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 101/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Que Serão Destinados A Apae de Jaguapitá, Em Atendimento à Emenda Parlamentar 202040560007, oriunda do Ministério da Cidadania/ Fnas-Fundo Nacional de Assistência Social, de Autoria do Deputado Pedro Lupion, Conforme Especificações e Quantidades Estimadas Constantes No Edital e Seus Anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ - PR. FORNECEDORA: GOLFETO JR & CIA LTDA. CNPJ: 11.355.900/0001-78.. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE QUE SERÃO DESTINADOS A APAE DE JAGUAPITÁ, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202040560007, ORIUNDA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA / FNAS - FUNDA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO LUPION. VALOR: R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Jaguapitá - PR, 12 de dezembro de 2022.
GERSON LUIZ MARCATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

OBJETO: Aquisição de Retroscavadeira referente ao Convênio Nº 920902/2021/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022 às 09h30min do dia 22 de dezembro de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 22 de dezembro de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22 de dezembro de 2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva-PR, 9 de dezembro de 2022.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº237/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 03 de janeiro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características Registro de preços para aquisição de materiais de esportivos, a serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira, destinados a Secretaria de Esportes do município, no quantitativo e especificações deste Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderá ser examinada a partir do dia 13 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora-PR, 12 de dezembro de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 85/2022

Protocolo Fly nº: 22509/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **85/2022**, com objeto a "Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 631.820,80 (seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos);

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 01, 06, 15, com valor total de R\$ 320.412,66 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos);

PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora do item 20 com valor total de R\$ 71.706,00 (setenta e um mil e setecentos e seis reais);

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.694.747/0001-76, vencedora do item 19 com valor total de R\$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais);

VACCARIN & ALFF LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 24, 25, 27, 28 e 30 com valor total de R\$ 192.451,18 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos);

INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 17, 21, 31 e 33 com valor total de R\$ 240.171,02 (duzentos e quarenta mil e cento e setenta e um reais e dois centavos);

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora do item 32 com valor total de **R\$ 40.997,00** (quarenta mil e novecentos e noventa e sete reais);

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07 e 23 com valor total de **R\$ 182.215,95** (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos);

UNIAO NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 13 e 29 com valor total de **R\$ 262.584,00** (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro mil reais);

Os itens 14, 16, 18, 22 e 26, resultaram desertos/fracassados.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 13/12/2022 08:26:43-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022